PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.

Setor Requisitante (Órgão Gerenciador):
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

Objeto Simplificado:
AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA.

Fiscal de contrato:
Ilson da Silva Barreti

Elaborador Responsável pela DFD:
Ilson da Silva Barreti

Responsável pela Demanda:
Camila Lopez Cavalcante

01. INFORMAÇÕES DO PROCESSO ANTERIOR		
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANTERIOR	:	NÃO SE APLICA
MODALIDADE ADOTADA NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	NÃO SE APLICA
Nº DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	NÃO SE APLICA
ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ANTERIOR	:	NÃO SE APLICA

02. OBJETO DA AQUISIÇÃO:

O objeto da presente licitação trata-se de AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA.

03. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

O presente certame visa a aquisição de um caminhão novo, zero quilômetro, equipado com coletor compactador de lixo para 15m³.

O Objetivo da aquisição é o atendimento da demanda de coleta de lixo (resíduos sólidos) urbano, visto que, até a presente data, a Prefeitura está locando um equipamento semelhante. Portanto, acreditamos de tais informações justifica – se a necessidade bem como o uso dos recursos oriundos de

FLS. 001

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

emenda federal para aquisição de um caminhão zero km.

04. JUSTIFICATIVA DETALHADA DA QUANTIDADE:

Justifica – se o quantitativo de acordo com convenio nº. 906891/2020, no qual trata de um veículo do tipo compactador para coleta de resíduos sólidos.

4.1. O QUANTITATIVO DA DEMANDA SOFREU ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO A DEMADA ANTERIOR?

NÃO SE APLICA

05. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE: Os itens deveram compreender o descritivo e quantidades descriminadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 185 CV, SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELETRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 16.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO. (Caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 15m³, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática com compartimento de no mínimo 100 (cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor).	UNID.	01

06. INSTRUMENTO E PRAZO DO OBJETO:

INSTRUMENTO E PRAZO	Contrato pelo período de 03 (três) meses.

07. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Ficha Orçamentária

020208 Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – contra partida/complementação.

FLS.	002
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

8. DOCUMENTOS ANEXOS À SOLICITAÇÃO DA DEMANDA:
1 – COTAÇÕES DE PREÇO; 2 – INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS; 2 – CONVÊNIO N 906891/2020; 3 – Ofício 29/2021/DIESP-MS.

09. COLABORADOR INDICADO PARA ELABORAÇÃO DA DFD	
NOME: Ilson da Silva Barreti	**TELEFONE:** (67) 98114-1747

Selvíria – MS, 24 de Maio de 2021.

Ilson da Silva Barreti
Assessor I
Portaria nº 123/2021

Ilson da Silva Barreti
COLABORADOR RESPONSÁVEL PELA DFD

Camila L. Cavalcante

Camila Lopes Cavalcante
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

FLS.	003
VISTO	

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ETP

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

I - INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar no Termo de Referência, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este município.

A equipe técnica foi nomeada provisoriamente, através do **Decreto Nº 442 de 18 de janeiro de 2021**, encontrando-se os ETP's em fase de implantação no município, portanto em construção do modelo piloto.

II - OBJETO

O objeto da presente licitação trata-se de AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA.

III – DETALHAMENTO DO OBJETO: Segue abaixo os respectivos quantitativos com o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 185 CV, SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELETRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 16.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM	UNID.	01

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS. 004
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4b1e0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

	CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO. (Caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 15m³, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática com compartimento de no mínimo 100 (cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor).		

IV - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Justifica-se a necessidade de tal aquisição, uma vez que o município necessita de um veículo do tipo coletor de resíduos sólidos e outros para a coleta dos mesmos. O munícipio através da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) por intermédio do convênio nº 1169/2020, registrado na plataforma +Brasil com o nº 906891/2020, ganhou tal caminhão, com as seguintes características conforme descritivos do convênio: caminhão novo, zero quilômetro, equipado com coletor compactador de lixo para 15m³.

Tal aquisição é importante também pois segundo as legislações vigentes que tratam sobre resíduos sólidos e outros, segundo as Leis 12.365/2010, que diz sobre a Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos e Lei Federal 11.445/07, que instituiu a Política Nacional de Saneamento Básico (PNSB), sendo assim é de extrema importância a aquisição de tal veículo.

Cumpre informar que o município possui um veículo para coleta de resíduos, porém o mesmo é terceirizado, sendo assim a nova aquisição é essencial pois visa adquirir um veículo para coleta própria sem o intermédio de uma terceirização do serviço.

Portanto, acreditamos de tais informações justifica – se a necessidade da aquisição bem como o uso dos recursos oriundos de emenda federal e contrapartidas para aquisição de um caminhão zero km em atendimento as necessidades do município.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS. 005
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4b1e0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

V – ANÁLISE DA AQUISIÇÃO ANTERIOR

Não se aplica.

VI – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A ADQUIRIR

A razão da escolha sobre a aquisição do caminhão compactador, se faz uma vez que o munícipio não possui tal veículo para as atividades de coleta, sendo que esta atividade é feita por meio de empresa terceirizada, que fornece caminhão, combustível e pessoal qualificada para tal função, além de fazer todo o manuseio final do descarte dos resíduos recolhidos. Com a aquisição de um veículo próprio, vai ser de total relevância pois os custos com a terceirização iram diminuir, uma vez que não vai mais precisar do veículo por parte da terceirizada, sendo assim o município ficaria apenas com os custos de manuseios e pessoal qualificado para os descartes, sem a locação do veículo como custo para o município.

VII – RECOMENDAÇÕES SOBRE A MODALIDADE A SER ADOTADA

Segundo a equipe de Estudos Técnicos Preliminares, **recomenda-se** que seja adotada a seguinte modalidade acerca do objeto:

- Por se tratar de uma aquisição oriunda de recursos da união, recomenda-se de forma obrigatória, a modalidade de pregão do tipo eletrônico, de acordo com o decreto 10.024/19, que diz respeito a Regulamentação a Licitação, na Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica e a IN, nº 206, de outubro de 2019, que estabelece a obrigatoriedade e os prazos para implementação do pregão eletrônico.

- Cumpre informar que, para o sistema de julgamento recomendamos que o mesmo seja feito através de MENOR PREÇO POR ITEM.

- Recomenda-se que o instrumento do objeto seja feito sob Contrato, pelo período de 03 (três) meses, conforme solicitado pela secretaria demandante.

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS. 006
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4b1e0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

VIII - REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

De acordo com a equipe de Estudos Técnicos Preliminares, recomenda-se como requisito para aquisição:

- O veículo será aceito estando de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do(s) fiscal(is) competente(s)**.
- A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS reserva-se no direito de não receber o veículo em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria solicitante, encarregada de acompanhar a entrega do veículo, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- O veículo deverá ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.
- O veículo deve ser entregue imediatamente, contados a partir da ordem de fornecimento emitida pelo órgão demandante.

IX – JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Justifica – se o quantitativo de acordo com convenio nº. 906891/2020, no qual trata de um veículo do tipo compactador para coleta de resíduos sólidos.

X – QUANTITATIVO DOS ITENS COM O PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO (R$)

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS. 007

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

01	CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 185 CV, SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELETRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 16.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO. (Caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 15m³, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática com compartimento de no mínimo 100 (cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor).	**UNID.**	01	580.00,00

XI – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto em sede de ETP's, a equipe de planejamento identificou alguns riscos que originaram as contingências respectivas, conforme lançado no mapa de riscos a seguir:

FASE DE ANÁLISE
(X) Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedores
( ) Gestão do Contrato
RISCO 01

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579-1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Atraso na entrega	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	Inserir cláusula de penalidade no contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para apresentar justificativa; 2. Segundo colocado; 3. Novo certame.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Veículo fora da especificação	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	Elaboração aprimorada das descrições dos veículos produtos no termo de referência.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Recusar o recebimento do produto e notificação da empresa para justificativa; 2. Solicitar a troca do produto dentro das especificações da licitação.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Defeito na fabricação	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	O fornecedor deverá prestar garantia mínima de 01 (um) ano.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Não receber o produto; 2. Solicitar a troca; 3. Administração poderá determinar um prazo, a seu critério, para que o fornecedor apresente novamente o produto.	Fiscal do Contrato

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS. 009

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

XII - DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS SUGERIDAS AOS FISCAIS DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal N° 312/2020.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS. 010
VISTO

XIII - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Baseado na necessidade do munícipio de Selvíria adquirir um veículo do tipo compactador para coleta de resíduos, uma vez que o munícipio foi comtemplado com um convênio por intermédio da FUNASA para aquisição do mesmo, **faz-se viável tal aquisição**, sobretudo observando as orientações técnicas contidas nesse estudo.

Selvíria - MS, 14 de junho de 2021.

EVAIR PEREIRA LEME
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

NATHÁLIA DE SOUZA FERREIRA MARTINS
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

PAMELA BIANCA ALVES DA COSTA SELEGUIN
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67) 3579 - 1242 – CEP: 79590 - 000
SELVÍRIA - MATO GROSSO DO SUL

FLS. 011
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

CONVÊNIO

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Barão de Melgaço n° 379, - Bairro Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-080
Telefone: (67) 3309-6363 - http://www.funasa.gov.br/

Ofício nº 29/2021/DIESP-MS/SUEST-MS-FUNASA

Campo Grande/MS, 03 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor,
José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeitura Municipal de Selvíria
Av. João Selvirio de Souza, 997
CEP: 79.590-000
Selviria/MS

Assunto: **Convênio 1169/2020 - Aquisição de Caminhão para Manejo de Resíduos Sólidos.**

Senhor Prefeito,

1. Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, venho tratar do Convênio nº 1169/2020, registrado na Plataforma +Brasil com o nº 906891/2020, com a ação "Resíduos Sólidos" em Selviria/MS.

2. Para dar seguimento ao Convênio a Convenente deve, conforme descrito no art. 3º da Lei nº 11.445/2007, comprovar o cadastramento no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), cujo prazo dado pela Presidência/FUNASA é até 30.03.2021.

3. A Convenente pode dar início ao procedimento de licitação, conforme o projeto aprovado na Plataforma +Brasil.

4. Eventuais dúvidas podem ser tratadas diretamente na Divisão de Engenharia de Saúde Pública pelo telefone (67) 3309-6440.

5. Sendo o que se apresenta para o momento, consignamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JAIR LEITE VIANA
Superintendente Estadual

Documento assinado eletronicamente por **Jair Leite Viana**, **Superintendente Estadual**, em 05/02/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funasa.gov.br/consulta, informando o código verificador **2676482** e o código CRC **63868163**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25100.008648/2020-89 SEI nº 2676482

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241c18

Ministério da Saúde
Fundação Nacional de Saúde

CONVÊNIO FUNASA Nº 906891/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA** E O(A) MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS VISANDO O MANEJO DE RESIDUOS SOLIDOS.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA**, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 14 de julho de 2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o nº 26.989.350/0001-16 com sede no Setor de Autarquias Sul – SAUS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, CEP 70.070-040 em Brasília/DF, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente **GIOVANNE GOMES DA SILVA**, nomeado pela Portaria n.º 266, de 28 de maio de 2020, da Casa Civil da Presidência da República, Diário Oficial da União nº 102, seção 2, portador da Carteira de Identidade nº M3666844, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF nº 736.360.536-04, e o(a) MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS com sede no(a) AVENIDA JOAO SELVIRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO. SELVIRIA - MS. CEP: 79590-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 15.410.665/0001-40, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, neste ato representado por seu(sua) dirigente, JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, portador(a) do CPF/MF nº 035.384.914-61, residente e domiciliado(a) no(a) município de SELVIRIA/MS , resolvem celebrar o presente instrumento relativo à **RESÍDUOS**, registrado na plataforma+Brasil sob o nº **906891/2020** regendo-se pelo disposto no Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001; na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010; no Decreto nº 10.588/2020; na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, quando aplicável; na Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023); na Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (LDO 2020); na Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA 2020); no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424 de 30 de dezembro de 2016; e na Portaria FUNASA nº 5.598, de 12 de setembro de 2018, consoante o Processo nº 25100.008648/2020-89 mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNÍPIO DE SELVÍRIA/MS., conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, parte integrante deste Instrumento independentemente de transcrição e a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

São obrigações dos partícipes na execução deste convênio:

I. **Da Concedente:**

a. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do ajuste, além de avaliar a execução física e os resultados; (art. 6º I, "a", PI 424/2016)

b. promover a operacionalização da execução dos programas, projetos e atividades, mediante a divulgação de atos normativos e orientações ao(à) convenente, bem como a análise e aceitação da documentação técnica institucional e jurídica, inclusive do projeto básico/ termo de referência; (art. 6º, II, "a e b", PI 424/2016)

FLS. 013
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

c. acompanhar, avaliar e aferir a execução do objeto pactuado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas; (art. 6º II, "f", PI 424/2016)
d. indicar servidor para acompanhamento e monitoramento da execução do presente convênio, ao qual caberá emitir parecer conclusivo acerca da prestação de contas e da realização do objeto pactuado; (art. 55, PI 424/2016)
e. dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas;(art. 27, XXXI, PI 424/2016)
f. dispor de estrutura física e de pessoal adequada para a realização da conformidade financeira e da análise das prestações de contas final no prazo estabelecido por esta Portaria. (art. 9º, § 9º, III, PI 424/2016)
g. verificar a realização do procedimento licitatório pelo (a) convenente, atendo-se à documentação no que tange: à contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; e ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado; e, ao fornecimento pelo convenente de declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade convenente, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis; (art. 6º, II, "d", PI 424/2016)
h. promover a execução orçamentária e financeira necessária ao convênio, providenciando os devidos registros nos sistemas da União, obedecendo ao plano de trabalho aprovado;
i. incluir em suas propostas orçamentárias dos exercícios seguintes a dotação necessária à execução do instrumento; (art. 10, parágrafo único, PI 424/2016)
j. dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Públicos Federal e Estadual e a Advocacia-Geral da União; (art. 6º § 7º, PI 424/2016)
k. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ela repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias; (art. 41, § 7º PI 424/2016)
l. notificar o convenente previamente à inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento. (art. 27, XXXV, PI 424/2016)
m. Observar o prazo de 30 (trinta) dias para análise do Projeto básico e do Aceite da licitação, a partir da respectiva apresentação, caso o objeto se enquadre nas disposições do art. 65 da Portaria Interministerial nº 424/2016 - Regime simplificado.
n. analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho.

II. **Do (a) Convenente:**

a. executar o projeto de acordo com o cronograma aprovado pela Funasa e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos, designando profissional habilitado com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando for o caso; (art. 7º, IV, PI 424/2016)
b. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual, distrital ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável; (art. 7º, III, PI 424/2016)
c. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios

FLS. 014
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4b1e0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

que possam comprometer a fruição do benefício pela população, quando detectados pela concedente ou pelos órgãos de controle; (art. 7º, V, PI 424/2016)

d. prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado; (art. 7º, XV, PI 424/2016)

e. registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, além dos boletins de medições; (art. 7º, XVIII, PI 424/2016)

f. fornecer à concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento, monitoramento e avaliação do processo; (art. 7º, XIV, PI 424/2016)

g. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF; (art. 7º, IX, PI 424/2016);

h. assumir responsabilidade solidária com os entes consorciados, nos instrumentos que envolvam consórcio público; (art. 11 c/com art. 27, XXVI, PI 424/2016)

i. incluir em suas respectivas peças orçamentárias, os recursos previstos neste Instrumento para repasse, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001; (art. 1º, § 6°, PI 424/2016)

j. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela concedente, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à concedente sempre que houver alterações; (art. 7º, VI, PI 424/2016)

k. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos; (art. 7º, X, PI 424/2016)

l. dar ciência aos órgãos de controle, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia-Geral de União; (art. 7º, §3º da PI 424/2016)

m. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato à concedente; (art. 7º, XVII, PI 424/2016)

n. informar à concedente da celebração de outra parceria que promova ação complementar à execução do objeto deste convênio, apresentando cópia do instrumento e do plano de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da nova celebração; e

o. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após sua conclusão; (art. 7º, XII, PI 424/2016);

p. Identificar no patrimônio público adquirido com o investimento do convênio, a logomarca da FUNASA, disponível no sitio da instituição;

q. submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

r. manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

s. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias.

Parágrafo Primeiro. O descumprimento de quaisquer das obrigações dispostas na presente Cláusula acarretará ao (à) convenente a prestação de esclarecimentos perante a

FLS. 015
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

concedente no prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual periodo, sem prejuízo de eventuais sanções, dentre elas a inscrição no CADIN, exceto no caso de convênio originado de emendas parlamentares individuais. (art. 7º, § 1º c/com art. 9º §2º, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. O concedente, aceitando os esclarecimentos prestados de que trata o parágrafo anterior, fará constar, nos autos do processo, a justificativa prestada. (art. 7º, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. A execução do objeto definido neste ajuste, no caso do convenente ser ente público, poderá recair sobre unidade executora específica, desde que: (art. 27, VIII, PI 424/2016)

I. haja previsão no plano de trabalho aprovado;
II. a unidade executora pertença ou esteja vinculada ao ente da federação do convenente;
III. a unidade executora atenda a todos os dispositivos desta Portaria que sejam aplicáveis ao convenente, inclusive os requisitos de cadastramento e condições de celebração.

Parágrafo Quarto. O convenente continuará responsável pela execução do instrumento, sendo que a unidade executora responderá solidariamente na relação estabelecida.

Parágrafo Quinto. Quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, responderão solidariamente os titulares do convenente e da unidade executora, na medida de seus atos, competências e atribuições.

Parágrafo Sexto. O convenente responsabiliza-se pelo acompanhamento, fiscalização e prestação de contas quando o objeto do convênio recair sobre unidade executora específica. (art. 28, § 7º, I, PI 424/2016)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO POR CONCESSIONÁRIO

Caso a execução do serviço de saneamento básico esteja delegada a concessionário, o convenente deverá promover a alteração do contrato de concessão para conter as seguintes cláusulas:

I - nos casos em que o capital da concessionária não seja 100% público, no aditivo deve constar que:

a. os bens resultantes da aplicação dos recursos federais não onerosos integrarão o patrimônio do ente federativo titular do serviço público;
b. os investimentos realizados com recursos federais não onerosos: não componham a base tarifária das concessionárias, a titulo de depreciação, amortização e exaustão; não gerem direito a indenização ao término da concessão; sejam registrados pelo ente federativo titular do serviço público e pela concessionária, em item patrimonial específico e, por fim, sejam excluídos do plano de investimentos da concessionária, com a correspondente compensação mediante substituição por investimentos da mesma monta ou dedução da base tarifária e
c. deve ser promovido o reequilíbrio econômico-financeiro das concessões sempre que os investimentos realizados com recursos federais não onerosos propiciem aumento significativo do lucro da concessionaria como resultado da ampliação de sua capacidade de atendimento;

II - nos casos em que o capital da concessionária seja 100% público, no aditivo deve constar que:

FLS. 016

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

a. os investimentos realizados com recursos federais não onerosos: não componham a base tarifária das concessionárias, a título de depreciação, amortização e exaustão; não gerem direito a indenização ao término da concessão; sejam registrados pelo ente federativo titular do serviço público e pela concessionária, em item patrimonial específico e, por fim, sejam excluídos do plano de investimentos da concessionária, com a correspondente compensação mediante substituição por investimentos da mesma monta ou dedução da base tarifária e
b. deve ser promovido o reequilíbrio econômico-financeiro das concessões sempre que os investimentos realizados com recursos federais não onerosos propiciem aumento significativo do lucro da concessionaria como resultado da ampliação de sua capacidade de atendimento;

Parágrafo Primeiro. O concessionário deverá integrar o ajuste, comprometendo-se a anuir com as alterações mencionadas.

Parágrafo Segundo. A não apresentação do contrato de concessão alterado, assim como a não comprovação da integração dos bens ao patrimônio do Município, resultarão na rejeição das contas do convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado ao (à) convenente:

I. alterar o objeto do convênio, exceto no caso de pequenos ajustes ou adequações, que não resultem na descaracterização total ou parcial do objeto; (art. 6°, § 3º c/c; art. 1º XXX, PI 424/2016)
II. reformular os projetos básicos das obras e serviços de engenharia aprovados pela concedente; (art. 6º, § 3º c/c; art. 1º XXX, PI 424/2016)
III. aproveitar rendimentos, da conta vinculada ao convênio, para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; (art. 41, §12 PI 424/2016)
IV. liberar a primeira parcela de recursos para o início de execução de novos instrumentos, tendo outras parcerias apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias; (art. 41, § 15 PI 424/2016)
V. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; (art. 38, I PI 424/2016)
VI. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público ativo ou inativo e pensionista, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (art. 38, II PI 424/2016)
VII. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento; (art. 38, III PI 424/2016)
VIII. realizar despesa em data anterior à vigência deste convênio; (art. 38, IV PI 424/2016)
IX. efetuar pagamento em data posterior à vigência do convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado; (art. 38, V PI 424/2016)
X. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; (art. 38, VI PI 424/2016)
XI. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; (art. 38, VII PI 424/2016)
XII. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho; (art. 38, VIII PI 424/2016)
XIII. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de

FLS. 017
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

economia mista, do ente público, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; (art. 38, IX PI 424/2016)

XIV. utilizar os recursos do convênio para aquisição ou construção de bem, ao qual se pretenda atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade; (art. 38, X, PI 424/2016)

XV. delegar o serviço a concessionário com capital 100% privado em relação ao objeto do presente convênio, durante o período de vigência do ajuste, sendo que a desobediência a essa previsão ensejará sua extinção e a obrigatoriedade de devolução dos recursos transferidos;

XVI. celebrar qualquer instrumento com entidades impedidas de receber recursos federais;

XVII. celebrar outro instrumento com o mesmo objeto deste, exceto quando se tratar de ações complementares, sendo que, quando a despesa for paga com recursos do instrumento e de outras fontes, o convenente deverá inserir na PLATAFORMA+BRASIL a memória de cálculo do rateio da despesa, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa; (art. 38, §4º, PI 424/2016)

XVIII. Utilização, por entidade privada ou pública, dos recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977. (art. 38, X PI 424/2016

CLÁUSULA QUINTA– DOS RECURSOS FINANCEIROS

A concedente, por força deste convênio, transferirá ao(à) convenente recursos no valor total de **R$ 406.890,00 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e noventa reais)**, sendo que a despesa a seguir descrita correrá à conta de dotação orçamentária consignada na Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA 2020), Unidade Orçamentária 36211, Unidade Gestora/Gestão 255000/36211.

Fonte	Programa de Trabalho	ND	Plano Interno	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor Empenhado
0188	1051222227XK87002	444042	Z7113001220	2020NE801491	23/12/2020	406.890,00

Parágrafo Primeiro. Na hipótese de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo das metas constantes no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação da concedente. (art. 27, XXII, PI 424/2016).

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA

O (a) convenente se obriga a aplicar, na execução do objeto deste convênio recursos próprios no total de R$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais) , a título de contrapartida financeira, conforme descrito no plano de trabalho.

Parágrafo Primeiro. Os valores deverão ser depositados na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do convenente. (art. 18, I, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo convenente. (art. 41, §13º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro o. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento, por meio da previsão orçamentária. (art. 18, §§ 2º e 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Se durante a execução, for reconhecido o estado de calamidade pública, o aporte de contrapartida financeira poderá ser postergado para que o depósito seja

FLS. 018
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241c18

efetivado no último mês da vigência do instrumento, desde que não seja prejudicial ao andamento da execução, devendo ser ajustado o cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DO CONVÊNIO

A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ do órgão ou da entidade convenente ou unidade executora. (art. 41, § 6º, PI 424/2016).

Parágrafo Primeiro. Os empenhos e a conta bancária deverão ser realizados ou registrados em nome do convenente. (art. 28, § 5°, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. O convenente declara estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto à União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público.

Parágrafo Terceiro. O convenente deve manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira oficial, controlada pela União. (art. 27, XIII, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento, deverá ocorrer por meio da funcionalidade da PLATAFORMA+BRASIL denominada Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV, em observação ao disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 7.641, de 12 de dezembro de 2011. (art. 4º, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016. (art. 52, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. Os recursos transferidos pela concedente, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: (art. 27, XIII, PI 424/2016)

I. em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou
II. em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando a utilização se verificar em prazos menores. (art. 116, §4°, Lei 8.666/93)

Parágrafo Sétimo. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto deste convênio, observando-se a vedação contida no §12, do art.41, da PI 424/2016. Ficam sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos, situação na qual deverão integrar o plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA OITAVA – DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

O projeto básico/ termo de referência deverá ser apresentado e aprovado previamente à celebração do instrumento enquadrado no nível IV do art. 66, II, alínea "d", PI 424/2016), incluído em aba homônima na PLATAFORMA+BRASIL, acompanhado do Plano de sustentabilidade, conforme art. 21, § 13 da Portaria nº 424/2016.

Parágrafo Primeiro. Para os demais níveis, não enquadrados no Regime Simplificado, o projeto básico/Termo de Referência acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, deverão ser apresentados, mediante a inclusão na Plataforma+Brasil, no prazo improrrogável de **até 24 (vinte e quatro) meses.** (art. 24, § 2º, PI 424/2016).

FLS. 019
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241c8

Parágrafo Segundo. O projeto básico/ termo de referência será apreciado pela concedente e, se aprovado, poderá ensejar a adequação do plano de trabalho. (art. 21, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Nos casos em que houver divergências de valores entre o plano de trabalho aprovado e o projeto básico/ termo de referência aprovado, os partícipes deverão providenciar as alterações do plano de trabalho e do instrumento. (art. 21, §5º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Constatados vícios sanáveis no projeto básico/ termo de referência, estes serão comunicados ao convenente, que disporá de prazo para saná-los. (art. 21, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. Se o projeto básico/ termo de referência não for entregue no prazo estabelecido ou receba parecer contrário à sua aprovação após as devidas complementações, proceder-se-á à:

I - rejeição da proposta, quando o instrumento não tenha sido assinado;

II - extinção do instrumento, quando não tiverem sido liberados recursos; ou (art. 21, § 7º, PI 424/2016)

III - rescisão imediata do instrumento, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento. (art. 21, § 7º, PI 424/2016)

Parágrafo sexto. O projeto básico/ termo de referência deverá estar em conformidade com a Licença Ambiental Prévia, nos casos em que for exigido o licenciamento ambiental. (Acórdãos TCU nº 2708/2009 - Plenário e nº 723/2008 - Plenário)

Parágrafo Sétimo. Os documentos referentes à comprovação de licenciamento ambiental e da propriedade do terreno, quando exigíveis, poderão ser encaminhados no mesmo prazo estipulado para o projeto básico/ termo de referência. A não apresentação ensejará a extinção do ajuste.

Parágrafo Oitavo. O convenente deverá apresentar plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou equipamento a ser adquirido. (art. 21, § 13º, PI 424/2016)

Parágrafo Nono. As despesas referentes ao custo para elaboração do projeto básico ou termo de referência, além das despesas necessárias ao licenciamento ambiental, poderão ser custeadas com recursos oriundos do instrumento pactuado, desde que o desembolso do concedente voltado a essas despesas não seja superior a 5% (cinco por cento) do valor total do instrumento. (art. 21, § 8º, PI 424/2016).

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO NA PLATAFORMA+BRASIL E NO SIGA

Os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do convênio serão realizados no Sistema de Gestão de Convênios – PLATAFORMA+BRASIL, aberto à consulta pública, por meio do Portal dos Convênios. (art. 7º, XVI, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. A concedente deverá realizar na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos instrumentos, quando couber, ficando responsável pela veracidade das informações registradas. (art. 6º § 6º, PI 424/2016)

FLS.	020
VISTO	

Docspaper - https://pmselvitia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Parágrafo Segundo. O servidor indicado pelo convenente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, deverá elaborar no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o Relatório de Andamento, conforme a periodicidade estabelecida na Portaria Funasa nº 5.598, de 12 de setembro de 2018. (art. 7º, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. O convenente deve inserir, regularmente, as informações e documentos exigidos pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, mantendo o cadastro do Convênio na PLATAFORMA+BRASIL atualizado, inclusive quanto à apresentação do (s) respectivo (s) projeto básico/ termo de referência. (art. 27, X, PI 424/2016);

Parágrafo Quarto. O Convenente deve atualizar as informações prestadas no cadastramento até que sejam exauridas todas as obrigações referentes ao convênio.

Parágrafo Quinto. Os atos e procedimentos relativos à execução serão realizados na PLATAFORMA+BRASIL pelo convenente ou unidade executora, conforme definição no plano de trabalho.

Parágrafo Sexto. Os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados na PLATAFORMA+BRASIL, serão nele registrados. (art. 4º, §1º, PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. Deverão ser efetuados os respectivos registros no Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da FUNASA – SIGA sempre que houver funcionalidade adequada disponível.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE E EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL

A eficácia deste convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela concedente, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da sua assinatura da celebração. (art. 32, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas dos instrumentos será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios. (art. 33, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. A concedente notificará, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias, a celebração do Instrumento à Assembleia Legislativa, à Câmara Legislativa ou à Câmara Municipal do convenente. Na hipótese de liberação de recursos, o prazo será de 2 (dois) dias úteis. (art. 34, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. O convenente deverá disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou mediante a inserção de *link* que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado. (art. 40, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. O convenente deverá manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias. (art. 7º, XIX PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. O convenente deve divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento. (art. 27, XXXIV, PI 424/2016)

FLS.	021
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241c8

Parágrafo Sexto. O convenente, no caso dos entes municipais e do Distrito Federal, tem o dever de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela concedente, como forma de incrementar o controle social, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico. (art. 7º, XI, PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. O convenente deverá dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social, se houver, formada por órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação. (art. 35, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. Eventual publicidade de aquisições, serviços ou de quaisquer outros atos executados em função deste Convênio, ou que com ele tenham relação, deverá observar o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR nº 7 de 19 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS LIBERAÇÕES DOS RECURSOS

O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento. (art. 41, §1º, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo convenente, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observância ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório. (art. 41§ 2°, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Para o recebimento de cada parcela dos recursos, o convenente deverá:

I. apresentar a licença ambiental de instalação ou de operação, ou manifestação acerca de sua dispensa, conforme o caso;
II. comprovar o aporte de contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do convenente (art. 18, I, PI 424/2016).
III. atender às exigências para a contratação e pagamento previstas nos arts. 43 a 52, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, e na Portaria FUNASA nº 5.598, de 12 de setembro de 2018; e
IV. estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente. Esta condição é aplicável ao recebimento das parcelas subsequentes à primeira. (art. 42, II, PI 424/2016)
V. as condicionantes para o recebimentos das parcelas a partir da segunda de estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente poderão ser excepcionalizadas pelo concedente em caso de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios em que se localiza o objeto. (art 42,§ 2°, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. A liberação das parcelas do convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos seguintes casos: (art. 67 c/c 66, PI 424/2016)

I. quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pela concedente ou pelos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal ou externo da União;
II. quando verificados desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas ou práticas

FLS.	022
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações ou em quaisquer dos demais atos praticados na execução do presente convênio e

III. quando for descumprida, pelo convenente, qualquer cláusula ou condição deste convênio.

Parágrafo Quarto. A qualquer tempo, quando detectada qualquer irregularidade na execução do convênio, os técnicos da concedente, mediante a emissão de parecer circunstanciado e aprovado pelo chefe de área, poderão solicitar a suspensão do repasse e ainda o bloqueio dos recursos do convênio, os quais serão liberados se sanadas as pendências. (art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. A concedente comunicará ao convenente quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apurados durante a execução do instrumento, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período. (art. 57, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a concedente, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano ao erário. (art. 57, § 1º PI 424/2016)

Parágrafo Sétimo. Caso as justificativas não sejam acatadas, a concedente abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o convenente regularizar a pendência e, havendo danos ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento. (art. 57, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. As comunicações elencadas nos parágrafos anteriores serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na PLATAFORMA+BRASIL, e em ambos os casos com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento. (art. 57, § 3º, PI 424/2016)

Parágrafo Nono. É vedada a liberação de recursos para o convenente que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias. (art. 41, § 15º, PI 424/2016).

Parágrafo Décimo. Os prazos de que trata o parágrafo anterior:

I - deverá ser suspenso nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle;e

II - poderá ser prorrogado, desde que sejam devidamente motivados e que não fique caracterizada culpa ou inércia do convenente, nos casos de que trata o inciso III do § 1º da cláusula vinte e quatro. (art. 41, § 19º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo Primeiro. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a(o):

a) cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento; e

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE

Parágrafo Décimo Segundo. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO PELA FUNASA

FLS. 023
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

A forma, a metodologia e os parâmetros de acompanhamento da execução física do objeto pactuado, disciplinados pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, no âmbito das unidades da concedente, será realizado em conformidade com a Portaria FUNASA nº 5.598, de 12 de setembro de 2018 e com o Manual de Procedimentos para Execução de Convênios ou Termos de Compromisso e para Obras e Serviços de Engenharia Executados Direta ou Indiretamente pela Funasa.

Parágrafo Primeiro. Para o acompanhamento será indicado, no prazo de 10 (dez) dias a partir da celebração, analista técnico, devidamente identificado na PLATAFORMA+BRASIL, que, observadas as suas competências e atribuições, ficará encarregado pelo acompanhamento e adoção das medidas indispensáveis à viabilização da consecução do objeto.

Parágrafo Segundo. Ao analista caberá realizar visitas técnicas de acompanhamento, emitir relatórios e pareceres conclusivos acerca da realização do objeto pactuado, devendo nesse processo de acompanhamento aferir a execução do objeto e de suas metas, etapas e fases, verificando a compatibilidade entre estas e o efetivamente executado, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo Terceiro. As visitas ao local e as vistorias in loco poderão ser excepcionalizadas nos casos de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos estados, Distrito Federal e municípios em que se localiza o objeto, porém para esta excepcionalização a Funasa deverá estabelecer a nova metodologia para aferição da execução enquanto perdurar o estado de calamidade. (art, 54, §§ 4ºA a 4º-D)

I- As excepcionalizações tratadas acima não afastam a necessidade de vistoria final para verificação de conclusão do objeto pactuado, e

II- II- Na hipótese de decretação de calamidade pelos estados, Distrito Federal e municípios, as excepcionalidades acima, ficam condicionadas ao reconhecimento da calamidade pelo órgão federal competente.

Parágrafo Quarto. Os responsáveis pelo acompanhamento poderão, no caso de identificação de irregularidades na execução física do Convênio, solicitar a suspensão ou bloqueio de recursos, em conformidade com o previsto no presente instrumento.

Parágrafo Quinto. O registro fotográfico, contendo a evolução da execução do objeto, deve ser realizado obrigatoriamente mediante o aplicativo "Fiscalização Mais Brasil".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PELO CONVENENTE

A execução será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o convenente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento. (art. 53, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da concedente por inconformidades ou irregularidades praticadas pelos convenentes, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à concedente. (art. 53, § 1°, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Os processos, documentos ou informações referentes à execução de instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União. (art. 53, § 2°, PI 424/2016)

FLS. 024
VISTO

Docspaper - https://pmselvitia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Parágrafo Terceiro. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do concedente e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal. (art. 53, § 3°, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A execução física do objeto do presente convênio poderá ser efetuada diretamente pelo convenente ou indiretamente, mediante licitação ou por meio de unidade executora.

Parágrafo Primeiro. O convenente está obrigado a observar as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002 e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros: (art. 49, PI 424/2016)

I. para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica. (art. 49, § 1º, PI 424/2016)
II. a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do convenente. (art. 49,§ 2º PI 424/2016)
III. as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 49,§ 3º PI 424/2016)
IV. a comprovação do cumprimento dos §§ 1º e 2º do art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, será realizada mediante declaração do representante legal do órgão ou entidade responsável pela licitação, que deverá ser inserida na PLATAFORMA+BRASIL após a homologação da licitação. (art. 49, § 4º PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Deverá ainda ser observado o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelas normas estaduais, distritais ou municipais, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil. (art. 51, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados após a assinatura do respectivo instrumento. (art. 50, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. A publicação do extrato do edital de licitação deverá ser feita no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 21, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo ao uso de outros veículos de publicidade usualmente utilizados pelo convenente.

Parágrafo Quinto. O convenente deverá inserir cláusula nos contratos celebrados para execução do instrumento que permitam o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma dos arts. 45 e 49 a 51 da PI 424/2016. (art. 27, XX, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais a serem repassados mediante convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem: (art. 44, PI 424/2016)

I. no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
II. no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
III. no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

FLS. 025
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241c8

Parágrafo Sétimo. O convenente deverá consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Parágrafo Oitavo. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, podendo ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo convenente e aceito pela concedente, contado da data de assinatura, em instrumentos celebrados sem cláusula suspensiva ou da data do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, em instrumentos celebrados com cláusula suspensiva. (art. 50,§§ 3º e 4ºPI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS PAGAMENTOS A TERCEIROS

Os pagamentos à conta de recursos do Convênio estão sujeitos à identificação do beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ. (art. 52, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere o caput deverão ser realizados por meio de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias – OBTV, observando-se os seguintes preceitos: (art. 52, § 2º, PI 424/2016)

I. movimentação mediante conta bancária específica para cada convênio;
II. pagamentos realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio convenente, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa, por CPF ou CNPJ:

   a. por ato do Presidente da Funasa;
   b. na execução do objeto pelo convenente por regime direto;
   c. no ressarcimento ao convenente por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pela concedente e em valores além da contrapartida pactuada;

III. transferência das informações relativas à movimentação da conta corrente específica, ao SIAFI e a PLATAFORMA+BRASIL, em meio magnético, a ser providenciada pelas instituições financeiras.

Parágrafo Segundo. Antes da realização de cada pagamento, o convenente incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações (art. 52, §3º, PI 424/2016)

I. a destinação do recurso;
II. o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III. o contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV. a meta etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V. a comprovação do recebimento definitivo do Objeto do convênio, mediante inclusão no Sistema das notas fiscais ou documentos contábeis.

Parágrafo Terceiro. As faturas, recibos, notas fiscais, observando, nestas, o seu prazo de validade, e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do convenente, inclusive quando realizado por unidade executora, devidamente identificados com o número deste Convênio.

Parágrafo Quarto. O convenente deverá manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação. (art.4º, §3º, PI 424/2016)

FLS. 026
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241c8

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REVERSÃO DE VALORES CREDITADOS

O convenente autoriza a concedente a solicitar, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e ainda, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto no art. 60 da portaria Interministerial nº 424/2016. (art. 27, XXIX, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Fica a instituição financeira desde já autorizada a devolver à concedente, a qualquer tempo, por ordem e determinação expressa desta, devidamente motivada, os valores que eventualmente forem repassados, desde que haja saldo suficiente na conta corrente beneficiária e receptora do crédito.

Parágrafo Segundo. Os valores referidos no parágrafo anterior deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional, via Guia de Recolhimento da União – GRU, com o código identificador a ser informado pela concedente.

Parágrafo Terceiro. No caso de reversão dos valores por não execução financeira em prazo superior a 180 dias, observar-se-á o montante efetivamente transferido pela União e não utilizado na execução do objeto, acrescido dos rendimentos de sua aplicação financeira. (art. 41, §§7º e 10º, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. Para os instrumentos em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas. (art. 59, §2º, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. A devolução dos saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, deverá ocorrer da seguinte forma: (art. 60, §1º, PI 424/2016)

I - nos convênios, o convenente deverá observar a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros que deverá ser registrada pela concedente na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 59, I, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. O convenente deverá prestar contas dos recursos recebidos na PLATAFORMA+BRASIL, de acordo com o estabelecido nos arts. 59 a 67 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Parágrafo Segundo. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido, a concedente estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação. (art. 59, § 1°, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Se, ao término do prazo estabelecido, o convenente não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos desta cláusula, a concedente registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial sob aquele argumento e adoção de outras

FLS. 027
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária. (art. 59, § 2°, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. O registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da PI 424/2016.

Parágrafo Quinto. O prazo para apresentar a prestação de contas é de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do convênio, ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro. (art. 27, XXIV e XXVII, c/c com art. 59, III e IV, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. A concedente deverá analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste convênio, no prazo de 1 ano e na forma fixada no art. 10, §8º, do Decreto nº 6.170/07 e no art. 64 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016.

Parágrafo Sétimo. A concedente notificará o (a) convenente, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial. (art. 6º II, "h", PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. A análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, cabendo este procedimento à concedente com base nas informações contidas nos documentos relacionados nesta cláusula. (art. 62, § 2º PI 424/2016)

Parágrafo Nono. A conformidade financeira deverá ser realizada durante todo o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo. (art. 62, §3º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo. O Relatório de Cumprimento do objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado. (art. 62, §4º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo Primeiro. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do instrumento. (art. 62, § 5º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo Segundo. A autoridade competente da concedente terá o prazo de 1 (um) ano, contado da data do recebimento, podendo este prazo ser prorrogado por igual período desde que justificado, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes, de acordo com o §8º do art. 10 do Decreto nº 6.170/2007, com a redação dada pelo Decreto nº 8.244, de 2014. (art. 64, e § 1º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo Terceiro. Findo o prazo do parágrafo anterior considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pela concedente poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato. (art. 64, § 2º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo Quarto. A prestação de contas será composta, além dos documentos e informações apresentadas pelo convenente na PLATAFORMA+BRASIL, dos seguintes documentos: (art. 62, PI 424/2016)

I. Relatório de Cumprimento do Objeto;
II. Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Instrumento;

FLS. 028
VISTO

Docsnaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

III. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
IV. Termo de compromisso por meio do qual o convenente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
V. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
VI. A relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
VII. A relação dos serviços prestados, quando for o caso;
VIII. Cópias dos despachos de adjudicação e de homologação das licitações realizadas ou cópias dos despachos de autorização e ratificação das dispensas e/ou inexigibilidade de licitação, com o respectivo embasamento legal, quando se aplicar;
IX. Notas e comprovantes fiscais, quanto aos seguintes aspectos: data do documento, compatibilidade entre o emissor e os pagamentos registrados na PLATAFORMA+BRASIL, valor, aposição de dados do convenente, programa e número do convênio;
X. Relatório de prestação de contas aprovado e registrado na PLATAFORMA+BRASIL pelo convenente;

Parágrafo Décimo Quinto. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas do convênio, poderá ser utilizado subsidiariamente pela concedente, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pela Corte de Contas, durante as atividades regulares de suas funções. (art. 62, § 6º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo Sexto. A manifestação conclusiva da análise da prestação de contas deverá ser registrada na PLATAFORMA+BRASIL, podendo resultar em: (art. 64, § 2 º, PI 424/2016)

I. aprovação, cabendo à concedente prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação;
II. aprovação com ressalvas, quando evidenciadas impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte danos ao Erário;
III. rejeição, com a determinação de imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Décimo Sétimo. A Prestação de Contas está sujeita também às seguintes disposições:

I. cabe ao representante legal da entidade sem fins lucrativos, ao Prefeito e ao Governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores; (§ 4º art. 59, PI 424/2016)
II. na impossibilidade de atender ao disposto no parágrafo anterior, deverá ser apresentado ao concedente justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público; (§ 5º art. 59, PI 424/2016)
III. quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao concedente a instauração de tomada de contas especial; (§ 6º art. 59, PI 424/2016)
IV. os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos na PLATAFORMA+BRASIL; (§ 7º art. 59, PI 424/2016)
V. a concedente, no caso de convênios celebrados com entes públicos, ao ser comunicada das medidas adotadas pelo convenente, suspenderá de imediato o registro da inadimplência, desde que o administrador seja outro que não o faltoso, e seja atendido o disposto nos incisos II, III e IV acima; (§ 8º art. 59, PI 424/2016)
VI. o convenente deverá ser notificado previamente sobre as irregularidades apontadas, via notificação eletrônica por meio da PLATAFORMA+BRASIL, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar; (§ 9º art. 59, c/c art. 27, XXXV, PI 424/2016)

FLS. 029
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241c8

VII. a notificação prévia será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR) com declaração de conteúdo, com cópia para a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, devendo a notificação ser registrada na PLATAFORMA+BRASIL; (§ 10º art. 59, PI 424/2016)

VIII. o registro da inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL só será efetivado 45 (quarenta e cinco) dias após a notificação prévia; (§ 11º art. 59, PI 424/2016)

IX. a inscrição de inadimplência do respectivo instrumento na PLATAFORMA+BRASIL será fator restritivo a novas transferências de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União mediante convênios, contratos de repasse e termos de cooperação, nos termos da alínea "b" do inciso, V, do art. 9º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016; (. art. 70, §3º, I, PI 424/2016)

X. o ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL, cabendo à concedente prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação; (§ 4º art. 64, PI 424/2016)

XI. caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na PLATAFORMA+BRASIL e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência; (§ 5º art. 64, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo Oitavo. O convenente deverá manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a sua apresentação. (art. 4º §3º, PI 424/2016)

Parágrafo Décimo Nono. No caso de convênio celebrado com ente que tenha seus serviços de saneamento prestados por concessionário, a não apresentação do contrato de concessão alterado, assim como a não comprovação da integração dos bens ao patrimônio do Município, resultará na rejeição das contas do convênio. (Acórdão 347/2016- TCU - Plenário)

Parágrafo Vigésimo. Sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Publico vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, a concedente deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público. (art. 68, § 2º, PI 424/2016)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

O convenente se compromete a restituir os valores que lhe forem transferidos pela concedente, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, quando: (art. 27 XI, PI 424/2016)

I. não for executado o objeto deste Convênio;
II. não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas;
III. os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste convênio.

Parágrafo Primeiro. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do convenente devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro. (§ 3º, art. 57, PI 424/2016)

FLS. 030
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241c8

Parágrafo Segundo. Para os convênios em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora. (art.59, § 2º PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. Os saldos financeiros de recursos de repasse remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU a crédito do Tesouro Nacional, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente. (art.60, c/c art. 27, XXVII, PI 424/2016)

Parágrafo Quarto. A devolução prevista no parágrafo anterior será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

Parágrafo Quinto. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no prazo de 30(trinta) dias, a concedente deverá solicitar a instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência, a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Parágrafo Sexto. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido à extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo concedente e convenente, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

Parágrafo Sétimo. Na transferência à conta única da União, em relação aos recursos que não foram utilizados no objeto pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observar-se-á o montante efetivamente transferido pela União e não utilizado na execução do objeto, acrescido dos rendimentos de sua aplicação financeira. (art. 41, § 10, PI 424/2016)

Parágrafo Oitavo. A inobservância das disposições desta Cláusula implica na instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Este termo de convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à concedente em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto aprovado. (art. 36, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pela área técnica da Funasa, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado. (art. 36, § 1°, PI 424/2016)

Parágrafo Segundo. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente. (art. 20, § 3º PI 424/2016)

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DA CONTINUIDADE

Na hipótese de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, fica facultado à concedente assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste convênio, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas, nos termos do art. 27, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, sem prejuízo da apuração de responsabilidades por eventuais danos.

FLS. 031
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

A titularidade dos bens remanescentes é do convenente, salvo expressa disposição em contrário no instrumento celebrado. (art. 25, PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Parágrafo Segundo. Ao convenente compete contabilizar e guardar os bens remanescentes e manifestar o compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, devendo estar claras as regras e diretrizes de utilização a serem definidas pela concedente. (art. 27, XIV, PI 424/2016).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CLÁUSULA SUSPENSIVA

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à aprovação pelo CONCEDENTE dos seguintes documentos a serem apresentados tempestivamente pelo CONVENENTE:

I - Projeto Básico, nos termos do art. 1º, § 1º, XXVII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016; e/ou

II - Termo de Referência, nos termos do art. 1º, § 1º, XXXIV, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

III - Licença Ambiental Prévia, ou respectiva dispensa, emitida pelo órgão ambiental competente, nos termos da Lei nº 6.938, de 1981, da Lei Complementar nº 140, de 2011, e da Resolução Conama nº 237, de 1997;

IV - Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, nos termos do art. 23 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

V - Declaração de Conformidade em Acessibilidade e Lista de Verificação de Acessibilidade, devendo ambos os documentos serem assinados pelo Responsável Técnico do projeto e preenchidos nos moldes do Anexo I e II da IN-MPDG nº 02, de 09 de outubro de 2017.

VI - Plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido, conforme art. 21, §13 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VII - Certidão expedida pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS);

VIII - Outra(s) condição(ções) porventura indicada(s) no parecer técnico de aprovação do Plano de Trabalho).

Parágrafo Primeiro. O CONVENENTE deverá apresentar o(s) documento(s) referido(s) nos incisos III e VII antes da liberação da primeira parcela ou até o **dia 30.03.2021** e os demais constantes do caput desta cláusula, antes da liberação da primeira parcela dos recursos ou **até o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) meses.**

Parágrafo Segundo. O(s) documento(s) referido(s) no cláusula será(ão) apreciado(s) pelo CONCEDENTE e, se aceito (s), ensejará(ão) a adequação do Plano de Trabalho, se necessário.

Parágrafo Terceiro. Constatados vícios sanáveis no(s) documento(s) apresentado(s), o CONCEDENTE comunicará o CONVENENTE, que deverá providenciar o seu saneamento até o prazo previsto na Subcláusula Primeira.

20

FLS. 032
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Parágrafo Quarto. Caso o(s) documento(s) indicado(s) no caput desta cláusula não seja(m) entregue(s) ou receba(m) parecer contrário à sua aceitação, proceder-se-á à extinção do convênio, nos termos dos arts. 21, § 7º, 24 § 3º e 27, XVIII, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA, DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença. (art. 27, XVII, c/com art. 68 PI 424/2016)

Parágrafo Primeiro. Constituem motivos para a rescisão do Convênio: (art. 69, PI 424/2016)

I. o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
II. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
III. a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
IV. a ocorrência da inexecução financeira.

Parágrafo Segundo. A rescisão do instrumento, quando resulte danos ao erário, enseja a instauração de tomada de contas especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado. (art. 69, parágrafo único, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. O convênio será extinto no caso de não apresentação, nos prazos estipulados, do projeto básico/ termo de referência, da licença ambiental e da comprovação de propriedade do imóvel, quando exigidos.

Parágrafo Quarto. Na hipótese de inexistência de execução financeira, após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela; da não utilização dos recursos no objeto da transferência, por prazo superior a 180(cento e oitenta) dias ou no caso de não retomada da execução, quando a conta tiver sido bloqueada em razão de paralisação da execução, o instrumento deverá ser rescindido, exceto na ocorrência de fatos que ensejem a suspensão ou prorrogação dos prazos mencionados nos termos dos parágrafos 19 e 20 do artigo 41 da Portaria Interministerial nº 424/2016. (art. 41, §§ 7º, 8°, 17 e 18, PI 424/2016)

Parágrafo Quinto. A execução financeira mencionada no parágrafo anterior, será comprovada mediante a emissão de Ordem Bancária de Transferência Voluntária na PLATAFORMA+BRASIL. (art. 41, §9º, PI 424/2016)

Parágrafo Sexto. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o concedente deverá, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do evento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho. (art. 68, §3º, PI 424/2016)

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste convênio até o dia 31 de dezembro de 2023 , iniciando na data de sua assinatura. (art. 27, V PI 424/2016).

Parágrafo Primeiro. A concedente prorrogará "de ofício" a vigência do presente convênio antes de seu término, prescindida de prévia análise pela sua área jurídica, quando:

21

FLS. 033
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

I - no caso de atraso de liberação de parcelas pelo concedente;

II - em havendo a paralisação ou o atraso da execução por determinação judicial, recomendação ou determinação de órgãos de controle ou em razão de caso fortuito, força maior ou interferências imprevistas; ou

III - desde que devidamente justificado pelo convenente e aceito pelo concedente, nos casos em que o objeto do instrumento seja voltado para:

a) aquisição de equipamentos que exijam adequação ou outro aspecto que venha retardar a entrega do bem; ou

b) execução de obras que não puderam ser iniciadas ou que foram paralisadas por eventos climáticos que retardaram a execução.

Parágrafo Segundo. A prorrogação deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado. (art. 27, VI, c/com arts. 36, §2º e 37, PI 424/2016)

Parágrafo Terceiro. A prorrogação do prazo poderá ser efetuada por Termo Aditivo Simplificado padronizado assinado apenas pela concedente, previamente analisado pelo órgão jurídico, considerando-se a solicitação do convenente, mediante ofício, no prazo de até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência do ajuste, bastante para respaldar e assegurar a sua manifesta concordância, para todos os efeitos legais, desde que justificada a impossibilidade de utilização do Termo Aditivo convencional pela área competente da Funasa.

Parágrafo Quarto. A alteração pretendida por intermédio de Termo Aditivo Simplificado, somente poderá ser realizada caso haja manifestação expressamente favorável da área técnica da concedente quanto à justificativa apresentada, à viabilidade da continuidade da execução do objeto e à suficiência do prazo requerido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

É competente para dirimir as questões e omissões deste convênio, que não possam ser resolvidas administrativamente, o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam. (art. 27, XIX PI 424/2016)

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, as quais foram lidas e assinadas pelas partícipes.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2020

Pela CONCEDENTE

GIOVANNE GOMES DA SILVA
Presidente da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

Pelo CONVENENTE

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Gestor(a) do convenente

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241c18

FLS. 034

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

COLETA DE PREÇO

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA.

RAZÃO SOCIAL:
NOME DO RESPONSÁVEL:
ENDEREÇO SEDE:
CEP:
CNPJ/CPF:
TELEFONE:
E-MAIL:

Item	Especificação/Descrição	Un	Qtde	V. Un	V. Total	Marca
1	CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 180 CV, SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELETRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 13.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO. (Caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 15m³, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática com	UNI	01			

FLS. 035

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

	compartimento de no mínimo 100(cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor).					

I- Valor Total do Orçamento: _____;

II- Prazo de validade da Proposta: _____ **(mínimo 60 dias);**

III- Prazo de entrega: _____ **(máximo 05 dias).**

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

_____/_____,_____ de_____2021.

_____

Assinatura e Carimbo

FLS. 036
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

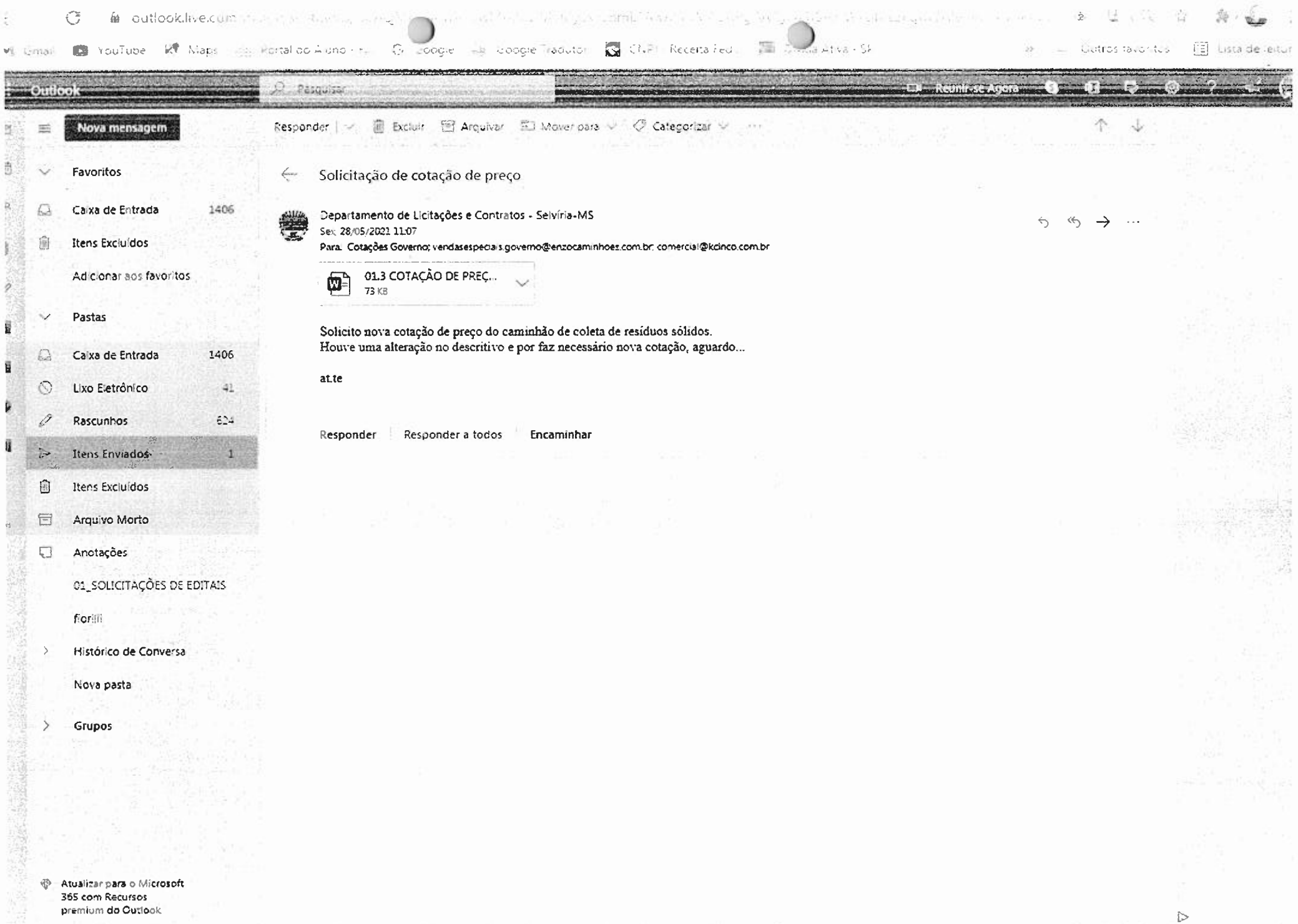

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

outlook.live.com

YouTube Maps Portal do Aluno - F... Google Google Tradutor CNPJ - Receita Fed... Dívida Ativa - SP » Outros favoritos Lista de leitura

Outlook Pesquisar Reunir-se Agora

Nova mensagem

Favoritos

Caixa de Entrada 1406

Itens Excluídos

Adicionar aos favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 1406

Lixo Eletrônico 41

Rascunhos 624

Itens Enviados 1

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

01_SOLICITAÇÕES DE EDITAIS

florilli

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Responder Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para Categorizar

PROPOSTA PARA COMPRA DE CAMINHÃO DE LIXO

CG

Cotações Governo <cotacoesparagoverno@gmail.com>
Seg. 31/05/2021 23:25
Para: Você

2021 MAi 31 - MR - CA...
279 KB

Boa noite.

Envio nossa proposta para compra de caminhão de lixo.

--
Atenciosamente,
COTAÇÕES PARA GOVERNO
cotacoesparagoverno@gmail.com

Responder Encaminhar

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos prêmium do Outlook

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA.

RAZÃO SOCIAL: MR CAMINHÕES LTDA
NOME DO RESPONSÁVEL: Rogério
ENDEREÇO SEDE: **Av. João Custódio Confro com Rua 08 Rua 09 Rua 14, APM 08 – Res. Porto Seguro, Vila Nossa Senhora do Perpetuo Socorro – Abadia de Goiás GO**
CEP: 76.346-000
CNPJ/CPF: 10.719.737/0001-12
TELEFONE: (62) 3016-1913
E-MAIL: cotacoesparagoverno@gmail.com

Item	Especificação/Descrição	Un	Qtde	V. Un	V. Total	Marca
1	CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 185 CV, COM OU SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELETRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 16.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO.	UNI	01	R$ 597.000,00	R$ 597.000,00	Caminhão IVECO Tector 150E21 6x2 Acoplado a Coletor de lixo 15m³.

Fls. 039

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

	(Caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 15m³, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática com compartimento de no mínimo 100(cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor).					

I- Valor Total do Orçamento: **R$ 597.000,00 (Quinhentos e noventa e sete mil reais);**

II- Prazo de validade da Proposta: **60 (sessenta dias);**

III- Prazo de entrega: **250 (Duzentos e cinquenta) dias.**

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

Abadia de Goiás – GO, 31 de maio de 2021.

MR CAMINHÕES LTDA
CNPJ 10.719.737/0001-12
Rogério Pires Galvão

10 719 737 / 0001 - 12
INSC. EST. 10.455.001-0
M. R. CAMINHÕES LTDA-ME
A AFIM 08 DA AV JOÃO CUSTODIO CONFRO,
COM RUA 06 RUA 09 RUA 14, S/N
VILA NOSSA SRA DO PERPETUO SOCORRO - CEP: 75345-000
ABADIA DE GOIÁS - GO

FLS. 040

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

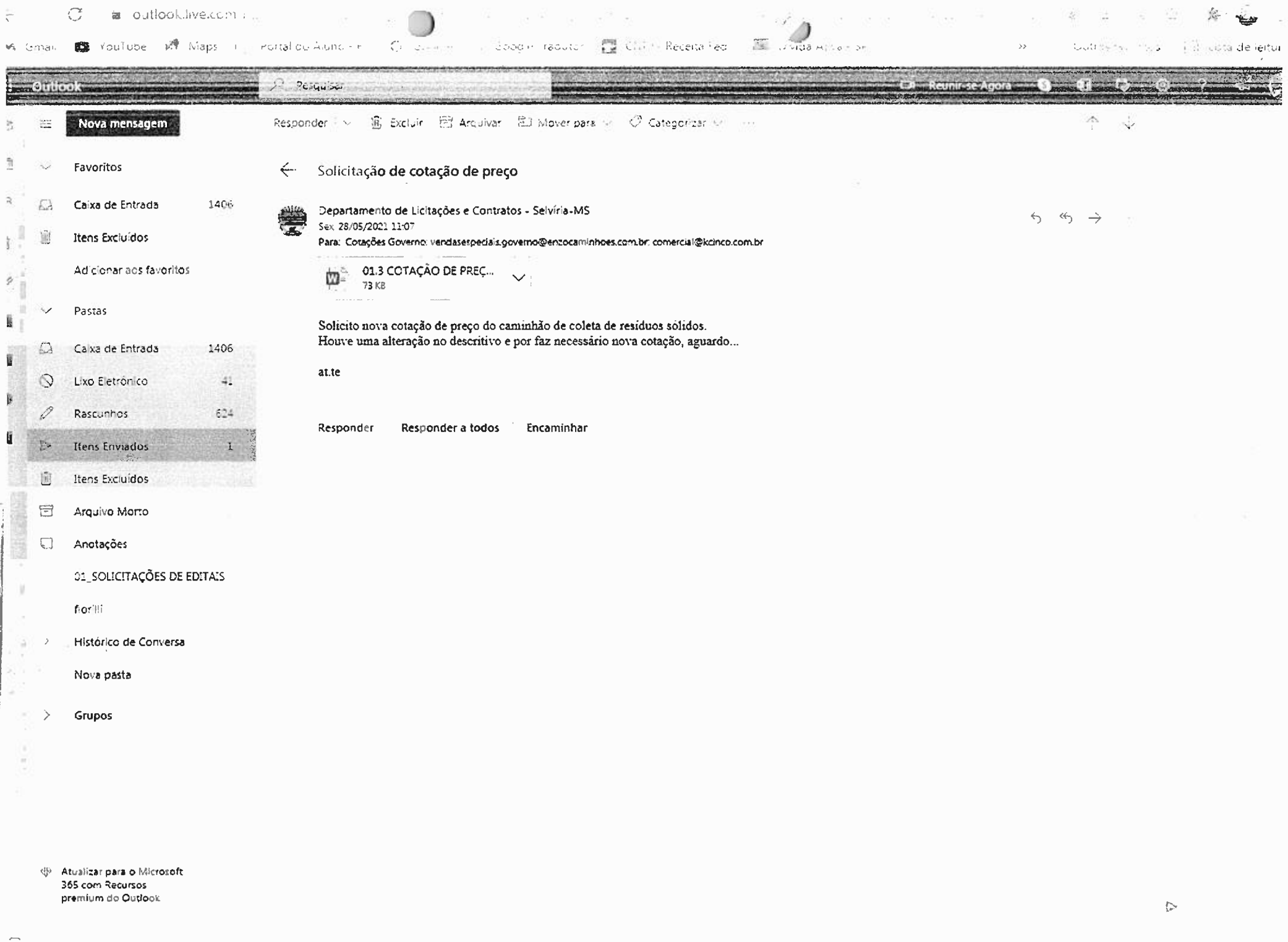

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

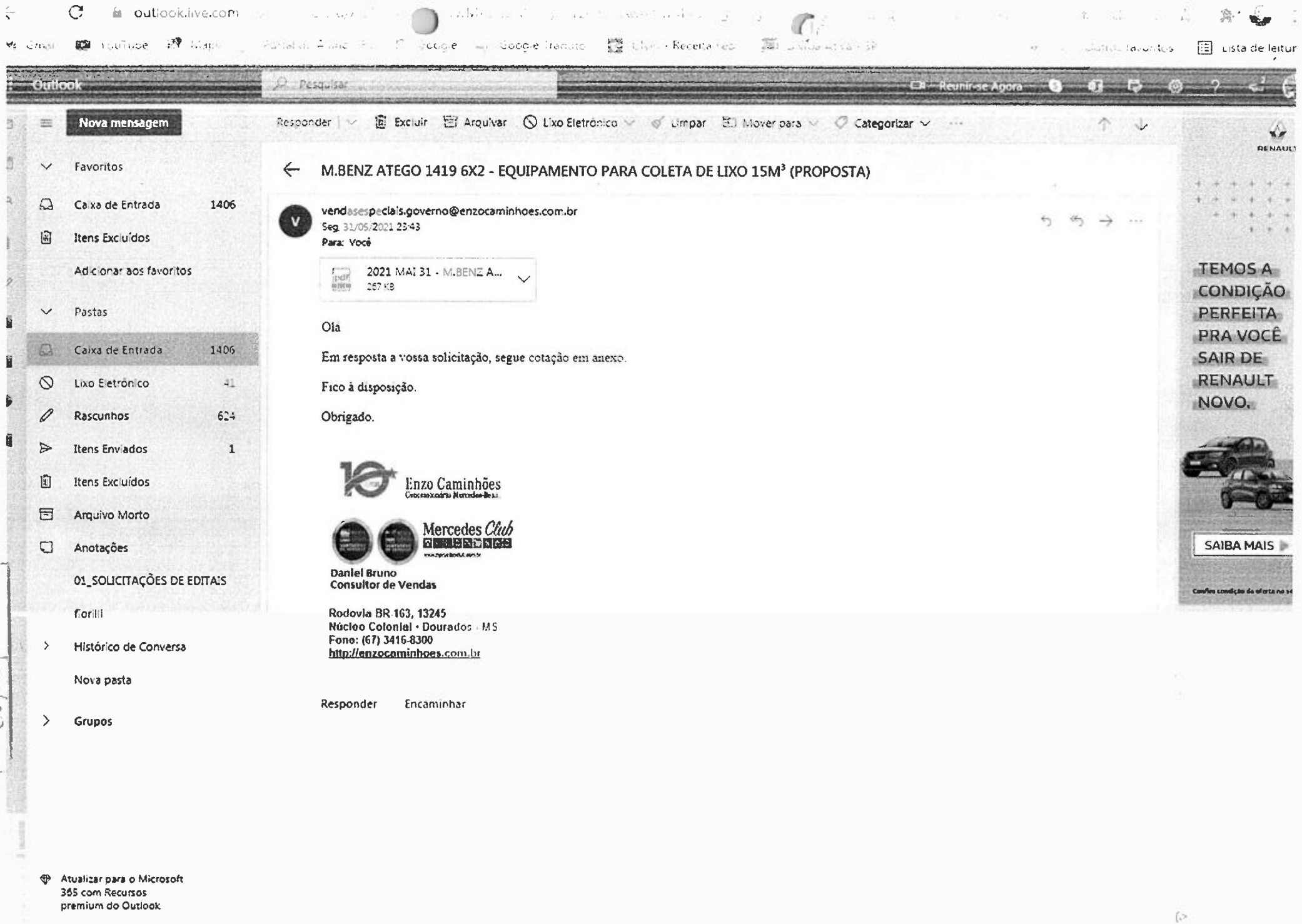

outlook.live.com

Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora

Nova mensagem

Responder | Excluir | Arquivar | Lixo Eletrônico | Limpar | Mover para | Categorizar

Favoritos

Caixa de Entrada 1406

Itens Excluídos

Adicionar aos favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 1406

Lixo Eletrônico 41

Rascunhos 624

Itens Enviados 1

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

01_SOLICITAÇÕES DE EDITAIS

florilli

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook

M.BENZ ATEGO 1419 6X2 - EQUIPAMENTO PARA COLETA DE LIXO 15M³ (PROPOSTA)

vendasespeciais.governo@enzocaminhoes.com.br
Seg 31/05/2021 23:43
Para: Você

2021 MAI 31 - M.BENZ A...
257 KB

Olá

Em resposta a vossa solicitação, segue cotação em anexo.

Fico à disposição.

Obrigado.

Enzo Caminhões

Mercedes Club

Daniel Bruno
Consultor de Vendas

Rodovia BR 163, 13245
Núcleo Colonial - Dourados - MS
Fone: (67) 3416-8300
http://enzocaminhoes.com.br

Responder Encaminhar

TEMOS A CONDIÇÃO PERFEITA PRA VOCÊ SAIR DE RENAULT NOVO.

SAIBA MAIS

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA.

RAZÃO SOCIAL: Enzo Caminhões Ltda
NOME DO RESPONSÁVEL: Daniel Bruno
ENDEREÇO SEDE: Rod BR 163, 13245 – Núcleo Colonial
CEP: 79.842-000
CNPJ/CPF: 09.137.236/0001-49
TELEFONE: (67) 3416-8300
E-MAIL: vendasespeciais.governo@enzocaminhoes.com.br

Item	Especificação/Descrição	Un	Qtde	V. Un	V. Total	Marca
1	CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 185 CV, COM OU SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELETRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 16.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO. (Caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 15m³, com	UNI	01	R$ 591.000,00	R$ 591.000,00	Mercedes-Benz Atego 1419 6x2 Acoplado a Equipamento Coletor Compactador de Lixo de 15m³

FLS. 042

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

	carroceria especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática com compartimento de no mínimo 100(cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor).					

I- Valor Total do Orçamento: **R$ 591.000,00 (Quinhentos e noventa e um mil reais);**

II- Prazo de validade da Proposta: **60 (sessenta) dias;**

III- Prazo de entrega: **240 (Duzentos e quarenta) dias.**

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

Dourados MS, 31 de maio de 2021.

09 137 236 / 0001 - 49
INSC. EST. 28.345.306 - 0
ENZO CAMINHÕES LTDA
ROD. BR 163, Nº 13.245
Bairro Núcleo Coloniat - Cep: 79842-000
Dourados - MS

ENZO CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 09.137.236/0001-49
Daniel Bruno
E-mail: vendasespeciais.governo@enzocaminhoes.com.br
Telefone: (67) 3323-4343

Fls. 043

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

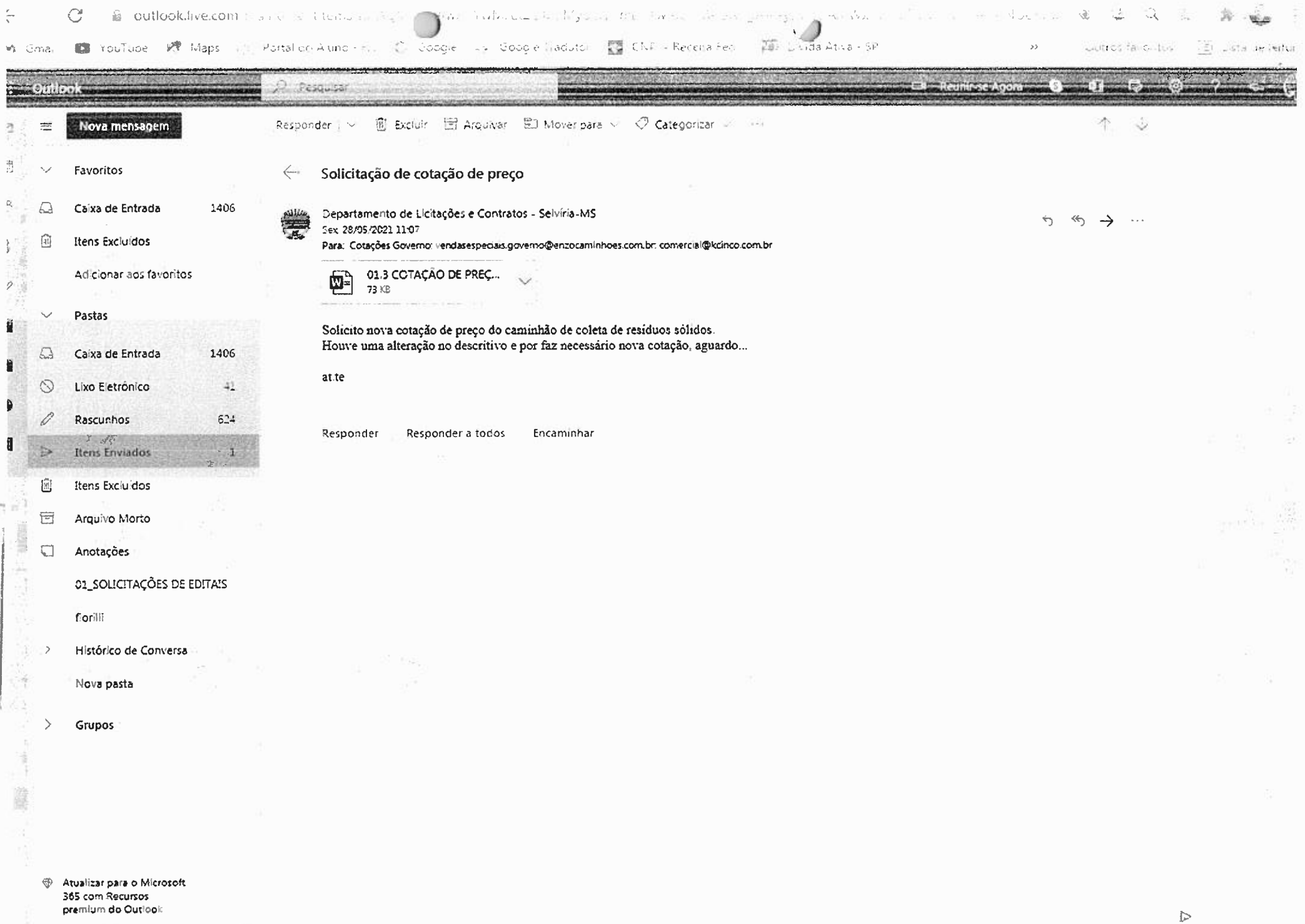

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

outlook.live.com
Gmail YouTube Maps Portal do Aluno - F... Google Google Tradutor Dívida Ativa - SP

Outlook

Pesquisar

Reunir-se Agora

Nova mensagem

Responder | Excluir | Arquivar | Lixo Eletrônico | Limpar | Mover para | Categorizar

Favoritos

Caixa de Entrada 1406

Itens Excluídos

Adicionar aos favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 1406

Lixo Eletrônico 41

Rascunhos 624

Itens Enviados 1

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

01_SOLICITAÇÕES DE EDITAIS

fioriti

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

Atualizar para o Microsoft 365 com Recursos premium do Outlook

ORÇAMENTO CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR DE LIXO

CK

Comercial Kcinco <comercial@kcinco.com.br>
Seg. 31/05/2021 23:33
Para: Você

2021 MAI 31 - AGRALE 1...
251 KB

Prezados. boa tarde.

Em anexo segue orçamento solicitado.

att.

.

Responder Encaminhar

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA.

RAZÃO SOCIAL: Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda
NOME DO RESPONSÁVEL: Camila Sales
ENDEREÇO SEDE: Rua Chile, 339 – Vila Progresso
CEP:79.050-100
CNPJ/CPF: 08.440.584/0001-28
TELEFONE: (67) 3323-4310
E-MAIL: comercial@kcinco.com.br

Item	Especificação/Descrição	Un	Qtde	V. Un	V. Total	Marca
1	CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 185 CV, COM OU SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELETRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 16.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO. (Caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 15m³, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser	UNI	01	R$ 580.000,00	R$ 580.000,00	Agrale 14000S 6x2 Equipado com Coletor de lixo de 15m³

Fls.	046
Proc.	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

	fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática com compartimento de no mínimo 100(cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor).					

I- Valor Total do Orçamento: **R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais);**

II- Prazo de validade da Proposta: **60 (sessenta) dias;**

III- Prazo de entrega: **180 (Cento e oitenta) dias.**

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

Campo Grande MS, 31 de maio de 2021.

Camila S Rodrigues
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
CNPJ: 08.440.584/0001-28
(67) 3323-4343 – Camila Sales
comercial@kcinco.com.br

08.440.584/0001-28
INSC. EST. 28.341.277-1
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
RUA CHILE, 339
VILA PROGRESSO - CEP: 79050-100
CAMPO GRANDE - MS

Fls. 047

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4b1e0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00130/21	26/05/2021	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
26/05/2021	26/05/2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	CAMILA LOPES CAVALCANTE

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	095.001.003 CAMINHÃO BASCULANTES ZERO KM COM CAÇAMBA DE 15M3 COLETA DE RE	UN	1

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
3357	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	580.000,00	580.000,00
4004887	ENZO CAMINHOES LTDA	591.000,00	591.000,00
4004886	M. R. CAMINHOES EIRELI	597.000,00	597.000,00

PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
3357	**KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA**	**580.000,00**	**580.000,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		589.333,33333	589.333,33333

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
3357	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	08.440.584/0001-28	580.000,00
4004886	M. R. CAMINHOES EIRELI	10.719.737/0001-12	597.000,00
4004887	ENZO CAMINHOES LTDA	09.137.236/0001-49	591.000,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
3357	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	580.000,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	580.000,00

Aprovado por:

Digitador (a)
JULIANO BARBOSA DOLORES

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

LS. 048

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **00130/21** Data: **26/05/2021** Abertura: **26/05/2021** Encerramento: **26/05/2021**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	095.001.003	CAMINHÃO BASCULANTES ZERO KM COM CAÇAMBA DE 15M	1	9.333,33	589.333,33
		TOTAL	1	589.333,33	589.333,33

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

FLS. 049

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. Em atenção ao disposto no artigo 3º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, elaboramos o presente Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias para dar subsídio à licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA por se tratar de transferência voluntária, visando ainda a assegurar os melhores resultados possíveis para o processo licitatório, sem frustrar o caráter competitivo da sua execução, atendendo e resguardando os interesses da Administração Pública bem como Decreto 10024/2019.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA.

2.2. Veículo deve conter todos os mecanismos de segurança, bem como a prensa de lixo acoplada pra serviços de coleta de lixo, o caminhão ficará no pátio da secretaria de obras e será de responsabilidade do secretário da pasta, como cronograma de coleta, servidores que irão utilizar;

2.3. Convenio assinado em 31/12/2020 entre FUNASA e Município de Selvíria – MS, sob nº. 906891/2020 de acordo e cumprindo a PL 424/2016.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica a presente contratação por motivos de atender:

O presente certame visa a aquisição de um caminhão novo, zero quilômetro, equipado com coletor compactador de lixo para 15m³. O Objetivo da aquisição é o atendimento da demanda de coleta de lixo (resíduos sólidos) urbano, visto que, até a presente data, a Prefeitura está locando um equipamento semelhante. Visto que é de crucial importância a análise das propostas apresentadas pelos licitantes antes da fase de lances, e a técnica envolvida para tanto é de característica peculiar de representantes comerciais da área de vendas e talvez de mecânicos que estejam totalmente alinhados com as novas tecnologias envolvidas na construção de equipamentos do tipo que a Prefeitura está adquirindo, a equipe de apoio que auxilia a pregoeiro neste caso apenas ajudaria nas questões burocráticas. Portanto, acreditamos que os próprios licitantes concorrentes auxiliariam na análise das propostas, pois também é de seus interesses, para que avancem para a fase de lances aquelas propostas que atendam no mínimo as características constantes neste termo de referência e seja atendido plenamente o princípio da isonomia.

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

4.1. O item a serem licitado serão em descrições e quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA	Uni	01

FLS. 050

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

	MINIMA APROXIMADA DE 185 CV, COM OU SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELETRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 16.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO. (Caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 15m³, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática com compartimento de no mínimo 100(cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor).		

5. DAS OBRIGAÇÕES E GARANTIAS

5.1. A garantia equipamento deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período.

5.2 - O fabricante do chassi deverá possuir assistência técnica autorizada em local não superior a 400 (quatrocentos) quilômetros da sede do Município de Selvíria - MS. No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema sanado num prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

5.3 - É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para equipamento objeto da presente contratação, com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do chassi de caminhão e do coletor compactador de resíduos de 15m³.

5.3 - O equipamento deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa.

5.4 – O(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar, juntamente com sua proposta comercial, prospecto do equipamento, sendo um do proponente do chassi de caminhão e outro do coletor compactador de resíduos de 15m³ ofertados, devendo obrigatoriamente constar as especificações técnicas que demonstrem o atendimento ao edital, juntamente com imagens dos mesmos.

5.5 - Visita técnica: no valor do conjunto chassis coletor deverão estar inclusos os custos de passagem para dois técnicos inspecionarem a fabricação e instalação dos coletores compactadores nos chassis.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em 01 (uma) única parcela, em até o 30 (trinta) dias a contar do recebimento efetivo do caminhão/equipamento.

FLS.	051
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

6.2 - A contratada deverá apresentar nota fiscal no valor total do fornecimento e a mesma somente seguirá para pagamento após estar devidamente atestada pela autoridade competente e liquidada.

6.3 - A forma de pagamento será executada através de transferência bancária em favor da contratada, na conta corrente informada no corpo da nota fiscal.

6.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

6.5 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e CNDT - Débitos Trabalhistas.

6.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

6.7 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do Departamento de Finanças – Setor de Tesouraria.

6.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.9 - Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, (IPCA-E) em observância ao que dispõe o Art. 40, Inc. XIV, alínea "c" e Art. 55, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

6.10 - O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.11 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido conforme o IPCA-E, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

6.12 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a contratada deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.

6.13 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisados, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados nos termos acordados anteriormente.

7. DO VALOR ESTIMADO

FLS.	052
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

7.1. O valor máximo de aceitabilidade do equipamento completo é de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

8. PRAZO DE ENREGA

8.1. A ordem de fornecimento será contada a partir da emissão da Nota de Empenho.

8.2 - Os equipamentos deverão ser fornecidos atendendo todas as normas e legislações pertinentes e nas formas previstas no termo de referência.

8.3 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73, I, da lei federal n° 8.666/93.

8.4 - A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal n° 8.666/93).

8.5 – O equipamento deverá ser entregue e descarregado impreterivelmente até o prazo de 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, no Paço Municipal, sito à Avenida João Selvirio Souza, centro, Selvíria - MS, no horário das 08h as 14 h.

8.6 – O equipamento será recebido provisoriamente pelo Diretor Administrativo, que fará apenas a conferência da marca e modelo ofertado em sua proposta comercial.

8.7 – O recebimento definitivo dar-se-á após a conferência dos um chassi de caminhão equipado com coletor compactador de resíduos de 15 m³, analisando suas características técnicas em relação à proposta apresentada ao Termo de Referência.

9. VALOR ESTIMADO POR FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO

09.1. Estima-se a contratação no valor mensal é de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Os recursos financeiros necessários são provenientes, na seguinte funcional programática: Dotação: Secretaria de Meio Ambiente: 020026 – 18.541.0054.1235. 44.90.52 – Fonte: 0123 – R$ 406.890,00 (quatrocentos e seis mil e oitocentos e noventa reais) – FUNASA/Recursos Federal e R$ 4.110,00 (quatro mil e cento e dez reais) de Contra partida do município e R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) de complementação recursos próprios – Fonte: 0100;

Descrição	Quant.	Média
CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 185 CV, COM OU SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELETRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 16.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO. (Caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 15m³, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo	01 UNI	R$ 580.000,00

FLS. 053
VISTO

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática com compartimento de no mínimo 100(cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor).		

10. DAS OBRIGATORIEDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o contrato rigorosamente, conforme estabelecido neste Contrato e seus anexos;

b) Comunicar a Prefeitura Municipal de Bofete, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos equipamentos ora adquiridos;

c) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.2 - São obrigações da CONTRATANTE:

a) Receber o equipamento conforme especificado;

b) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta licitação;

c) Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

d) Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

e) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

f) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;

g) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas substituições ou no caso de aplicação de sanção;

h) Informar à contratada, eventuais defeitos identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Qualquer alteração que se fizer necessária neste termo referencia deverá ser previamente consultado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Selvíria – MS, 15 de junho de 2021.

Camila L. Cavalcante

Camila Lopes Cavalcante

Secretário de Meio Ambiente

FLS. 054
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241c18

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ABERTURA
AUTORIZAÇÃO
DOTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Vistos etc...

Considerando a necessidade de abertura de processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA.

Considerando a justificativa, demais especificações constantes dos autos;

Considerando a informações, e demais documentos trazidos aos autos, **autorizo** a abertura do Procedimento Administrativo de Licitação para contratação dos serviços em questão.

Selvíria - MS, 15 de junho de 2021.

589.330,00

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FLS. 055
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

SOLICITAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO E RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO Nº 060/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2021
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS
CNPJ: 15.410.665/0001-40

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atendendo as solicitações da secretaria de Meio Ambiente e Turismo, solicitamos verificar a existência de dotações orçamentárias disponíveis para a contratação de empresa AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA.

O valor estimado para aquisição é de aproximadamente R$ 589.330,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e reais e trezentos e trinta reais) conforme convênio e cotação de preço;

Sendo:

Dotação: Os recursos financeiros necessários são provenientes, na seguinte funcional programática:
Dotação: Secretaria de Meio Ambiente: 44.90.52 –
R$ 406.890,00 (quatrocentos e seis mil e oitocentos e noventa reais) – FUNASA/Recursos Federal,
R$ 4.110,00 (quatro mil e cento e dez reais) de Contra partida do município e
R$ 178.330,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e trinta reais) de complementação recursos próprios;

Selvíria - MS, 31 de maio de 2021.

JULIANO BARBOSA DOLORES
Pregoeiro

FLS.	056
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2021

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 15/06/2021

Entid. CLoc Func/Prog Catgo Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha F.R. C.A. Descrição C.A.	Empenhado			Saldo
	Saldo Reserva			Saldo Com Reserva

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
02 PODER EXECUTIVO
02 02 PREFEITURA MUNICIPAL
020226 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
18 Gestão Ambiental
18 541 Preservação e Conservação Ambiental
18 541 0054 PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS AO MEIO AMBIENTE
18 541 0054 1235 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - GESTÃO AMBIENTAL

734		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	406.890,00	0,00	406.890,00
	0.1.23	000.000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00			406.890,00
				406.890,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				0,00	406.890,00	0,00	406.890,00
				0,00			406.890,00
				406.890,00			0,00
TOTAL GERAL				0,00	406.890,00	0,00	406.890,00
				0,00			406.890,00
				406.890,00			0,00

FLS. 057

VISTO

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 275

Ficha Nº : **734** Processo Nº : **60/2021**

Unidade : 020226 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Funcional : 18.541.0054.1235.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - G
Cat. Econ. : 4.4.95.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 23

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	406.890,00	0,00	0,00	406.890,00

Data	Histórico
31/05/2021	Reserva de dotação orçamentária para a contratação de empresa AQUISIÇÃO DE UM CA MINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SEL VIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA. O valor estimado para aquisição é de aproximadamente R$ 589.330,00 (quinhentos e oit enta e nove mil e reais e trezentos e trinta reais) conforme convênio e cotação de preço - RESERVA REFERENTE AO CONVÊNIO N. 906891/2020/FUNASA.

VALOR DA RESERVA	**406.890,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	406.890,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	0,00

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

FLS. 058
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

15410665/0001-40 Exercício: 2021

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 274

Ficha Nº : **696** Processo Nº : **60/2021**

Unidade : 020226 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Funcional : 18.541.0054.1235.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - G

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 0 1 00

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
15.000,00	173.000,00	-5.000,00	0,00	183.000,00

Data	Histórico
31/05/2021	Reserva de dotação orçamentária para a contratação de empresa AQUISIÇÃO DE UM CA MINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SEL VIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA. O valor estimado para aquisição é de aproximadamente R$ 589.330,00 (quinhentos e oit enta e nove mil e reais e trezentos e trinta reais) conforme convênio e cotação de preço - RESERVA REFERENTE A CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

VALOR DA RESERVA	**182.443,33**
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	182.443,33
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	556,67

Maria Regina Rocha
CRC-MS 008707/O-9
Contadora

FLS.	059
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

FUNDAMENTAÇÃO

DECRETO N ° 446 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores - Pregoeiro

II - Tiago Balsanelli - Pregoeiro Substituto

III- Gentil Rosa Camargo Junior – Membro

IV – Juvenal da Conceição – Membro

V – Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro

VI – Arlinda Pereira da Costa – Membro

Art. 2° Fica nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO**, o servidor **Tiago Balsanelli** como **PREGOEIRO SUBSTITUTO** e os demais membros como **EQUIPE DE APOIO.**

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

Selvíria – MS, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FLS. 060
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DECRETO N º 446 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO N º 446 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José **Fernando Barbosa** dos **Santos** , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores - Pregoeiro

II - Tiago Balsanelli - Pregoeiro Substituto

III- Gentil Rosa Camargo Junior – Membro

IV – Juvenal da Conceição – Membro

V – Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro

VI – Arlinda Pereira da Costa – Membro

Art. 2º Fica nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO**, o servidor **Tiago Balsanelli** como **PREGOEIRO SUBSTITUTO** e os demais membros como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se,

Selvíria – MS, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

DECRETO Nº 445 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 445 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos **Santos** , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Permanente de Licitação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

I - Jaime José Machado Queiroz (Presidente)

II - Willian Braz (Vice- Presidente)

II – Suzamara Artner de Oliveira - Membro Efetivo

III – Rafael Alves de Souza - Membro Efetivo

Art.2º Fica nomeado o servidor **Jaime José Machado Queiroz** como PRESIDENTE, o servidor **Willian Braz** de **Vice-Presidente** e os demais servidores previstos no artigo 1º como **MEMBROS** da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º No caso de impedimento ou ausência de membros efetivos da equipe permanente de licitação fica nomeado como membro suplente a servidora **Elika Luz Lofego**, ora designado, podendo substituir os membros efetivos.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

FLS.	061
VISTO	

Selvíria-MS, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

MINUTA EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO eletrônico Nº 0xx/2021

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA.

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE JULGAMENTO: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

DATA DE ABERTURA: XX/XX/2021 às 09h00min
Obs.: Horário de MS

PROCESSO	
FLS	062
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

O **MUNICÍPIO SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Data/Horário Da Sessão: XX/XX/2021 às XXh00 (horário Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR
Retirada do Edital: Departamento de Licitações e Contratos (Dúvidas) Fone: XX67 3579 1486, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com, nos dias úteis, das 08 h às 14 h(BR), (Retiradas) Sitio: http//www.selviria.ms.gov.br - licitações e Contratos – Editais na íntegra.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"POR ITEM"** de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto – 10.024, 28 de Outubro de 2019, IN – 206, 18 de Outubro de 2019 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema depregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.Os trabalhos serão conduzidos, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para oaplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 h do dia XX/XX/2021 às 08 horas do dia XX/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 h às 09 horas do dia XX/XX/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia XX/06/2021.

IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INICIO DA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

PROCESSO	
FLS	063
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação refere-se à Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência que integra o presente edital.

2. DO PREÇO ESTIMADO POR ITEM DA LICITAÇÃO

2.1. O Município de Selvíria – MS reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado por item após o encerramento da etapa de lances do pregão eletrônico. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário Acórdão 3028/2010 - Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário todos do Tribunal de Contas da União.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que estejam legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto desta licitação, que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e anexos, e que **estejam devidamente credenciadas no sitio eletrônico www.bllcompras.org.br.**

3.2 Não poderão participar deste pregão eletrônico:

3.2.1. Empresas que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Município ou do DF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.2.4. Empresas que estejam suspensas ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Selvíria;

PROCESSO	
FLS	064
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

3.2.5. Que tenha a participação de servidor da Prefeitura do Município de Selvíria, seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.6. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas quetenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representandointeresse econômico em comum;

3.2.8. Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Públicodo Trabalho e a União;

3.2.9. Empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;

3.2.10. Empresas que não sejam do ramo ou atividade econômica do objeto licitado;

3.2.11. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº **8.666/93.**

3.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

a) Instrumento particular de mandato outorgando poderes ao operador devidamentecredenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conformemodelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo II).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo V).

3.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor docertame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, oequivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título detaxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com oregulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo XI).

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão, deverão cadastrar-se previamente junto ao Portal BLLCOMPRAS (endereço eletrônico: www.

PROCESSO	
FLS	005
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

bllcompras.org.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.1. Os interessados deverão nomear através do Termo de Adesão *(anexo II)*, COM FIRMA RECONHECIDA, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL, atribuindo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ouatravés de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preços elances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante previa definição desenha privada, pessoal e intransferível do representante, observadas as questões de datas e horários limite estabelecidos.

4.4. O uso e acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao órgão promotor do pregão eletrônico, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, assinada pelo seu proprietário ou sócios, ou, pela Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

4.5.1. A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII.*

4.5.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo, bem como caracteriza crime nos termos do art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no edital.

PROCESSO	
FLS	066
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600, ou e-mail contato@bll.org.br.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Sessão Pública do pregão eletrônico será conduzida pelo Pregoeiro, via BLL Compras, a partir da data e horário previstos neste edital.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.4. A sessão pública do pregão poderá ser suspensa administrativamente, mediante comunicado do pregoeiro, no qual informará a data e horário previstos para reabertura da sessão.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com osdocumentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e opreço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando,então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4b1e0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas (cartório), exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

6.9. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 6.9, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do referido Sistema Eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. O licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo oproduto ofertado, **indicando a marca**, modelo, quantidade, prazos de validade, degarantia e de entrega, no que for aplicável, catalogo ou ficha técnica do produto, bem como os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.

7.1.1.1. É obrigatório à indicação da marca do produto no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

7.1.1.2. É vedada a troca de marca/fabricante do produto indicado no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

7.1.2. Fica vedado ao licitante identificar-se, no Sistema Eletrônico, quando do registro de sua proposta, sob pena de desclassificação do certame pelo pregoeiro.

PROCESSO	
FLS	068
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

7.1.3. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos itens ser fornecidos a Prefeitura de Selvíria, sem ônus adicionais.

7.1.4. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.

7.1.5. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.1.6. Caso a descrição de algum item solicitado pelo Município cite ou remeta a uma "marca", esta deve ser considerada apenas para facilitação da descrição do item, sendo aceita a cotação de itens de "marcas" equivalentes, similares ou de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2300/2007).

7.1.7. Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.1.8. O prazo de entrega do item é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento-AF.

7.1.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar dadata de sua apresentação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aqueias que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Classificadas as propostas, será aberta a etapa competitiva, ocasião em que os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

8.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6. Havendo mais de um lance de mesmo valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de ***0,5% (zero virgula cinco) por cento***.

8.9.1. Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme art. 31, inciso I, do Decreto nº 10.024/2019.

8.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

PROCESSO	
FLS	078
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.17.1. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.19.1 O intervalo percentual estabelecido no item 4.2 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, obtido ao final da fase de lances.

8.20. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

8.22.1. no país;

8.22.2. por empresas brasileiras;

8.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critériode julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de três (03) horas, envie a proposta final adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários àconfirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento daproposta.

8.26. Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preçosinexequíveis ou excessivos), poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema ainda em etapa de disputa, através de justificativa aceita pelo Pregoeiro, e mensagens registradas em Chat.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. A licitante melhor classificada na etapa de disputa de lances, deverá, após solicitação dopregoeiro pelo Sistema Eletrônico, respeitado o prazo previsto no item 8.24.2.,

PROCESSO	
FLS	072
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

encaminhar a proposta de preços final adequada **(Anexo VI)**, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a últimaassinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, emlinguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CadastroNacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço completo, número de telefone e e-mail, número de agência de conta bancária e dados pertinentes ao responsável pela assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

9.2.1. Para o disposto no item acima, a licitante deverá, através de sistema eletrônico, arquivar a referida proposta em documentos complementares, que permitirá inserção de arquivosmesmo após fase de disputa.

9.3. Na proposta **(Anexo VI)** a empresa vencedora deverá apresentar a readequação do novo valor proposto, devendo conter:

a) Os valores dos impostos incorporados e somados ao valor final;
b) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional Real (R$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com o valor unitário emalgarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
c) O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
d) Especificação completa do objeto oferecido com informações que possibilite a sua completaavaliação, totalmente conforme descrito no Anexo I, deste Edital;
e) Prazo de entrega;
f) Data e assinatura do representante legal da proponente.

9.4. Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

9.4.1. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá este último.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciadamediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, incompletas ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

PROCESSO	
FLS	073
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, caso em que poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8. Encerrada a análise quanto aos critérios de aceitabilidade da proposta, o pregoeiro passará a verificaçãoda habilitação dolicitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação relativa:

10.2 À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 Cédula de Identidade ou documento oficial com foto de todos os sócios, administradores e procurador;

10.2.1.1. No caso de sociedade por ações, os documentos de identidade relativos aos presidentes, diretores ou outros responsáveis;

10.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais **(Contrato Social e última alteração ou via consolidada);**

10.2.4. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

10.2.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.2.6. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.3 à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ);**

10.3.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n.º 3 de 22 de novembro de

PROCESSO	
FLS	024
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

10.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n.° 8036 de 11 de maio de 1990;

10.3.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.3.4.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objetolicitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual doseu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.3.6. Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

10.4 à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.4.1 **Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

10.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

10.5.à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1. Prova de capacidade técnico - operacional mediante a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos

PROCESSO	
FLS	075
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

com o objeto da licitação a ser feita por meio de **ATESTADO** em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, inexigindo - se na espécie a comprovação de quantitativos mínimos;

10.6. à OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.6.1. Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF dafirma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

10.6.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*.

10.6.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo IX)*.

10.7 Disposições Gerais da Habilitação:

10.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.
10.7.2. A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena decrime de falsidade material (Art. 297 e 298 do CP) ou ideológica (Art. 299 do CP), e ainda, de serdesclassificada, ou ver anulada a adjudicação e, se for caso, rescisão contratual.

10.7.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital, *conforme art. 43 da Lei n.° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

10.7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões

PROCESSO	
FLS	076
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

10.7.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

10.7.5. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome na matriz, e se for afilial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pelaprópria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.7.8. Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7.9. Cumpridas às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitanteserádeclarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediatae motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. A falta de manifestaçãoimediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-aem campo próprio do sistema.

11.3. Será concedido ao licitante que tiver a sua manifestação de intenção aceita o prazo de 3 (três)dias para apresentação das razões do recurso, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementosindispensáveis à defesa dos seus interesses.

PROCESSO	
FLS	077
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

11.4. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, no mesmoprazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados através do e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com, respectivamente dentro dos prazos estabelecidos nos itens 11.3 e 11.4.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis deaproveitamento.

11.7. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11.8. Nas hipóteses de provimento de recurso, a sessão pública poderá ser reaberta, situação em que serão repetidos os atos porventura anulados e os que dele dependam.

11.8.1. Os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a reabertura da sessão.

11.9. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação ou revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pela autoridade competente.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará oprocedimento à autoridade superior para homologação.
12.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridadecompetente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15. DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

15.1. O participante vencedor deverá entregar os veículos na Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

15.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/requisição, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO	
FLS	028
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

15.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

15.4 As obrigações decorrentes do fornecimento constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

15.5 O Município enviará a Autorização de Fornecimento-AF por meio do e-mail exigido, onde a contagem do prazo para a entrega iniciar-se-á no primeiro dia útil após o envio do e-mail pelo município ou a requisição de compra poderá, inclusive, ser entregue pelo município, diretamente ao fornecedor.

16 Caso o fornecedor classificado não puder fornecer os veículos solicitado, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.° 8.666/93 e alterações.

16.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

16.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

16.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

16.5 O valor máximo a ser registrado é de R$ xxxxx,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), de acordo com a média auferida pelas cotações.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

PROCESSO	
FLS	07
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Ficha Orçamentária

020208 Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2xx / 0.1.xx / 4.4.51.90.00 Equipamentos e Material Permanente.

235 / 0.1.00 / 4.4.51.90.00 Equipamentos e Material Permanente – contra partida.

18. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor:

a) Advertência
b) Multa:
I) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado,calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (novevírgula nove por cento).

II) Até 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato e/ou do Registro de Preços, pelodescumprimento de qualquer cláusula do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, excetoprazo de entrega.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitaçãoperante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ocontratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo dasanção aplicada com base na alínea anterior.

18.2. As multas de que tratam as alíneas anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

18.3. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsaexigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver aproposta, falhar ou fraudar na execução do contrato e/ou Ata de Registro de

PROCESSO	
FLS	088
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Preços, comportar-sede modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente edital e no contrato e/ou Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

18.4. As sanções serão aplicadas (cumulativamente ou não) de acordo com o caso concreto e coma gravidade dos atos apurados oportunamente quando da sua ocorrência. Das penalidadesaplicadas o participante/licitante tem direito de defesa garantido constitucionalmente.

18.5. Aquele que ofertar o lance final e na fase de apresentação de documentos recusar-se a manter a proposta, será aplicada multa no valor de 0,5% do valor da proposta que ofertou.

18.6. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, sendo-lhe franqueada vista aoprocesso.

19. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

19.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente na plataforma BLL no loca exclusivo para tal dentro do horário de expediente das 08 h as 14 h.

19.2.3. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 14 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

19.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

19.3.1. Número do pregão eletrônico impugnado;
19.3.2. Nome da Empresa impugnante;
19.3.3. Razões da impugnação;
19.3.4. Nome do signatário da impugnação;
19.3.5. Dados da empresa impugnante.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

19.4 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

19.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização docertame.

19.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

19.7. Os pedidos de esclarecimentos em relação às eventuais dúvidas presentes no edital serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico.

19.8 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

19.9. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 19.2 e 19.3 deste edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

20.2. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

20.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.4. Fica assegurado ao Município o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a

PROCESSO	
FLS	083
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

20.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

20.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.8. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lono prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.9. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

20.11. O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município http://diariooficialms.com.br/assomasul.

20.12. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL DO BRASIL.
ANEXO II-A – Indicação de Usuário do Sistema
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI–Modelo de Proposta Comercial – Licitante Vencedor
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.
ANEXO X – Valor de Custo pela Utilização do Sistema

PROCESSO	
FLS	083
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

20.13. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

20.14. A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

20.15. A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

20.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.18. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no BLLCOMPRAS e as especificações técnicas constantes no Edital, o licitante deverá obedecer a este último.

20.19. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.20. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Selvíria - MS, XX de XXXXXXX de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	
FLS	084
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. Em atenção ao disposto no artigo 3º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, elaboramos o presente Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias para dar subsídio à licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA por se tratar de transferência voluntária, visando ainda a assegurar os melhores resultados possíveis para o processo licitatório, sem frustrar o caráter competitivo da sua execução, atendendo e resguardando os interesses da Administração Pública bem como Decreto 10024/2019.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA.

2.2. Veículo deve conter todos os mecanismos de segurança, bem como a prensa de lixo acoplada pra serviços de coleta de lixo, o caminhão ficará no pátio da secretaria de obras e será de responsabilidade do secretário da pasta, como cronograma de coleta, servidores que irão utilizar;

2.3. Convenio assinado em 31/12/2020 entre FUNASA e Município de Selvíria – MS, sob nº. 906891/2020 de acordo e cumprindo a PL 424/2016.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica a presente contratação por motivos de atender:

O presente certame visa a aquisição de um caminhão novo, zero quilômetro, equipado com coletor compactador de lixo para 15m³. O Objetivo da aquisição é o atendimento da demanda de coleta de lixo (resíduos sólidos) urbano, visto que, até a presente data, a Prefeitura está locando um equipamento semelhante. Visto que é de crucial importância a análise das propostas apresentadas pelos licitantes antes da fase de lances, e a técnica envolvida para tanto é de característica peculiar de representantes comerciais da área de vendas e talvez de mecânicos que estejam totalmente alinhados com as novas tecnologias envolvidas na construção de equipamentos do tipo que a Prefeitura está adquirindo, a equipe de apoio que auxilia a pregoeiro neste caso apenas ajudaria nas questões burocráticas. Portanto, acreditamos que os próprios licitantes concorrentes auxiliariam na análise das propostas, pois também é de seus interesses, para que avancem para a fase de lances aquelas propostas que atendam no mínimo as características constantes neste termo de referência e seja atendido plenamente o princípio da isonomia.

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

4.1. O item a serem licitado serão em descrições e quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS,	Uni	01

PROCESSO	
FLS	085
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

	MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 180 CV, SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELETRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 13.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO. (Caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 15m³, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática com compartimento de no mínimo 100(cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor).		

5. DAS OBRIGAÇÕES E GARANTIAS

5.1. A garantia equipamento deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período.

5.2 - O fabricante do chassi deverá possuir assistência técnica autorizada em local não superior a 400 (quatrocentos) quilômetros da sede do Município de Selvíria - MS. No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema sanado num prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

5.3 - É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para equipamento objeto da presente contratação, com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do chassi de caminhão e do coletor compactador de resíduos de 15m³.

5.3 - O equipamento deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa.

5.4 – O(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar, juntamente com sua proposta comercial, prospecto do equipamento, sendo um do proponente do chassi de caminhão e outro do coletor compactador de resíduos de 15m³ ofertados, devendo obrigatoriamente constar as especificações técnicas que demonstrem o atendimento ao edital, juntamente com imagens dos mesmos.

5.5 - Visita técnica: no valor do conjunto chassis coletor deverão estar inclusos os custos de passagem para dois técnicos inspecionarem a fabricação e instalação dos coletores compactadores nos chassis.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em 01 (uma) única parcela, em até o 30 (trinta) dias a contar do recebimento efetivo do caminhão/equipamento.

PROCESSO	
FLS	086
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4b1e0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

6.2 - A contratada deverá apresentar nota fiscal no valor total do fornecimento e a mesma somente seguirá para pagamento após estar devidamente atestada pela autoridade competente e liquidada.
6.3 - A forma de pagamento será executada através de transferência bancária em favor da contratada, na conta corrente informada no corpo da nota fiscal.
6.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
6.5 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e CNDT - Débitos Trabalhistas.
6.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
6.7 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do Departamento de Finanças – Setor de Tesouraria.
6.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
6.9 - Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, (IPCA-E) em observância ao que dispõe o Art. 40, Inc. XIV, alínea "c" e Art. 55, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.
6.10 - O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
6.11 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido conforme o IPCA-E, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.
6.12 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a contratada deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.
6.13 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisados, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados nos termos acordados anteriormente.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor máximo de aceitabilidade do equipamento completo é de R$ 589.330,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e reais e trezentos e trinta reais).

8. PRAZO DE ENREGA

8.1. A ordem de fornecimento será contada a partir da emissão da Nota de Empenho.
8.2 - Os equipamentos deverão ser fornecidos atendendo todas as normas e legislações pertinentes e nas formas previstas no termo de referência.

PROCESSO	
FLS	087
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

8.3 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73, I, da lei federal n° 8.666/93.
8.4 - A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal n° 8.666/93).
8.5 – O equipamento deverá ser entregue e descarregado impreterivelmente até o prazo de 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato, no Paço Municipal, sito à Avenida João Selvirio Souza, centro, Selvíria - MS, no horário das 08h as 14 h.
8.6 – O equipamento será recebido provisoriamente pelo Diretor Administrativo, que fará apenas a conferência da marca e modelo ofertado em sua proposta comercial.
8.7 – O recebimento definitivo dar-se-á após a conferência dos um chassi de caminhão equipado com coletor compactador de resíduos de 15 m³, analisando suas características técnicas em relação à proposta apresentada ao Termo de Referência.

9. VALOR ESTIMADO POR FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO

09.1. Estima-se a contratação no valor mensal é de R$ 589.330,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e reais e trezentos e trinta reais). Os recursos financeiros necessários são provenientes, na seguinte funcional programática: Dotação: Secretaria de Obras e Infraestrutura: 44.51.90 – R$ 406.890,00 (quatrocentos e seis mil e oitocentos e noventa reais) – FUNASA/Recursos Federal e R$ 4.110,00 (quatro mil e cento e dez reais) de Contra partida do município e R$ 178.330,00 (cento e setenta e oito mil e trezentos e trinta reais) de complementação recursos próprios;

10. DAS OBRIGATORIEDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATADA:
a) Executar o contrato rigorosamente, conforme estabelecido neste Contrato e seus anexos;
b) Comunicar a Prefeitura Municipal de Bofete, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos equipamentos ora adquiridos;
c) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.2 - São obrigações da CONTRATANTE:
a) Receber o equipamento conforme especificado;
b) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta licitação;
c) Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
d) Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
e) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
f) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
g) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas substituições ou no caso de aplicação de sanção;
h) Informar à contratada, eventuais defeitos identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Qualquer alteração que se fizer necessária neste termo referencia deverá ser previamente consultado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Selvíria – MS, 26 de maio de 2021.

Camila Lopes Cavalcante
Secretário de Meio Ambiente

PROCESSO	
FLS	083
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
E-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
E-mail Financeiro:		Telefone:	
E-mail para informativo de edital			
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não			

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme próximo Anexo;

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

PROCESSO	
FLS	080
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo de Adesão é por prazo indeterminado, podendo ser rescindido, a qualquertempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidadesassumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da últimautilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-sepelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alteraçõescontratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Assinatura(s) com firma reconhecida em cartório)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	
FLS	096
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ANEXO II-A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SITEMA

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:				
CNPJ/CPF:				
Operadores				
1	Nome:			
	CPF:		Função:	
	Telefone:		Celular:	
	Fax:		E-mail:	
	Whatsapp			
2	Nome:			
	CPF:		Função:	
	Telefone:		Celular:	
	Fax:		E-mail:	
	Whatsapp			
3	Nome:			
	CPF:		Função:	
	Telefone:		Celular:	
	Fax:		E-mail:	
	Whatsapp			

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de

PROCESSO	
FLS	091
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Assinatura(s) com firma reconhecida em cartório)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	
FLS	092
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão n.º __/2021– Processo Adm. n.º __/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO sob as penas das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	043
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA .....

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, O **MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n° 829 – Centro, Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1.O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º __/2021, Processo Adm. n.º __/2021, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDO - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA, conforme Anexo I - Termo de Referência e condições constantes no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

PROCESSO	
FLS	094
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

3.1. O prazo de validade do presente instrumento será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, computadas neste prazo, as suas eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.4 Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO PRODUTO E DO PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de R$..... (.....);

4.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.3. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do item, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

4.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO	
FLS	095
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

5.1. As despesas decorrentes com a eventual execução da presente licitação correrão por conta das seguintes informações de dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Ficha Orçamentária

020208 Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

2xx / 0.1.xx / 4.4.51.90.00 Equipamentos e Material Permanente.

235 / 0.1.00 / 4.4.51.90.00 Equipamentos e Material Permanente – contra partida
Ficha. xxx

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber o produto já entregue.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 O participante vencedor deverá entregar o veículo na Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

7.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4b1e0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

7.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

7.3 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.4 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

7.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.6 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 Cumprir fielmente este Contrato;

8.2 Indicar um funcionário para exercer a fiscalização e acompanhamento na entrega.

8.3 Efetuar, no prazo avençado, o pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

PROCESSO	
FLS	097
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:
a) Recusar-se a fornecer, sem justa causa;
b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBSTITUIÇÕES

10.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PROCESSO	
FLS	048
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4b1e0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EMPRESA
Contratada

Testemunhas:

1._____

2. _____

PROCESSO	
FLS	099
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM N.º __/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º __/2021

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm. n.º __/2021 e Pregão Eletrônico, n.º ___/2021, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	108
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241c8

ANEXO VI

Proposta Comercial

(modelo licitante vencedor)

Nome da Empresa (Razão Social).....
Endereço completo: .....
CEP:.....,Cidade: .....
CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....
E-mail: .....

Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I – Termo de Referência que integra o presente edital.

Pregão Eletrônico n° XX/2021 – Processo n° XX/2021, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 180 CV, SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELETRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 13.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO. (Caminhão compactador de lixo com	UN	01			

PROCESSO	
FLS	101
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

	capacidade mínima para 15m³, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática com compartimento de no mínimo 100(cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor).Bem como, as marcas do Governo Federal. Garantia mínima de 12 meses para veículo e transformação, sem limite de quilometragem; todos os itens e equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB e demais itens de série, ora não especificados anteriormente. Homologação CAT do Renavan do Veículo modificado junto ao Detran.					

VALOR TOTAL DAPROPOSTA R$.....,.....(.....)

I - Validade da Proposta: .....dias (60 dias).

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de entrega do item: até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da requisição/autorização de fornecimento;

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Qualificação (cargo ou função):

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

Número dos documentos pessoais (RG, CPF):

Endereço completo:

Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

_____

Assinatura / Carimbo

Nome Legível, CPF, RG

(Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato)

PROCESSO	
FLS	102
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241c8

ANEXO VII.

PROCESSO ADM.N.° ____/2.021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2021.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG N.º _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF N.º _____, e participante do **PROCESSO ADM. N.° _____/2021**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2021, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

PROCESSO	
FLS	103
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico n.º__/2021, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20...

_____
Representante Legal

PROCESSO	
FLS	104
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

PROCESSO	
FLS	105
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ANEXO X

VALOR DE CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

(somente licitante vencedor)

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

PROCESSO	
FLS	106
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4b1e0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

PROCESSO	
FLS	107
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4b1e0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PARECER EDITAL

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PRÉVIO

AO PARECISTA JURÍDICO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico o edital da presente licitação, para a presente demanda refere-se à Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA, bem como a Minuta do Contrato, certificando **parecer jurídico prévio**, com o intuito de dar abertura e prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 15 de junho de 2021.

JULIANO BARBOSA DOLORES
PREGOEIRO

FLS.	108
VISTO	

Docsigner - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241c18

PARECER DAS MINUTAS DO EDITAL E DO CONTRATO

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Selvíria.

Direito Administrativo. Pregão Eletrônico. Proposta pelo critério de menor preço por item. Aquisição de um Caminhão Compactor pra coleta de resíduos sólidos no município de Selvíria- MS de acordo com o Convênio nº 096891/2020/ FUNASA, conforme critérios, especificações constantes no Termo de Referência.

I - Relatório:

Trata-se de Processo Licitatório encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Artigo 21, inciso VI, do Decreto Municipal nº 418/2012, para análise e parecer.

Com o andamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Proposta pelo critério de menor preço por item. Aquisição de um Caminhão Compactor pra coleta de resíduos sólidos no município de Selvíria- MS de acordo com o Convênio nº 096891/2020/ FUNASA, conforme critérios, especificações constantes no Termo de Referência.

Minutas do Edital do Pregão Eletrônico e do Contrato e, seus Anexos.

II - Análise Jurídica

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim, o que a lei previamente autoriza, Em Direito, é o que tecnicamente se chama de princípio da legalidade (CF/88, art. 37, *caput*).

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, Pregão Eletrônico, ao amparo da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e mais recentemente o Decreto nº 10.024/2019, obedecendo assim, os princípios norteadores da Administração Pública.

Sendo ainda de suma importância esclarecer, que no que diz respeito à modalidade Pregão Eletrônico, esta se encontra prevista na Lei nº 10.520/02, e regulamentada pelo Decreto nº. 10.024/2019, que ampara a aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública, especificando em seu texto todas as suas peculiaridades em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como com a Lei de Licitação acima mencionada, visando a maior concorrência, economia processual, bem como a obtenção de melhores propostas para a Administração Pública.

O processo licitatório em questão vem instruído com Documento de Formalização da Demanda DFD, Estudo Técnico Preliminar ETP, Ofício da FUNASA ao Sr. Prefeito, Cópia do Convênio, Cotação de Preços, Termo de Referência, autorização de abertura da licitação, planilha estimativa de despesa,

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4b1e0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Decreto nº 446/21 da designação do pregoeiro e da equipe de apoio, conforme preceitua o Decreto nº 10.024/19.

A Minuta do Edital apresentada nos autos para análise encontra-se datado, assinado e rubricado por quem assim o expediu, no setor de licitações, com as demais formalidades do artigo 40 da lei 8.666/1993, incluindo o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização e demais instruções a seguir;

A Minuta do Contrato, por sua vez, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666/1993, aplicável subsidiariamente ao pregão eletrônico, assim: descrição do objeto, forma de prestação do serviço, preço e condições de pagamento, prazo de vigência, crédito pelo qual correrá a despesa, direitos e responsabilidades, penalidades cabíveis e valor da multa, casos de rescisão, vinculação ao edital, legislação aplicável à execução do contrato e foro de eleição do contrato.

Como se vê, numa análise meramente preliminar, **as Minutas do Edital e do Contrato, a princípio atende as exigências da lei nº 8.666/1993.**

Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subseqüentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Permanente de Licitação- CPL, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da lei nº 8.666/1993, dentre outras normas, na condução dos trabalhos, sobretudo a observância intransigente dos seguintes princípios: Procedimento formal; publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação do edital; julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação se encontra justificada nos autos, pelo Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo e o colaborador responsável pela DFD.

III- Conclusão

Com relação à **Minuta do Edital e a Minuta do Contrato**, e seus anexos, trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas, sendo é viável o prosseguimento do presente certame.

É o parecer que submeto à consideração superior. S. M. J., sem vínculo

É o parecer.
Selvíria – MS, 15 de junho de 2021

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22.048

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

EDITAIS E ANEXOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA.

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

MODO DE JULGAMENTO: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

DATA DE ABERTURA: 30/06/2021 às 09h00min
Obs.: Horário de Brasília

PROCESSO	
FLS	111
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** **MODO DE JULGAMENTO:** ABERTO
Data/Horário Da Sessão: 30/06/2021 às 09h00 (horário Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR
Retirada do Edital: Departamento de Licitações e Contratos (Dúvidas) Fone: XX67 3579 1486, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com, nos dias úteis, das 08 h às 14 h(BR), (Retiradas) Sitio: http//www.selviria.ms.gov.br - licitações e Contratos – Editais na íntegra.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"POR ITEM"** de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto – 10.024, 28 de Outubro de 2019, IN – 206, 18 de Outubro de 2019 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema depregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02. Os trabalhos serão conduzidos, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para oaplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 h do dia 16/06/2021 às 08 horas do dia 30/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 h às 09 horas do dia 30/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 h 15 min do dia 30/06/2021.

IMPUGNAÇÃO: 72 h ANTES INICIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

PROCESSO	
FLS	112
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação refere-se à Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência que integra o presente edital.

2. DO PREÇO ESTIMADO POR ITEM DA LICITAÇÃO

2.1. O Município de Selvíria – MS reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado por item após o encerramento da etapa de lances do pregão eletrônico. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário Acórdão 3028/2010 - Segunda Câmara e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário todos do Tribunal de Contas da União.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que estejam legalmente constituídas, enquadradas no ramo de atividade econômica pertinente (CNAE), comprovadamente correlacionado ao objeto desta licitação, que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e anexos, e que **estejam devidamente credenciadas no sitio eletrônico www.bllcompras.org.br.**

3.2 Não poderão participar deste pregão eletrônico:

3.2.1. Empresas que se encontrem em regime de concordata ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução e liquidação, em recuperação judicial ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Município ou do DF, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.2.4. Empresas que estejam suspensas ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Selvíria;

PROCESSO	
FLS	113
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

3.2.5. Que tenha a participação de servidor da Prefeitura do Município de Selvíria, seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.6. Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

3.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas quetenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representandointeresse econômico em comum;

3.2.8. Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Públicodo Trabalho e a União;

3.2.9. Empresas que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;

3.2.10. Empresas que não sejam do ramo ou atividade econômica do objeto licitado;

3.2.11. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº **8.666/93.**

3.3. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:

a) Instrumento particular de mandato outorgando poderes ao operador devidamentecredenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conformemodelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo II).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo V).

3.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor docertame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, oequivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título detaxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com oregulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (Anexo XI).

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão, deverão cadastrar-se previamente junto ao Portal BLLCOMPRAS (endereço eletrônico: www.

PROCESSO	
FLS	124
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

bllcompras.org.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.1. Os interessados deverão nomear através do Termo de Adesão *(anexo II)*, COM FIRMA RECONHECIDA, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL, atribuindo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ouatravés de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preços elances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante previa definição desenha privada, pessoal e intransferível do representante, observadas as questões de datas e horários limite estabelecidos.

4.4. O uso e acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao órgão promotor do pregão eletrônico, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, assinada pelo seu proprietário ou sócios, ou, pela Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

4.5.1. A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

4.5.2. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo, bem como caracteriza crime nos termos do art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no edital.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

4.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600, ou e-mail contato@bll.org.br.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Sessão Pública do pregão eletrônico será conduzida pelo Pregoeiro, via BLL Compras, a partir da data e horário previstos neste edital.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.4. A sessão pública do pregão poderá ser suspensa administrativamente, mediante comunicado do pregoeiro, no qual informará a data e horário previstos para reabertura da sessão.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com osdocumentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e opreço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando,então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

PROCESSO	
FLS	116
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas (cartório), exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

6.9. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 6.9, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do referido Sistema Eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. O licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo oproduto ofertado, **indicando a marca**, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, catalogo ou ficha técnica do produto, bem como os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação de sua proposta.

7.1.1.1. É obrigatório à indicação da marca do produto no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

7.1.1.2. É vedada a troca de marca/fabricante do produto indicado no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação.

7.1.2. Fica vedado ao licitante identificar-se, no Sistema Eletrônico, quando do registro de sua proposta, sob pena de desclassificação do certame pelo pregoeiro.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

7.1.3. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos itens ser fornecidos a Prefeitura de Selvíria, sem ônus adicionais.

7.1.4. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.

7.1.5. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.1.6. Caso a descrição de algum item solicitado pelo Município cite ou remeta a uma "marca", esta deve ser considerada apenas para facilitação da descrição do item, sendo aceita a cotação de itens de "marcas" equivalentes, similares ou de melhor qualidade. (TCU – Acórdão 2300/2007).

7.1.7. Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.1.8. O prazo de entrega do item é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento-AF.

7.1.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar dadata de sua apresentação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

PROCESSO	
FLS	117
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Classificadas as propostas, será aberta a etapa competitiva, ocasião em que os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

8.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.6. Havendo mais de um lance de mesmo valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

8.7. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.8. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de ***0,5% (zero virgula cinco) por cento***.

8.9.1. Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme art. 31, inciso I, do Decreto nº 10.024/2019.

8.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.17.1. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.19.1 O intervalo percentual estabelecido no item 4.2 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, obtido ao final da fase de lances.

8.20. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

8.22.1. no país;

8.22.2. por empresas brasileiras;

8.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critériode julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de três (03) horas, envie a proposta final adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários àconfirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento daproposta.

8.26. Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preçosinexequíveis ou excessivos), poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema ainda em etapa de disputa, através de justificativa aceita pelo Pregoeiro, e mensagens registradas em Chat.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. A licitante melhor classificada na etapa de disputa de lances, deverá, após solicitação dopregoeiro pelo Sistema Eletrônico, respeitado o prazo previsto no item 8.24.2.,

PROCESSO	
FLS	121
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

encaminhar a proposta de preços final adequada **(Anexo VI)**, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a últimaassinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, emlinguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço completo, número de telefone e e-mail, número de agência de conta bancária e dados pertinentes ao responsável pela assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

9.2.1. Para o disposto no item acima, a licitante deverá, através de sistema eletrônico, arquivar a referida proposta em documentos complementares, que permitirá inserção de arquivosmesmo após fase de disputa.

9.3. Na proposta **(Anexo VI)** a empresa vencedora deverá apresentar a readequação do novo valor proposto, devendo conter:

a) Os valores dos impostos incorporados e somados ao valor final;
b) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional Real (R$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com o valor unitário emalgarismos e o valor global em algarismos e por extenso;
c) O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
d) Especificação completa do objeto oferecido com informações que possibilite a sua completaavaliação, totalmente conforme descrito no Anexo I, deste Edital;
e) Prazo de entrega;
f) Data e assinatura do representante legal da proponente.

9.4. Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

9.4.1. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá este último.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciadamediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, incompletas ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, caso em que poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8. Encerrada a análise quanto aos critérios de aceitabilidade da proposta, o pregoeiro passará a verificaçãoda habilitação dolicitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação dos licitantes, será exigida, a documentação relativa:

10.2 À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 Cédula de Identidade ou documento oficial com foto de todos os sócios, administradores e procurador;

10.2.1.1. No caso de sociedade por ações, os documentos de identidade relativos aos presidentes, diretores ou outros responsáveis;

10.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais **(Contrato Social e última alteração ou via consolidada);**

10.2.4. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

10.2.5. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

10.2.6. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

10.3 à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

10.3.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n.º 3 de 22 de novembro de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

10.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n.° 8036 de 11 de maio de 1990;

10.3.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

> 10.3.4.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objetolicitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual doseu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.3.6. Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST n.º 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

10.4 à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.4.1 **Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

> 10.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

10.5.à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.5.1. Prova de capacidade técnico - operacional mediante a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos

PROCESSO	
FLS	125
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

com o objeto da licitação a ser feita por meio de **ATESTADO** em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, inexigindo - se na espécie a comprovação de quantitativos mínimos;

10.6. à OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.6.1. Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF dafirma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

10.6.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III).*

10.6.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo IX).*

10.7 Disposições Gerais da Habilitação:

10.7.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.
10.7.2. A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena decrime de falsidade material (Art. 297 e 298 do CP) ou ideológica (Art. 299 do CP), e ainda, de serdesclassificada, ou ver anulada a adjudicação e, se for caso, rescisão contratual.

10.7.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e Trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital, *conforme art. 43 da Lei n.° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

10.7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões

PROCESSO	
FLS	120
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

10.7.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

10.7.5. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome na matriz, e se for afilial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pelaprópria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.7.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.7.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.7.8. Havendo necessidade de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7.9. Cumpridas às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitanteserádeclarado vencedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediatae motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. A falta de manifestaçãoimediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-aem campo próprio do sistema.

11.3. Será concedido ao licitante que tiver a sua manifestação de intenção aceita o prazo de 3 (três)dias para apresentação das razões do recurso, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementosindispensáveis à defesa dos seus interesses.

PROCESSO	
FLS	127
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

11.4. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, no mesmoprazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados através do e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com, respectivamente dentro dos prazos estabelecidos nos itens 11.3 e 11.4.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis deaproveitamento.

11.7. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

11.8. Nas hipóteses de provimento de recurso, a sessão pública poderá ser reaberta, situação em que serão repetidos os atos porventura anulados e os que dele dependam.

11.8.1. Os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a reabertura da sessão.

11.9. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação ou revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pela autoridade competente.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará oprocedimento à autoridade superior para homologação.
12.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridadecompetente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15. DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

15.1. O participante vencedor deverá entregar os veículos na Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

15.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/requisição, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO	
FLS	128
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

15.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

15.4 As obrigações decorrentes do fornecimento constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

15.5 O Município enviará a Autorização de Fornecimento-AF por meio do e-mail exigido, onde a contagem do prazo para a entrega iniciar-se-á no primeiro dia útil após o envio do e-mail pelo município ou a requisição de compra poderá, inclusive, ser entregue pelo município, diretamente ao fornecedor.

16 Caso o fornecedor classificado não puder fornecer os veículos solicitado, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.° 8.666/93 e alterações.

16.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

16.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

16.4. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

16.5 O valor máximo a ser registrado é de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), de acordo com a média auferida pelas cotações.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

PROCESSO	
FLS	129
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Ficha Orçamentária

020226 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

18.541.0054.1235.000 4.4.90.52.00 - 0123 - Equipamentos e Material Permanente e 4.4.90.52.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – contra partida.

18. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor:

a) Advertência
b) Multa:
I) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado,calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (novevírgula nove por cento).

II) Até 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato e/ou do Registro de Preços, pelodescumprimento de qualquer cláusula do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, excetoprazo de entrega.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitaçãoperante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ocontratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo dasanção aplicada com base na alínea anterior.

18.2. As multas de que tratam as alíneas anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

18.3. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsaexigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver aproposta, falhar ou fraudar na execução do contrato e/ou Ata de Registro de

PROCESSO	
FLS	130
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Preços, comportar-sede modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente edital e no contrato e/ou Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

18.4. As sanções serão aplicadas (cumulativamente ou não) de acordo com o caso concreto e coma gravidade dos atos apurados oportunamente quando da sua ocorrência. Das penalidadesaplicadas o participante/licitante tem direito de defesa garantido constitucionalmente.

18.5. Aquele que ofertar o lance final e na fase de apresentação de documentos recusar-se a manter a proposta, será aplicada multa no valor de 0,5% do valor da proposta que ofertou.

18.6. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, sendo-lhe franqueada vista aoprocesso.

19. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

19.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente na plataforma BLL no loca exclusivo para tal dentro do horário de expediente das 08 h as 14 h.

19.2.3. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 14 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

19.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:

19.3.1. Número do pregão eletrônico impugnado;
19.3.2. Nome da Empresa impugnante;
19.3.3. Razões da impugnação;
19.3.4. Nome do signatário da impugnação;
19.3.5. Dados da empresa impugnante.

PROCESSO	
FLS	131
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4b1e0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

19.4 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

19.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização docertame.

19.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

19.7. Os pedidos de esclarecimentos em relação às eventuais dúvidas presentes no edital serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico.

19.8 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

19.9. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 19.2 e 19.3 deste edital.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

20.2. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.

20.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.4. Fica assegurado ao Município o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a

PROCESSO	
FLS	132
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

20.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

20.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

20.8. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lono prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.9. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

20.11. O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município http://diariooficialms.com.br/assomasul.

20.12. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL DO BRASIL.
ANEXO II-A – Indicação de Usuário do Sistema
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI–Modelo de Proposta Comercial – Licitante Vencedor
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.
ANEXO X – Valor de Custo pela Utilização do Sistema

PROCESSO	
FLS	133
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4b1e0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

20.13. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

20.14. A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

20.15. A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

20.17. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.18. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no BLLCOMPRAS e as especificações técnicas constantes no Edital, o licitante deverá obedecer a este último.

20.19. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.20. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Selvíria - MS, 15 de junho de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	
FLS	134
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. Em atenção ao disposto no artigo 3º, inciso I, II e III da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, elaboramos o presente Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias para dar subsídio à licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA por se tratar de transferência voluntária, visando ainda a assegurar os melhores resultados possíveis para o processo licitatório, sem frustrar o caráter competitivo da sua execução, atendendo e resguardando os interesses da Administração Pública bem como Decreto 10024/2019.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA.

2.2. Veículo deve conter todos os mecanismos de segurança, bem como a prensa de lixo acoplada pra serviços de coleta de lixo, o caminhão ficará no pátio da secretaria de obras e será de responsabilidade do secretário da pasta, como cronograma de coleta, servidores que irão utilizar;

2.3. Convenio assinado em 31/12/2020 entre FUNASA e Município de Selvíria – MS, sob nº. 906891/2020 de acordo e cumprindo a PL 424/2016.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Justifica a presente contratação por motivos de atender:

O presente certame visa a aquisição de um caminhão novo, zero quilômetro, equipado com coletor compactador de lixo para 15m³. O Objetivo da aquisição é o atendimento da demanda de coleta de lixo (resíduos sólidos) urbano, visto que, até a presente data, a Prefeitura está locando um equipamento semelhante. Visto que é de crucial importância a análise das propostas apresentadas pelos licitantes antes da fase de lances, e a técnica envolvida para tanto é de característica peculiar de representantes comerciais da área de vendas e talvez de mecânicos que estejam totalmente alinhados com as novas tecnologias envolvidas na construção de equipamentos do tipo que a Prefeitura está adquirindo, a equipe de apoio que auxilia a pregoeiro neste caso apenas ajudaria nas questões burocráticas. Portanto, acreditamos que os próprios licitantes concorrentes auxiliariam na análise das propostas, pois também é de seus interesses, para que avancem para a fase de lances aquelas propostas que atendam no mínimo as características constantes neste termo de referência e seja atendido plenamente o princípio da isonomia.

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

4.1. O item a serem licitado serão em descrições e quantidades abaixo discriminadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO,	Uni	01

PROCESSO	
FLS	135
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241c8

	POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 185 CV, COM OU SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELETRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 16.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO. (Caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 15m³, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática com compartimento de no mínimo 100(cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor).		

5. DAS OBRIGAÇÕES E GARANTIAS

5.1. A garantia equipamento deverá ser total, abrangendo os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período.

5.2 - O fabricante do chassi deverá possuir assistência técnica autorizada em local não superior a 400 (quatrocentos) quilômetros da sede do Município de Selvíria - MS. No período de garantia, os serviços de assistência técnica deverão ser efetuados e o problema sanado num prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

5.3 - É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para equipamento objeto da presente contratação, com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do chassi de caminhão e do coletor compactador de resíduos de 15m³.

5.3 - O equipamento deverá ser entregue livre de qualquer ônus e provido de todos os acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito, além do manual de instruções em língua portuguesa.

5.4 – O(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar, juntamente com sua proposta comercial, prospecto do equipamento, sendo um do proponente do chassi de caminhão e outro do coletor compactador de resíduos de 15m³ ofertados, devendo obrigatoriamente constar as especificações técnicas que demonstrem o atendimento ao edital, juntamente com imagens dos mesmos.

5.5 - Visita técnica: no valor do conjunto chassis coletor deverão estar inclusos os custos de passagem para dois técnicos inspecionarem a fabricação e instalação dos coletores compactadores nos chassis.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em 01 (uma) única parcela, em até o 30 (trinta) dias a contar do recebimento efetivo do caminhão/equipamento.

PROCESSO	
FLS	136
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

6.2 - A contratada deverá apresentar nota fiscal no valor total do fornecimento e a mesma somente seguirá para pagamento após estar devidamente atestada pela autoridade competente e liquidada.
6.3 - A forma de pagamento será executada através de transferência bancária em favor da contratada, na conta corrente informada no corpo da nota fiscal.
6.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica) em moeda corrente do país, exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.
6.5 - Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e CNDT - Débitos Trabalhistas.
6.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
6.7 - No ato de assinatura do contrato, a contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e número da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do Departamento de Finanças – Setor de Tesouraria.
6.8 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
6.9 - Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, (IPCA-E) em observância ao que dispõe o Art. 40, Inc. XIV, alínea "c" e Art. 55, Inc. III, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.
6.10 - O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
6.11 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido conforme o IPCA-E, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.
6.12 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços, a contratada deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro.
6.13 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisados, a contratada não poderá suspender a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados nos termos acordados anteriormente.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor máximo de aceitabilidade do equipamento completo é de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

8. PRAZO DE ENREGA

8.1. A ordem de fornecimento será contada a partir da emissão da Nota de Empenho.
8.2 - Os equipamentos deverão ser fornecidos atendendo todas as normas e legislações pertinentes e nas formas previstas no termo de referência.

PROCESSO	
FLS	137
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4b1e0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

8.3 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73, I, da lei federal n° 8.666/93.
8.4 - A administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal n° 8.666/93).
8.5 – O equipamento deverá ser entregue e descarregado impreterivelmente até o prazo de 90 (noventa) dias após assinatura do contrato, no Paço Municipal, sito à Avenida João Selvirio Souza, centro, Selvíria - MS, no horário das 08h as 14 h.
8.6 – O equipamento será recebido provisoriamente pelo Diretor Administrativo, que fará apenas a conferência da marca e modelo ofertado em sua proposta comercial.
8.7 – O recebimento definitivo dar-se-á após a conferência dos um chassi de caminhão equipado com coletor compactador de resíduos de 15 m³, analisando suas características técnicas em relação à proposta apresentada ao Termo de Referência.

9. VALOR ESTIMADO POR FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO

09.1. Estima-se a contratação no valor mensal é de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Os recursos financeiros necessários são provenientes, na seguinte funcional programática: Dotação: Secretaria de Meio Ambiente: 020026 – 18.541.0054.1235. 44.90.52 – Fonte: 0123 – R$ 406.890,00 (quatrocentos e seis mil e oitocentos e noventa reais) – FUNASA/Recursos Federal e R$ 4.110,00 (quatro mil e cento e dez reais) de Contra partida do município e R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) de complementação recursos próprios – Fonte: 0100;

Descrição	Quant.	Média
CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 185 CV, COM OU SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELETRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 16.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO. (Caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 15m³, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática com compartimento de no mínimo 100(cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor).	01 UNI	R$ 580.000,00

10. DAS OBRIGATORIEDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

PROCESSO	
FLS	138
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

a) Executar o contrato rigorosamente, conforme estabelecido neste Contrato e seus anexos;
b) Comunicar a Prefeitura Municipal de Bofete, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos equipamentos ora adquiridos;
c) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.2 - São obrigações da CONTRATANTE:
a) Receber o equipamento conforme especificado;
b) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta licitação;
c) Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
d) Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
e) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
f) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
g) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas substituições ou no caso de aplicação de sanção;
h) Informar à contratada, eventuais defeitos identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Qualquer alteração que se fizer necessária neste termo referencia deverá ser previamente consultado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Selvíria – MS, 15 de junho de 2021.

Camila Lopes Cavalcante
Secretário de Meio Ambiente

PROCESSO	
FLS	139
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
E-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
E-mail Financeiro:		Telefone:	
E-mail para informativo de edital			
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não			

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme próximo Anexo;

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo de Adesão é por prazo indeterminado, podendo ser rescindido, a qualquertempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidadesassumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da últimautilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-sepelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alteraçõescontratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Assinatura(s) com firma reconhecida em cartório)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	
FLS	141
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ANEXO II-A
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SITEMA

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:				
CNPJ/CPF:				
Operadores				
1	Nome:			
	CPF:		Função:	
	Telefone:		Celular:	
	Fax:		E-mail:	
	Whatsapp			
2	Nome:			
	CPF:		Função:	
	Telefone:		Celular:	
	Fax:		E-mail:	
	Whatsapp			
3	Nome:			
	CPF:		Função:	
	Telefone:		Celular:	
	Fax:		E-mail:	
	Whatsapp			

O Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de

PROCESSO	
FLS	142
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Assinatura(s) com firma reconhecida em cartório)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	
FLS	143
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão n.º 003/2021– Processo Adm. n.º 060/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO sob as penas das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	144
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA E A EMPRESA .....

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, O **MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, n° 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 52.752.293-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, n° 829 – Centro, Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1.O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 003/2021, Processo Adm. n.º 060/2021, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDO - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA, conforme Anexo I - Termo de Referência e condições constantes no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

3.1. O prazo de validade do presente instrumento será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, computadas neste prazo, as suas eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.4 Os acréscimos, supressões e a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o interesse partir da Administração, desde que, ocorram dentro dos prazos legais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO PRODUTO E DO PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de R$..... (.....);

4.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.3. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do item, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.

4.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

5.1. As despesas decorrentes com a eventual execução da presente licitação correrão por conta das seguintes informações de dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Ficha Orçamentária

020226 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

18.541.0054.1235.000 4.4.90.52.00 - 0123 - Equipamentos e Material Permanente e 4.4.90.52.00 – 0100 - Equipamentos e Material Permanente – contra partida.

Ficha. 696 e 734

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber o produto já entregue.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 O participante vencedor deverá entregar o veículo na Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

7.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

7.3 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

7.3 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.4 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta;

7.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.6 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1 Cumprir fielmente este Contrato;

8.2 Indicar um funcionário para exercer a fiscalização e acompanhamento na entrega.

8.3 Efetuar, no prazo avençado, o pagamento.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;
b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

9.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:
a) Recusar-se a fornecer, sem justa causa;
b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBSTITUIÇÕES

10.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PROCESSO	
FLS	14
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241c18

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EMPRESA
Contratada

Testemunhas:

1._____

2. _____

PROCESSO	
FLS	150
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM N.º 060/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS sob as penas das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm. N.º 060/2021 e Pregão Eletrônico, n.º 003/2021, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	151
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ANEXO VI

Proposta Comercial

(modelo licitante vencedor)

Nome da Empresa (Razão Social).....
Endereço completo: .....
CEP:.....,Cidade: .....
CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....
E-mail: .....

Objeto: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I – Termo de Referência que integra o presente edital.
Pregão Eletrônico n° 003/2021 – Processo n° 060/2021, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 185 CV, COM OU SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELETRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 16.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO. (Caminhão compactador de lixo com capacidade mínima para 15m³, com	UN	01			

PROCESSO	
FLS	15
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

	carroceria especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática com compartimento de no mínimo 100(cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela equipamentos e dispositivos conforme legislação em vigor). Garantia mínima de 12 meses para veículo e transformação, sem limite de quilometragem; todos os itens e equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito – CTB e demais itens de série, ora não especificados anteriormente. Homologação CAT do RENAVAM do Veículo modificado junto ao Detran.					

VALOR TOTAL DAPROPOSTA R$.....,.....(.....)

I - Validade da Proposta: .....dias (60 dias).

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de entrega do item: até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da requisição/autorização de fornecimento;

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Qualificação (cargo ou função):

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

Número dos documentos pessoais (RG, CPF):

Endereço completo:

Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato)

PROCESSO	
FLS	15
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ANEXO VII.

PROCESSO ADM. N.º 060/2.021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG N.º _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF N.º _____, e participante do **PROCESSO ADM. N.º 060/2021**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico n.º003/2021, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 2021.

_____
Representante Legal

PROCESSO	
FLS	155
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2021.

.....
Representante Legal

PROCESSO	
FLS	155
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ANEXO X

VALOR DE CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

(somente licitante vencedor)

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

PROCESSO	
FLS	157
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

PROCESSO	
FLS	153
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 003/2021
Nº PROC. ADM. 060/2021

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor JULIANO BARBOSA DOLORES e tendo como autoridade JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.

PUBLICAÇÃO: 16/06/2021 08:32
INÍCIO REC. PROPOSTA: 16/06/2021 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 30/06/2021 09:00
INÍCIO DISPUTA: 30/06/2021 09:15
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 580.000,0000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Para demais informações contato via e-mail: gabinete@selviria.ms.gov.br, telefone: 6735791242 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?[illegible]%5Bpkz%5DnJ69yHUu4J3pN3ctFcwQ6dIKPvS8rHI5BbgrR2wbmsqdKK7Z65YejlRcqDweZZdcqSSI526%2Fmq8wAvjL1Ixe0czw7S5GmMWxaQCjo_zt3_E%3D

JULIANO BARBOSA DOLORES
SELVIRIA MS - 16/06/2021

159

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm nº 060/2021 - PREGÃO ELETRONICO N° 003/2021.

Objeto: O objeto da presente demanda refere-se à contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA (Recurso Federal), com início da disputa de preços as 09:00 (Brasília) no dia 30/06/2021, através do sistema **BLL** no site **www.bll.org.br**. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1486.

Selvíria – MS, 15 de junho de 2021.

José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

CORREIO DO ESTADO
QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2021
com 2 páginas

119 ofertas

imóveis
Aluga-se | Vende-se | Terrenos & terras | Chácaras & Fazendas

empregos
Ofertas | Procura-se Emprego

veículos
Veículos de passeio | Caminhões & Caminhonetes | Motos & Bicicletas | Tratores

oportunidades
Telefones | Informática | Negócios & Oportunidades | Aves & Animais

Anuncie no **Classificados** mais eficiente e com melhor resultado de Mato Grosso do Sul!

Como anunciar?

PELO TELEFONE
67 3320 0023
Pagamento com cartão de crédito.
Obrigatória a apresentação de CPF ou CNPJ

ATENDIMENTO AO ANUNCIANTE
67 3320 0022
Orçamento. Por fax, pessoalmente ou pelo e-mail classificados@correiodoestado.com.br

PESSOALMENTE
Balcão de anúncio:
Av. Calogeras, 356, Centro
(das 8h às 18h00)

FOTOS NA WEB
www.correiodoestado.com.br/classificados

imóveis aluga-se

Kitinets

CENTRO

!!! ALUGO KITNET'S
www.vetorcasa.com

Apartamentos

CENTRO

!! ALUGO APTO !!
www.vetorcasa.com

ALUGO APTO DIA 14 JULHO
R$ 900,00 c/ou R$ 850,00 c/ água + IPTU/ acesso. (67) 99803-4384

imóveis vende-se

Apartamentos

PLANALTO

APTO 3 QUARTOS 70M(2)
Reformado, 3º andar, próx. Centro R$ 340mil. F: 99623 2500 Whats

Casas

CENTRO

!! ALUGO CASA !!
www.vetorcasa.com

TAVEIRÓPOLIS

TAVEIRÓPOLIS
Imóvel residencial geminado de alvenaria, na Rua Tex. Tiradentes, nº 76, Vila Taveirópolis. Com fundo. Tratar com proprietário. Fone: 3224-2702/99982-3088

Salas & Salões

AEROPORTO

ALUGA-SE SALÃO COM WC
R$ 500,00 mais luz
Interessados 99924 2096 Whats.

CENTRO

!! SALA AFONSO PENA, 1845 !!
ABERTO DA AV. CALOGERAS!!
Reformada. Somente com Fiador. R$ 1.500,00mais Fone: 99966-0033.

terrenos & terras

COOPHAVILLA II
VENDO UM TERRENO COM 04 CASAS PARA ALUGUEL
Valor R$165mil. Tratar fone 99927-0828 falar com Joaquim.

LAGEADO
**** CASA LAGEADO ****
75m² de área construída e o terreno de 360m². A vista ou parcela do Tel. 99981-6292. Creci 2741.

SAIA AGORA DO ALUGUEL!
CASA VERDE E AMARELA
Parcelas que cabem no seu bolso!
Contato: 98484-3366. Creci 3470.

NOVA LIMA
SAIA AGORA DO ALUGUEL!
MINHA CASA MINHA VIDA
Parcelas que cabem no seu bolso!
Contato: 98484-3366. Creci 3470.

PANAMÁ
SAIA AGORA DO ALUGUEL!
CASA VERDE E AMARELA
Parcelas que cabem no seu bolso!
Contato: 98484-3366. Creci 3470.

RITA VIEIRA
SAIA AGORA DO ALUGUEL!
CASA VERDE E AMARELA
Parcelas que cabem no seu bolso!
Contato: 98484-3366. Creci 3470.

TIJUCA
SAIA AGORA DO ALUGUEL!
MINHA CASA MINHA VIDA
Parcelas que cabem no seu bolso!
Contato: 98484-3366. Creci 3470.

VILASBOAS
CASA C/ 3 QUARTOS -700 MIL
Com 360m2. Bem localizada, próx. à Av. Bom pastor. Tel: 99839-9647

COOPHATRABALHO
**** SÓ 119 MIL= 89M² ****
2Q Vitrôlites, acabto, 2 qtos, sala, coz, wc, quitada. F: 99928-3044

TERRENO PIONEIRA 268M2
C/água, luz, asfalto, murado, pelo Rodoviária. 99981-6292. Creci 2741

VENDE-SE TERRENOS
www.vetorcasa.com

Terrenos

EVENDO LOTES/LOS ANGELES E REGIÃO E NO ASFALTO !!!!!! AV. GUANDU, 25, JARDIM SANTA EMÍLIA, DOM ANTÔNIO E VÁRIOS OUTROS BAIRROS. CRECI 9410. F: 99200-9999. FABIANO.

"RIVIERA PARK 63MIL"
360m². Luz, água, esgoto, calçada. Só construir. 99928-3044.

PRAIA DA URCA
10X20, 200M²
Fone: 99981-6292. Creci 2741.

VILA SOBRINHO
464M2, TODO MURADO
Fone: 99981-6292. Creci 2741.

LOTES À VENDA
Jardim Primavera, Jardim Oasis, Parque do Lageado e Maracaju. Telefone: 99981-6292. Creci 2741

B. NOVA LIMA - 12X30
R. Passo Cristaldo, esquina, 105 mil. Saída p/ Caiuá. 99855-6846

chácaras & fazendas

Chácaras

CHÁCARA 5.000M²
R$80.000,00. Telefone: (67) 99930-4313 - Sandro

10.000M² SAÍDA SP
Bela área. R$ 140.000.
(67) 99912-3637 - Sandro.

EVENDO CHÁC. 11 HA C/CASA
50m de CG, cisterna c/escritura, permuta. F: 99921009. Creci 4806

RECANTO DOS PINTADOS
CORGUINHO
Terrenos à partir 300m², água, luz, acesso ao Rio Aquidauana, próx. à Rodovia. 99981-6292. Creci 2741.

Fazendas

VENDO FAZENDA C/ 200 HA
Toda cercada de aramea em Corumbá/MS. Rica em água. R$2.000.000,00. Tratar c/ prop. Levy Simões Carneiro, R. Júlio Barbosa, 280. F: 3321-0132

empregos

Domésticas

A PERFIL TEM
Domésticas/cozinheiras/babás/acompanhantes/diaristas, cuidadores, acompanhantes. 99299-9234/ 99868-9042

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 075/2021.
* **DATA: A sessão acontecerá no dia 28/06/2021, às 10h00minh (horário local).**
* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 11 de Junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021.
Objeto: O objeto da presente demanda refere se à contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – MS DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 906991/2020/FUNASA (Recurso Federal), com início da disputa de preços às 09:00 (Brasília) no dia 30/06/2021, através do sistema BLL no site www.bll.org.br. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67) 3579-1486. Selvíria – MS, 15 de junho de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL — COMARCA DE DOURADOS
TABELIONATO AGUIAR
Del. Alceu Soares Aguiar, 1º Tabelião — REGISTRO DE IMÓVEIS, C.N.P.J. 18.465.360/0001-07 — Alceu Baggio Aguiar, Substituto
Rua João Rosa Góes, 695 - Fone (67) 3416-9200 - Fax (67) 3421-5686 - CEP: 79804-020 - Dourados/MS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ALCEU SOARES AGUIAR, tabelião e registrador, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc.....

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15 de Janeiro de 2021, o requerimento pelo qual **CARLOS ALBERTO MATOS LENCINA**, brasileiro, vendedor, portador da CI-RG nº 923.523-SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 803.326.841-72 casado sob regime de comunhão parcial de bens com **FLAVIA ROBERTA BATISTA DE SOUZA LENCINA**, brasileira, professora, portadora da CI-RG nº 001.047.554-SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF nº 829.708.901-00, residentes e domiciliados na Rua João Vicente Ferreira, nº 5.670, Jardim Guanabara, nesta cidade de Dourados/MS. SOLICITARAM reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA nos termos do art. 1.238 CC e art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 451048 de 18 de Janeiro de 2021, do imóvel urbano constante de Lote nº 21 (vinte e um) Quadra nº 12 (doze), situado no JARDIM SANTA BRÍGIDA, zona urbana desta cidade, COM ÁREA DE 360,00m², devidamente matriculado sob o nº 37.216, Livro 02 deste Registro de Imóveis, da cidade e comarca de Dourados/MS. O requerente declara que a posse do imóvel teve origem em 16 de Setembro de 2.009. Consta na matrícula **COMO PROPRIETÁRIO TABULAR: JARDIM SANTA BRÍGIDA COMERCIAL IMOBILIARIA LIMITADA**, pessoa jurídica de sociedade limitada, inscrita no CNPJ nº 15.396.575/0001-42, com sede e foro nesta cidade de Dourados/MS, à Rua Iguaçu, s/nº, Chácara Santa Brigida, a qual se encontra baixada desde 30/06/1987. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Juliano Azambuja Souza, inscrito no CAU 30438-7, sob anotação de responsabilidade técnica RRT nº 0000007283586. Assim sendo, fica por meio deste, **INTIMADO, PROPRIETÁRIO TABULAR: JARDIM SANTA BRÍGIDA COMERCIAL IMOBILIARIA LIMITADA**, pessoa jurídica de sociedade limitada, inscrita no CNPJ nº 15.396.575/0001-42, com sede e foro nesta cidade de Dourados/MS, à Rua Iguaçu, s/nº, Chácara Santa Brigida e/ou titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-lão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados/MS, em 10 de Maio de 2021. Eu, Oficial e Registrador do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, conferi e assino.

ALCEU SOARES AGUIAR
TABELIÃO E REGISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AVISO DE RESULTADO

A Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO de adjudicação e seguir informados, sendo os itens adjudicados pelo Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 15.06.2021:
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30 279/2021-16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
As demais informações quanto ao procedimento solicitado, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/
Campo Grande - MS, 15 de junho de 2021.

KARSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS
Superintendente de Licitações e Compras Diretas — Pregoeira

CARMELA RYSDYK
Secretária-Executiva de Compras Governamentais

SENAR Mato Grosso do Sul
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
EDITAL Nº 024/2021

OBJETO: Aquisição de veículo tipo Caminhão 3/4, modificado com mobiliário e equipamentos odontológicos (unidade móvel Odontológica) visando atender as demandas do Projeto Odontológico Sorrindo no Campo do **SENAR-AR/MS**
Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, a partir do dia **16/06/2021.**
Abertura das Propostas: às **09H30 do dia 30/06/2021** - Horário de Brasília/DF.
O Edital completo poderá ser obtido na Internet, no site do Regional: http://senarms.org.br/licitacoes-e-editais, diretamente no site do Banco do Brasil S/A, no endereço eletrônico https://www.licitacoes-e.com.br, pelo identificador nº **878087**, no sede da Administração Regional do SENAR em Mato Grosso do Sul, situada na Rua Marcino dos Santos, nº 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, ou ainda mediante solicitação pelo endereço eletrônico licitacao@senarms.org.br. Outras informações pelo telefone (67) 3320-9765/9900, nos seguintes horários: das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h30.
Campo Grande/MS, 16 de junho de 2021
Gisele Andrea da Costa Soares
Comissão Permanente de Licitação

SENAR Mato Grosso do Sul
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
EDITAL Nº 027/2021

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de licenças do pacote Office Microsoft 365 Educacional e de licenças de software antivírus corporativo gerenciável para plataforma Kaspersky KESB SELECT, visando atender as necessidades do **SENAR-AR/MS**
Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, a partir do dia **18/06/2021**
Abertura das Propostas: às **09H30 do dia 24/06/2021** - Horário de Brasília/DF.
O Edital completo poderá ser obtido na Internet, no site do Regional: http://senarms.org.br/licitacoes-e-editais, diretamente no site do Banco do Brasil S/A, no endereço eletrônico https://www.licitacoes-e.com.br, pelo identificador nº **878087**, no sede da Administração Regional do SENAR em Mato Grosso do Sul, situada na Rua Marcino dos Santos, nº 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, ou ainda mediante solicitação pelo endereço eletrônico licitacao@senarms.org.br. Outras informações pelo telefone (67) 3320-9765/9900, nos seguintes horários: das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h30.
Campo Grande/MS, 16 de junho de 2021.
Gisele Andrea da Costa Soares
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº 091/2005.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

* OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A TODAS AS GERÊNCIAS DESTE MUNICÍPIO. PEDIDOS DE COMPRA Nº 06/2021 E 015/2021.
* **DATA: A sessão acontecerá no dia 28/06/2021, às 08h00minh (horário local).**
* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.naviral.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 11 de Junho de 2021.

EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE"
DE CASA - CAMPO GRANDE/MS
bradesco — BCN

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, horas e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões: Em razão da Pandemia ocasionada pelo COVID-19, os leilões em cumprimento a lei 9.514/97, estão sendo realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do Imóvel: Campo Grande-MS, Bairro Jardim das Nações. Rua Jaguar Zeno, 292 (lt. 01 da qd. 27). Condomínio Zeno 27. Casa nº 02, c/ 01 vaga de garagem descoberta. Áreas totais: terreno 170,00m² e área priv. constr. 59,14m². Matr. 122.363 do 1º Ofício do 2º Circunscrição local. Obs. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 01/07/2021, às 10h30. Lance mínimo: R$ 227.304,36. 2º Leilão: 08/07/2021, às 10h30. Lance mínimo: R$ 174.519,01 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida das encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3137-1003. Os interessados deverão consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.BANCO.BRADESCO/LEILOES e www.FREITASLEILOEIRO.com.br

EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE"
DE CASA - CAMPO GRANDE/MS
bradesco — BCN

Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, horas e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões: Em razão da Pandemia ocasionada pelo COVID-19, os leilões em cumprimento a lei 9.514/97, estão sendo realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Campo Grande-MS, Jardim Montevideu. Av. Ana Teixeira Coimbra, 908 (lt. 05 da qd. 19), esquina c/ Rua Itapema. Condomínio Residencial Itapema. Casa nº 05, c/ vaga de garagem descoberta. Áreas totais: terreno 90,00m² e área priv. constr. 40,24m². Matr. 363.267 do 1º Ofício do 2º Circunscrição local. Obs. Eventuais débitos de Condomínio, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante. Ocupada. (AF). 1º Leilão: 01/07/2021, às 10h30. Lance mínimo: R$ 200.332,50. 2º Leilão: 08/07/2021, às 10h30. Lance mínimo: R$ 204.868,20 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida das encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Para mais informações - tel.: (11) 3137-1003. Os interessados deverão consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.BANCO.BRADESCO/LEILOES e www.FREITASLEILOEIRO.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL — COMARCA DE DOURADOS
TABELIONATO AGUIAR
Del. Alceu Soares Aguiar, 1º Tabelião — REGISTRO DE IMÓVEIS, C.N.P.J. 18.465.360/0001-07 — Alceu Baggio Aguiar, Substituto
Rua João Rosa Góes, 695 - Fone (67) 3416-9200 - Fax (67) 3421-5686 - CEP: 79804-020 - Dourados/MS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ALCEU SOARES AGUIAR, tabelião e registrador, do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc.....

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15 de Janeiro de 2021, o requerimento pelo qual **CARLOS ALBERTO MATOS LENCINA**, brasileiro, vendedor, portador da CI-RG nº 923.523-SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 803.326.841-72 casado sob regime de comunhão parcial de bens com **FLAVIA ROBERTA BATISTA DE SOUZA LENCINA**, brasileira, professora, portadora da CI-RG nº 001.047.554-SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF nº 829.708.901-00, residentes e domiciliados na Rua João Vicente Ferreira, nº 5.670, Jardim Guanabara, nesta cidade de Dourados/MS. SOLICITARAM reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238 CC e art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 451048 de 18 de Janeiro de 2021, do imóvel urbano constante de Lote nº 21 (vinte e um) Quadra nº 12 (doze), situado no JARDIM SANTA BRÍGIDA, zona urbana desta cidade, COM ÁREA DE 360,00m², matriculado sob o nº 37.216, Livro 02 deste Registro de Imóveis, da cidade e comarca de Dourados/MS. O requerente declara que a posse do imóvel teve origem em 16 de Setembro de 2.009. Consta na matrícula **COMO PROPRIETÁRIO TABULAR: JARDIM SANTA BRÍGIDA COMERCIAL IMOBILIARIA LIMITADA**, pessoa jurídica de sociedade limitada, inscrita no CNPJ nº 15.396.575/0001-42, com sede e foro nesta cidade de Dourados/MS, à Rua Iguaçu, s/nº, Chácara Santa Brigida, a qual se encontra baixada desde 30/06/1987. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Juliano Azambuja Souza, inscrito no CAU 30438-7, sob anotação de responsabilidade técnica RRT nº 0000007283586. Assim sendo, foram por meio, deste **INTIMADOS, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** e/ou titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-lão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados/MS, em 10 de Maio de 2021. Eu, Oficial e Registrador do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Douradors, Estado de Mato Grosso do Sul, conferi e assino.

ALCEU SOARES AGUIAR
TABELIÃO E REGISTRADOR

Fique bem informado. Leia o líder.
CORREIO DO ESTADO

Docspaper - https://pmselvira.legisnuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 107/2021. Processo nº 3.792/2021. Tomada de Preços nº 013/2021. Partes: Município de Ponta Porã e Cogo e Sandri Construtora Ltda. Representantes das Partes: O Sr. Helio Peluffo Filho e Luciano Cogo. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução das obras de implantação de área de lazer com campo de futebol society no Município de Ponta Porã/MS, em atendimento ao contrato de repasse nº 863561/2017/ME/CAIXA - Operação 1046377-84, no âmbito do programa esporte de grandes eventos do Ministério dos Esportes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme termo de referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, anexos ao Edital, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula independentemente de transcrição. Valor total da obra: R$ 560.146,00 (quinhentos e sessenta mil, cento e quarenta e seis reais). Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
0201	27.813.008	1008	44.90.51	123000	233
0201	27.813.008	1008	44.90.51	100000	232

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 27.05.2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 90/2021. Processo nº 2.572/2021. Tomada de Preços nº 010/2021. Partes: Município de Ponta Porã e Conseng Consultoria, Engenharia e Incorporações Ltda. Representantes das Partes: O Sr. Helio Peluffo Filho e Alberto Azevedo Junior. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas Ruas da Vila Ferroviária, no Município de Ponta Porã/MS, em atendimento ao contrato de repasse OGU nº 890654/2019/MDR/Caixa - operação 1067769-68/Ministério do Desenvolvimento Regional - Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme termo de referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo, anexos ao Edital, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula independentemente de transcrição. Valor total da contratação: R$ 1.131.710,36. Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura. Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
0201	15.451.009	1011	44.90.51	100000	220
0201	15.451.009	1011	44.90.51	123000	221

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Data da assinatura: 17.05.2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 3/2021

Processo Administrativo nº 60/2021

Objeto: O objeto da presente demanda refere-se à contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA - MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA (Recurso Federal), com início da disputa de preços as 09:00 (Brasília) no dia 30/06/2021, através do sistema BLL no site www.bll.org.br. O edital está na integra no site: www selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1486.

Selviria/MS, 15 de junho de 2021.
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2021
Repetição

O Município de Alfenas através de sua Pregoeira, comunica aos interessados a Republicação com Nova Data do Pregão Eletrônico n, Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de motocicletas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. A nova data da sessão será 28/06/2021 às 13h.

Justificativa: O certame foi deserto. Edital completo: www pregao.alfenas.mg.gov.br ou www.gov.br/compras.

Alfenas, 15 de junho de 2021.
ANNA CAROLINA SILVÉRIO MARTINS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de caminhão compactador para a coleta de lixo e trator agrícola, destinados à manutenção da sede e das estradas rurais do Município, conforme Convênios Funasa n.º 0364/18 e Plataforma + Brasil n.º 901714/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/21 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/21; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021 ou até a entrega dos veículos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Andradas. CONTRATADAS: Deva Veículos Ltda, ganhadora do item 001, pelo valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e Mor Comércio de Máquinas e Veículos Eirell, ganhadora do item 002, pelo valor total de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 064/2021 - RP: 052/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ARTESANATOS) PARA SEREM UTILIZADOS NAS OFICINAS DE ARTETERAPIA DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPS, CAPS AD E CAPS INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG.

Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 01/07/2021 às 13:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital completo encontra-se disponível nos sites: https //araguari.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 - Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Soraya Ribeiro de Moura - Secretária Municipal de Saúde.

Em 15 de junho de 2021
ROSANA APARECIDA PEREIRA ARCELINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, VISANDO MANTER CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUARI-MG, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 30/06/2021 às 08:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital completo encontra-se disponível nos sites: https://araguari.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 - Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Soraya Ribeiro de Moura - Secretária Municipal de Saúde.

Em 15 de junho de 2021
ROSANA APARECIDA PEREIRA ARCELINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2021 - RP: 053/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (UNIFORMES E BOLSAS) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ZOONOSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 30/06/2021 às 13:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital completo encontra-se disponível nos sites: https://araguari.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br.

Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 - Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Soraya Ribeiro de Moura - Secretária Municipal de Saúde.

Em 15 de junho de 2021
ROSANA APARECIDA PEREIRA ARCELINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 0053/2021, Sequência nº 003/2021

Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço Global, para contratação da empresa Enfoco Engenharia Ltda - CNPJ 26.164.872/0001-89, objetivando a construção de Portal na entrada do Distrito de Cocais - Rua Luiz Augusto Dias, e na entrada da sede do Município de Barão de Cocais - Rua Antônio Dantas.

O valor global da contratação será de R$ 617.326,06 (seiscentos e dezessete mil trezentos e vinte e seis reais e seis centavos).

Barão de Cocais, MG 15 de junho de 2021.
GABRIEL CASSOLI CORTELLETI
Secretário Municipal de Cultura e Turismo,

DOUGLAS ALEIXO PENA
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

DECIO GERALDO DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

Processo Administrativo de Licitação nº 052/2021. Objeto: Aquisição de 03 (Três) veículos novos 0 km, para transporte de passageiros em atendimento as resoluções SES/MG Nº 6.821/2018 e SES/MG Nº 7.155/2020 para expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega das propostas: A partir de 16/06/2021 às 08:00 horas, no site: www.licitardigital.com.br.

Abertura das propostas: 30/06/2021 às 09:00 horas, no site: www.licitardigital.com.br.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@berilo.mg.gov.br, pelo telefone: (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 - Centro, CEP: 39.640-000.

Berilo-MG, 15 de junho de 2021
ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

13	MECÂNICA EM GERAL- PEÇAS ORIGINAIS	12.000,00	2,00%	Lucineide Pereira Martins ME
14	MECÂNICA EM GERAL- PEÇAS PARALELAS		22,00%	Lucineide Pereira Martins ME
15	ELETRICO EM GERAL - PEÇAS ORIGINAIS	3.500,00	2,00%	Lucineide Pereira Martins ME
16	ELETRICO EM GERAL - PEÇAS PARALELAS		22,00%	Lucineide Pereira Martins ME
17	LUBRIFICAÇÃO - PEÇAS E FLUÍDOS ORIGINAIS	8.500,00	2,20%	CRN Multi Peças Ltda EPP
18	LUBRIFICAÇÃO - PEÇAS E FLUÍDOS PARALELOS		20,20%	CRN Multi Peças Ltda EPP
19	MECÂNICA EM GERAL - PEÇAS ORIGINAIS	18.000,00	2,00%	CRN Multi Peças Ltda EPP
20	MECÂNICA EM GERAL - PEÇAS PARALELAS		22,00%	CRN Multi Peças Ltda EPP
21	ELETRICO - PEÇAS ORIGINAIS	4.000,00	2,00%	Lucineide Pereira Martins ME
22	ELETRICO - PEÇAS PARALELAS		22,00%	Lucineide Pereira Martins ME
23	LUBRIFICAÇÃO - PEÇAS E FLUÍDOS ORIGINAIS	8.000,00	2,00%	CRN Multi Peças Ltda EPP
24	LUBRIFICAÇÃO - PEÇAS E FLUÍDOS PARALELAS		22,00%	CRN Multi Peças Ltda EPP
25	MECÂNICA EM GERAL - PEÇAS ORIGINAIS	15.000,00	2,00%	Lucineide Pereira Martins ME
26	MECÂNICA EM GERAL - PEÇAS PARALELAS		22,00%	Lucineide Pereira Martins ME
27	ELETRICO - PEÇAS - PEÇAS ORIGINAIS	1.000,00	2,00%	Lucineide Pereira Martins ME
28	ELETRICO - PEÇAS - PARALELAS		22,00%	Lucineide Pereira Martins ME
29	LUBRIFICAÇÃO - PEÇAS E FLUÍDOS ORIGINAIS	1.000,00	2,00 %	Lucineide Pereira Martins ME
30	LUBRIFICAÇÃO - PEÇAS E FLUÍDOS PARALELAS		22,00 %	Lucineide Pereira Martins ME

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Junho de 2021.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM N° 065/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021 - SRP

Objeto: Refere-se aquisição de Gêneros Alimentícios para os Professores e demais Funcionários da Escola São Joaquim no Assentamento São Joaquim, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 01/07/2021, com início as 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 15 de junho de 2021.
José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 060/2021 - PREGÃO ELETRONICO N° 003/2021.
Objeto: O objeto da presente demanda refere-se à contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA (Recurso Federal), com inicio da disputa de preços as 09:00 (Brasília) no dia 30/06/2021, através do sistema **BLL** no site **www.bll.org.br**. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1486. Selvíria – MS, 15 de junho de 2021.
José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ATA007WESTRACTO
Processo nº 0052/2021
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PEÇAS PARA PARTE DA FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS/MS, ENGLOBANDO SUAS SECRETARIAS, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS, PESADOS), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I) E DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VII).
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.05-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000
1 - 02.02.09-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000
2 - 02.02.08-00.000.000-0.000-0.0.00.00.00-000000
Valor: R$ 28.540,00 (vinte e oito mil e quinhentos e quarenta reais)

GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS, SUPLENTES E REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SELVÍRIA/MS E SOLENIDADE DE POSSE DOS ELEITOS

EDITAL Nº 002/2021/CMDCA

A COMISSÃO ELEITORAL DESIGNADA PELA RESOLUÇÃO 181/2021, INFORMA A DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS ELEITOS, SUPLENTES E REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/SELVÍRIA/MS E SOLENIDADE DE POSSE DOS ELEITOS.

A Comissão Eleitoral Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Selvíria/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** e **TORNA PÚBLICO** por este Edital o **RESULTADO** da VIII Eleição realizada em 08 de junho de 2021, referente ao Processo de Escolha de Membros Titulares e seus Suplentes do CMDCA de Selvíria/MS, conforme segue:

REPRESENTANTES DO GOVERNO PÚBLICO NO CMDCA

- **Irma Iarossi Pires** (Titular) e **Laís Regina da Silva** (Suplente) – Segmento: Secretaria Municipal de Assistência Social;
- **Valmiro Alves Fermino Filho** (Titular) e **Noir Jesus Moura Aranha** (Suplente) – Segmento: Secretaria Municipal de Educação;
- **Gláucia Rezende Fernandes e Rezende** (Titular) e **Kelwller Jenniffer Ferraz Ramos** (Suplente) – Segmento: Secretaria Municipal de Saúde.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CMDCA

- **Michely Mayara Umbelino Lima** (Titular): Trabalhador da Área – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e **Kaio Eduardo Silva Santos** (Suplente) - Trabalhador da Área – Unidade de Acolhimento "Menino Jesus".
- **Lúcia Bernardes Queiroz Alves** (Titular)**:** Amigo da escola Estadual "Ana Maria de Souza" e **Nalimar Rabelo Barbosa** (Suplente): Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – "Ser Mais I";
- **Mayara Thaisa Veloso Costa** (Titular): Secretaria Municipal de Cultura e **Rafael Uilian dos Reis Fernandes** (Suplente): Secretaria Municipal de Cultura.

A solenidade de Posse dos Conselheiros do CMDCA/Selvíria/MS com mandato Biênio - junho 2021/2023, será realizada pelo Prefeito Municipal de Selvíria, José Fernando Barbosa dos Santos, na data de 16 de junho de 2021, na Câmara Municipal de Selvíria/MS, às 09 horas (Brasília), respeitando o devido DECRETO Nº 512 DE JUNHO DE 2021 (Adoção de medidas complementares de prevenção do contágio pelo COVID-19), reverenciando a Lei Municipal nº 1084 de 17 de maio de 2018.

PROCESSO	
FLS.	164
VISTO	A

Selvíria, 15 de junho de 2021.

Presidente da Comissão Eleitoral
Geane Cássia da Silva

Matéria enviada por Josiany Aparecida Gomes

AVISO LICITAÇÃO PROC 65-2021 PP 15-2021 - Generos alimentícios escola

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM N ° 065 /20 21 - PREGÃO PRESENCIAL N ° 015 /20 21 - SRP

Objeto: Refere-se aquisição de Gêneros Alimentícios para os Professores e demais Funcionários da Escola São Joaquim no Assentamento São Joaquim , conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 01/07/2021, com início as 08 h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS . O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 15 de junho de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

AVISO LICITAÇÃO PROC 060-21, PRE ELET 003-21 - CAMINHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 060/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021.

Objeto: O objeto da presente demanda refere-se à c ontratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA (Recurso Federal), com início da disputa de preços as 09:00 (Brasília) no dia 30/06/2021, através do sistema **BLL** no site **www.bll.org.br** . O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Dúvidas ligar (67)3579-1486. Selvíria – MS, 15 de junho de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de não Adjudicação - Proc 44-21 - Convite 06-21 - COLETA DE RESÍDUOS PNEUS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
SELVÍRIA-MS

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Processo Administrativo Nº 060/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JULIANO BARBOSA DOLORES
Data de Publicação: 16/06/2021 08:32:34

PROCESSO	
FLS.	165
VISTO	A

TOTAL DO PROCESSO: **580.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **580.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 015 **Total: 580.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IVECO Modelo: TECTOR 24-280 (6X2)

Descrição: CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 185 CV, COM OU SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 16.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 580.000,00** Total Item: 580.000,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
SELVÍRIA-MS

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PROCESSO	
FLS.	166
VISTO	A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Processo Administrativo Nº 060/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JULIANO BARBOSA DOLORES
Data de Publicação: 16/06/2021 08:32:34

TOTAL DO PROCESSO: **580.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **580.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 055 **Total: 580.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: IVECO Modelo: 24.280

Descrição: CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 185 CV, COM OU SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 16.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 580.000,00** Total Item: 580.000,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

AGRALE

À
Prefeitura Municipal de Selvíria MS
Pregão Eletrônico n.° 003/2021
Processo n.° 060/2021
Abertura da Sessão: 30/06/2021 ÀS 09h00min DF

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS	**PREGÃO ELETRÔNICO N.° 003/2021 PROCESSO N.° 060/2021**				**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**
Proponente: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. CNPJ n° 08.440.584/0001-28			INSC. ESTADUAL: 28.341.277-1		
Endereço: Rua Chile, 339 – Vila Progresso – CEP: 79.050-100 – Campo Grande/MS			Dados bancários: Banco do Brasil C/C 45004-9, Ag 4211-0		
Telefone: (67)3323-4343 Fax: (67) 3323-4343			E-mail: comercial@kcinco.com.br		
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Marca/Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA DE 207CV, COM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELETRICO 24 VOLTS, PBT 22.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO. (Caminhão compactador de lixo com capacidade para 15m³, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática com compartimento de no mínimo 100(cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela equipamentos e	Und	01	AGRALE/ 14000S 6x2 2021/2021 EQUIPADO COM: COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 15M³	R$ 580.000,00 Quinhentos e Oitenta Mil Reais	R$ 580.000,00 Quinhentos e Oitenta Mil Reais

VISTO | FLS. 170 | PROCESSO 4

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

AGRALE

À
Prefeitura Municipal de Selvíria MS
Pregão Eletrônico n.° 003/2021
Processo n.° 060/2021
Abertura da Sessão: 30/06/2021 ÀS 09h00min DF

	dispositivos conforme legislação em vigor).					

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com **Validade da proposta** de 60 (sessenta) dias. **Prazo de Entrega:** 60 (Sessenta) Dias. **A forma de pagamento:** 30 dias. **Dados do responsável pela assinatura do contrato:** Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, brasileiro, casado, Administrador, Diretor Comercial, portador da cédula de identidade RG n°. 912.305 SSP/MS e CPF n°. 861.343.611-00, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, n° 73, Bairro Caiçara 79090-271. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Campo Grande – MS, 30 de junho de 2021.

08.440.584/0001-28
INSC. EST. 28.341.277-1
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
RUA CHILE, 339
VILA PROGRESSO - CEP: 79050-100
CAMPO GRANDE - MS

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Diretor Comercial
RG n° 912.305 SSP/MS
CPF: 861.343.611-00

PROCESSO	FLS.	VISTO
	171	

CAMINHÃO AGRALE
14000 S 6X2

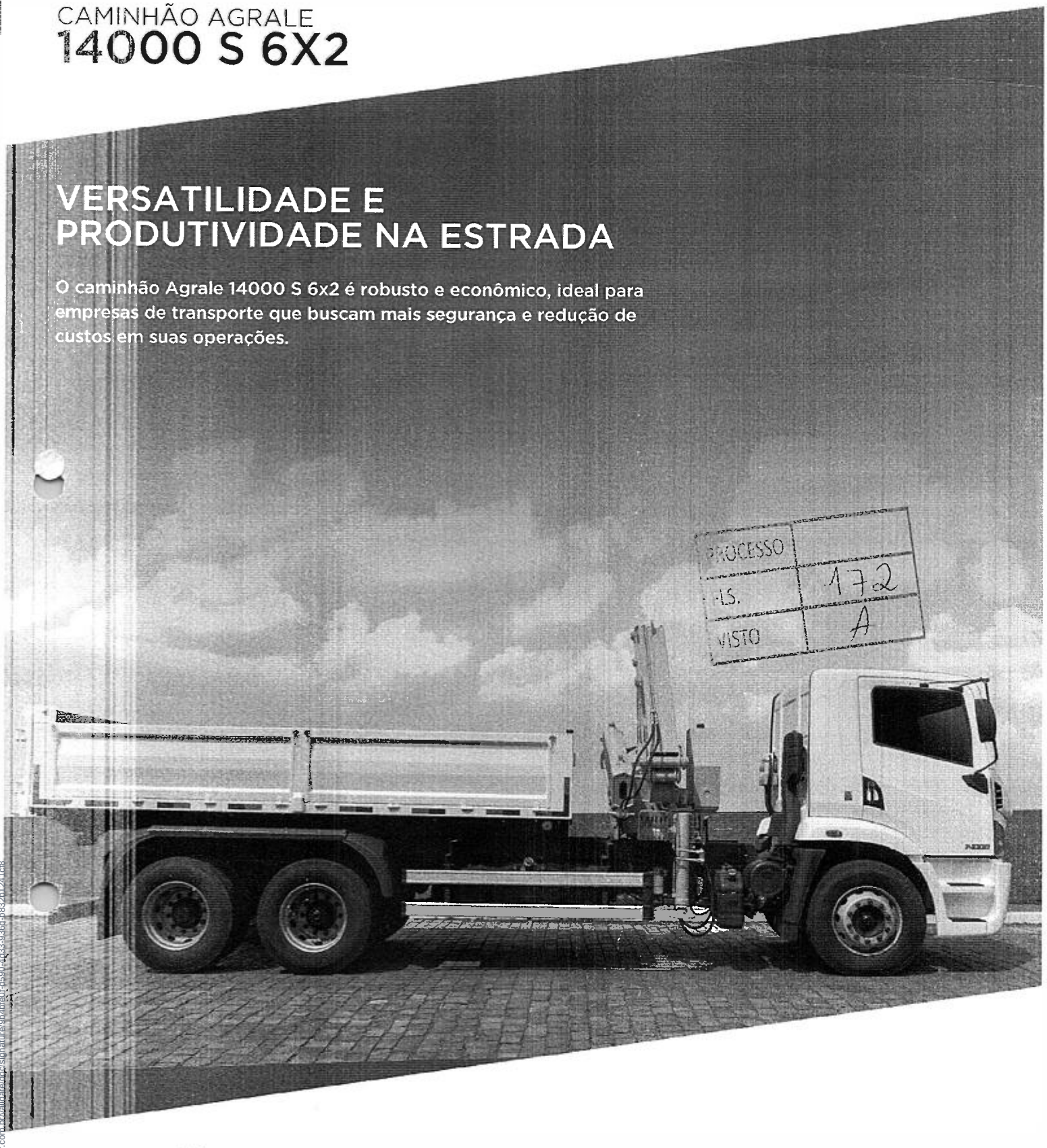

VERSATILIDADE E PRODUTIVIDADE NA ESTRADA

O caminhão Agrale 14000 S 6x2 é robusto e econômico, ideal para empresas de transporte que buscam mais segurança e redução de custos em suas operações.

PROCESSO
FLS. 172
VISTO A

AGRALE

www.agrale.com.br
agraleSA

- Cabine com estrutura de aço revestida com GFK
- Piloto automático
- Maior capcidade de carga
- Baixo custo operacional e de manutenção

AGRALUB · PEÇAS & SERVIÇOS · GARANTIA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validardoc/go/signature/9b4bfa01d590-4d33-936d-b832b1241c8

(62) 3636-8546
(62) 98403-9203

MR Equipamentos Rodoviários

A

Coletor Compactador de Lixo



MR Equipamentos Rodoviários

AV. JOÃO CUSTÓDIO, ESQ. RUA 9
VILA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO,
ABADIA DE GOIÁS – GO. CEP 75.345-000

FORMA DE PAGAMENTO:

FINAME BNDES

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
SELVÍRIA-MS

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PROCESSO	
FLS.	167
VISTO	A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Processo Administrativo Nº 060/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JULIANO BARBOSA DOLORES
Data de Publicação: 16/06/2021 08:32:34

TOTAL DO PROCESSO: **578.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **578.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 039 **Total: 578.000,00**

m: 1 Unidade: UN Marca: Mercedes-Benz Modelo: Atego 2426 6x2

Descrição: CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 185 CV, COM OU SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 16.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 578.000,00** Total Item: 578.000,00

A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
SELVÍRIA-MS

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PROCESSO	
FLS.	168
VISTO	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Processo Administrativo Nº 060/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JULIANO BARBOSA DOLORES
Data de Publicação: 16/06/2021 08:32:34

TOTAL DO PROCESSO: **580.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **580.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 094 **Total: 580.000,00**

m: 1 Unidade: UN Marca: MERCEDES BENZ Modelo: ATEGO 2426

Descrição: CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 185 CV, COM OU SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 16.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 580.000,00** Total Item: 580.000,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
SELVÍRIA-MS

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PROCESSO	
FLS.	169
VISTO	A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Processo Administrativo Nº 060/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JULIANO BARBOSA DOLORES
Data de Publicação: 16/06/2021 08:32:34

TOTAL DO PROCESSO: **580.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA **580.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 091 **Total: 580.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRALE Modelo: 14.000S 6X2

Descrição. CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 185 CV, COM OU SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 16.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 580.000,00** Total Item: 580.000,00

9 A

1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

MR Equipamentos Rodoviários

(62) 3636-8546
(62) 98403-9203

DIMENSÕES	COLETOR MR 6	COLETOR MR 10	COLETOR MR 12
Volume da caixa de carga	6,0 m³	10,0 m³	12,0 m³
Volume de carga traseira	1,2 a 2,2 m³		
Comprimento totel "L"	4470 mm	4330 mm	5570 mm
Base do chassis "LA"	3250 mm	3310 mm	4138 mm
Altura do equipamento "H"	1790 mm	1790 mm	1790mm
Largura do equipamento "W"	2290 mm	2500 mm	2500 mm
Largura da boca de carga	1857 mm	2200 mm	2200 mm
Peso versão Básica	2200 kg	3200 kg	3800 kg
Caixa Chorume	100 a 200 litros		

DIMENSÕES	COLETOR MR 13.5	COLETOR MR 15	COLETOR MR 19
Volume da caixa de carga	13,7 m³	15,2 m³	19,2 m³
Volume de carga traseira	2,3 m³	2,3 m³	2,3 m³
Volume total	16 m³	17,5 m³	21,5 m³
Comprimento totel "L"	54205 mm	5535 mm	6335 mm
Base do chassis "LA"	3666 mm	3990 mm	4790 mm
Altura do equipamento "H"	2480 mm	2480 mm	2480 mm
Largura do equipamento "W"	2580 mm	2580 mm	2580 mm
Largura da boca de carga	2200 mm	2200 mm	2200 mm
Peso versão Básica	4980 kg	5100kg	5480 kg
Caixa Chorume	100 a 200 litros		

ACESSÓRIOS PADRÃO	
Hidráulica	Válvula regenerativa, bomba de engrenagem de 240 BAR
Segurança dos operadores	Estribo antiderrapante, prega mão e balaustre
Iluminação	Lâmpada pudim e giroflex
Outros	Proteção lateral da caixa de carga, suporte de vassoura e suporte de pé
PINTURA	Limpeza prévia, fundo antioxidante "Primer", interna externamente e e duas demãos de tinta "PU" (poliuretano)

OPCIONAIS		
Dispositivo de basculamento de container plástico (europeu e americano).	A, B ou C.	
Dispositivo de basculamento de	Capacidade de 5 m³	

PROCESSO	
FLS.	174
VISTO	A

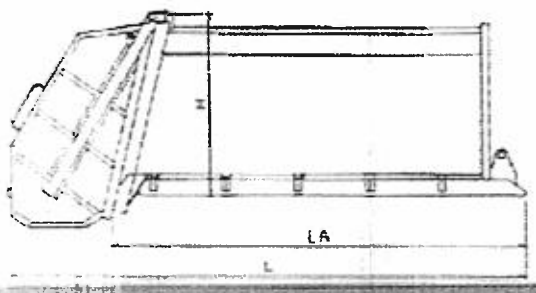

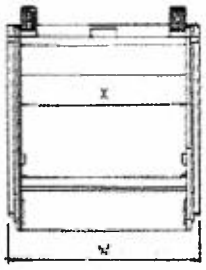

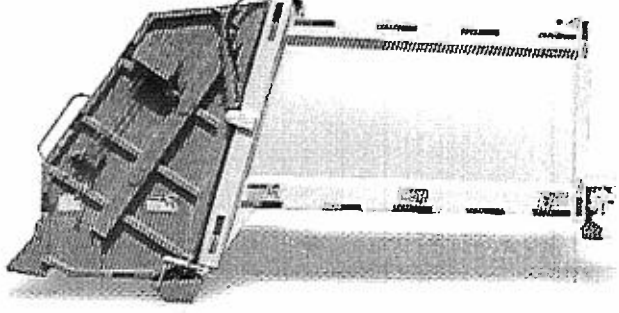

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

CAMINHÃO AGRALE 14000 S 6X2

Gerado em 23/06/2021 14:03:52

CABINE	
Tipo	Avançada, Estendida e Basculante
Construção	Estrutura de aço revestida com GFK
MOTOR - CUMMINS ISB 4.5L	
Nº cilindros/ cilindradas	4 - 4460cm
Potência Máxima	207cv (152 kw) a 2300rpm
Torque máximo	760 Nm de 1400/1800 rpm
Aspiração	Sobrealimentado com turbo aftercooler
SISTEMA ELÉTRICO	
Tensão | Bateria | Alternador	24 V | 12 V | 100 Ah
TRANSMISSÃO - EATON FS 5406 A	
Embreagem tipo | Diâmetro externo	Orgânica - Monodisco a seco c/ acionamento hidraulico | 365 mm
Nº de marchas	6 a frente/1 a ré
EIXOS	
Eixo dianteiro | Tipo	SIFCO 6.0
Tipo - Dianteiro	Viga I em aço forjado
Eixo traseiro | Tipo	MERITOR 19-235
Relação de redução	4,56 / 6,36 :1
DESEMPENHO TEÓRICO	
Velocidade Máxima	105 km/h
Subida em Rampa PBT	67,2%
PNEUS	
Dimensões	275/80 R22,5
RODAS	
Dimensões	7,50" x 22,5
CHASSI	
Tipo	Escada Perfil "C" Parafusado
Suspensão Dianteira	Molas parabólicas progressivas e barra estabilizadora
Suspensão Traseira	Tipo Balancim com molas semi-elipticas
Amortecedores	Telescópicos de dupla ação

FREIOS	
Freio de Serviço	Tambor/ "S CAM" Pneumático assistido eletronicamente (ABS/EBD/ATC)
Freio Motor (Acionamento/Atuação)	Eletro-pneumático/Tubo de escape
Freio Estacionamento	Spring brake 30
DIREÇÃO	
Tipo	Hidráulica
Círculo de Viragem	16,5 m / 14,6 m
CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO (L)	
Tanque de combustível	210 L(opc. 300)
Reservatório ureia -Arla 32	35 L
PESOS E CAPACIDADES	
Peso em ordem de Marcha	6.670/6.380kg
PBT - Peso Bruto Total	22.000 kg
Carga Útil + Carroceria	15.330/15.620 kg
CMT - Capacidade máxima de tração	27.200 kg
Carga Máx eixo dianteiro	5.000 Kg
Carga Máx eixo traseiro	17.000 Kg

ITENS DE SÉRIE

Apoio de cabeça, Barra Estabilizadora Traseira, Cilindro Pneum. Aux. da Embreagem, Computador de bordo no Cluster, Conversor 24V/12V, Defletores de ar (colunas dianteiras), Farol de Neblina, Freio Motor, Kit Basculamento Hidráulico da Cabine, Piloto automático, Sistema Regulagem Aut. Do Freio, Tacógrafo digital, Tampa do tanque Arla 32 com chave, Ventilação forçada e defroster

OPCIONAIS

Ar Condicionado, DRL - Luz diurna, Eixo Traseiro com Simples Redução, Kit Calibração e Limpeza, Kit cama, Pega-mãos das portas e teto, Porta-objetos central do painel, Porta-sabão, Rede porta-objetos, Retrovisor de Rampa, Retrovisor Elétrico, Ar Quente, Vidro Elétrico, Vidro Vigia Traseiro

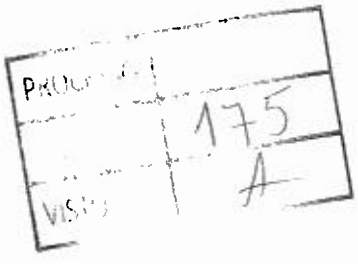

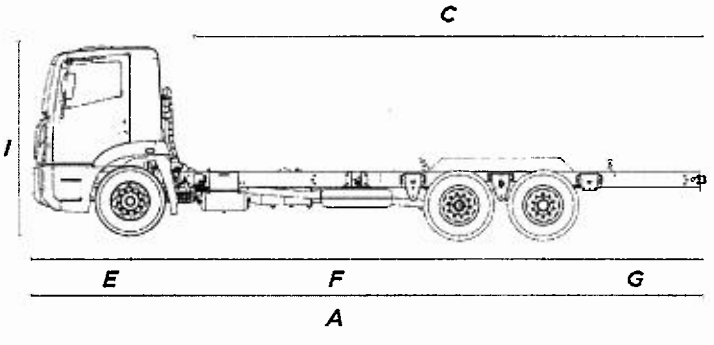

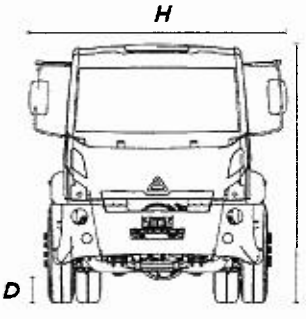

A	Comp. Total	9830 mm
B	Altura Cabine	2800 mm
C	Comprimento livre aplicações	7450 mm
D	Altura Mínima Solo	245 mm
E	Balanço Dianteiro	1430 mm
F	Entre Eixos	6024 mm
G	Balanço Traseiro	2286 mm
H	Largura Espelho à Espelho	3000 mm
I	Altura Total	2800 mm

AGRALE

O presente folheto serve meramente como informativo do produto, estando a Agrale, ou o proponente, aptos a ofertar seus produtos com características ou opcionais diferentes dos aqui informados, valendo para tanto, como documento definitivo para oferta, a Proposta Comercial firmada pelo representante legal da empresa ofertante.

www.agrale.com.br
agraleSA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

AGRALE

À
Prefeitura Municipal de Selvíria MS
Pregão Eletrônico n.º 003/2021
Processo n.º 060/2021
Abertura da Sessão: 30/06/2021 ÀS 09h00min DF

PROCESSO	
FLS.	176
VISTO	

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, sediada na Rua: Chile, 339, CEP: 79050-100, Campo Grande - MS inscrita no CNPJ/MF N° 08.440.584/0001-28, participante da presente licitação, declara, caso consagre vencedora que prestará assistência técnica credenciadas, bem como oferecer garantia abrangendo o produto, contra qualquer defeito de fabricação, cujo prazo será de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, a contar da data de entrega.

O atendimento será através da rede de Concessionárias Autorizadas Agrale, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação do ocorrido sem ônus para administração, conforme segue relacionado abaixo o endereço para tal serviço, ou demais concessionárias no site https://www.agrale.com.br/pt/concessionarias :

CAMPO GRANDE

KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
RUA CHILE, 339 CEP 79050100

Fone: 67 3323-4310

ven.kcinco@redeagrale.net

Campo Grande – MS, 30 de junho de 2021.

Carlos Eduardo Nunes de Mama Fernandes
Diretor Comercial
RG nº 912.305 SSP/MS
CPF: 861.343.611-00

08.440.584/0001-28
INSC. EST. 28.341.277-1
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
RUA CHILE, 339
VILA PROGRESSO - CEP: 79050-100
CAMPO GRANDE - MS

Docspaper - https://pmselvilia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

AGRALE

À
Prefeitura Municipal de Selvíria MS
Pregão Eletrônico n.° 003/2021
Processo n.° 060/2021
Abertura da Sessão: 30/06/2021 ÀS 09h00min DF

DECLARAÇÃO

A empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, sediada na Rua: Chile, 339, CEP: 79050-100, Campo Grande - MS inscrita no CNPJ/MF N° 08.440.584/0001-28, participante da presente licitação, declara, caso consagre vencedora que entregará o objeto deste certame com os seguintes itens inclusos:

Lote 01:

- Coletor Compactador de Lixo de 15 M³-MR
- Tanque de Combustível de 250 LTS

PROCESSO	
FLS.	177
VISTO	

Campo Grande – MS, 30 de junho de 2021

08.440.584/0001-28
INSC. EST. 28.341.277-1
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
RUA CHILE, 339
VILA PROGRESSO - CEP: 79050-100
CAMPO GRANDE - MS

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Diretor Comercial
RG n° 912.305 SSP/MS
CPF: 861.343.611-00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

AGRALE

À
Prefeitura Municipal de Selvíria MS
Pregão Eletrônico n.° 003/2021
Processo n.° 060/2021
Abertura da Sessão: 30/06/2021 ÀS 09h00min DF

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ÀO

MUNICIPIO DE SELVÍRIA

Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO	
FLS.	178
VISTO	A

PROCESSO ADM N.° 060/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 003/2021

Prezado Pregoeiro:

A empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, sediada na Rua: Chile, 339, Vila Progresso, CEP: 79050-100, Campo Grande - MS inscrita no CNPJ/MF N° 08.440.584/0001-28, através de seu representante por procuração o Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, portador da cédula de identidade RG n°. 912.305 SSP/MS e CPF n°. 861.343.611-00, DECLARA sob as penas das Leis Federais n.° 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm. N.° 060/2021 e Pregão Eletrônico, n.° 003/2021, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

08.440.584/0001-28
INSC. EST. 28.341.277-1
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
RUA CHILE, 339
VILA PROGRESSO - CEP: 79050-100
CAMPO GRANDE - MS

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2021.

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Diretor Comercial
RG n° 912.305 SSP/MS
CPF: 861.343.611-00

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241c8

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Nº de Controle
0012644100-2	08.440.584/0001-28	13/12/2006	0012472/21-98

Razão Social
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA

Nome Fantasia
KCINCO

PROCESSO	
FLS.	179
VISTO	

Localização
RUA CHILE, 339 - **********
VILA PROGRESSO
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79050-100

Contador
NEIDSON ANDRADE LOPES

Licença
Não

Horário de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
Não	Não	Não

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE COMPRA E VENDA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS, REBOQUE E SEMIRREBOQUE, INCLUSIVE TRAILLERS NOVOS E USADAS. COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS. COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS NOVOS E USADOS. COMERCIO ATACADISTA DE TRATORES AGRICOLAS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS. MANUTENCAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHOES E ONIBUS. SERVICOS DE FUNILARIA,

EMITIDO EM: 16/02/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
8256470BF01109899B1F638BFB1EE4F3

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4b1e0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

PROCESSO	
FLS.	180
VISTO	A

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PINTURA E TAPECARIA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. REPRESENTACAO COMERCIAL DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS. INTERMEDIACAO EM VENDAS DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS. CONSIGNACAO EM VENDAS DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS. COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES NOVOS E USADOS. COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (GERADORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS), MONTAGEM DE VEICULOS ESPECIAIS, SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS. obs.: Uso Conforme: 4511101001V6,3329599001S6,4511101003V4,4511101004V4,4511102001V4,4511102004V4,4511102003V4,4511104002A6,

LZW

CNAE	Atividade
4512-9/01-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/03-00	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/02-00	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/01-00	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4512-9/02-00	COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/03-00	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4511-1/02-01	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
4661-3/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
4511-1/06-00	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS
4511-1/04-00	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS
4511-1/01-00	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
4662-1/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
4530-7/05-00	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
4511-1/05-00	COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIREBOQUES NOVOS E USADOS
4669-9/99-00	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
4530-7/01-00	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
3329-5/99-00	INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520-0/07-00	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4619-2/00-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
7490-1/04-00	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

NOTA
ESTE ÁLVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2022, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS (S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.
PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

EMITIDO EM: 16/02/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
8256470BF01109899B1F638BFB1EE4F3

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PROCESSO
FLS. 181
VISTO A

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54200876605	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MSP2000084077

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CAMPO GRANDE
Local

30 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data
_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54695778 em 31/10/2020 da Empresa KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA, Nire 54200876605 e protocolo 200863223 - 28/10/2020. Autenticação: 34A6C048858A61467E42F0C0A46BF2EAAD91B4C9. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/086.322-3 e o código de segurança kwQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/086.322-3	MSP2000084077	28/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
693.592.291-72	KARLOS CESAR FERNANDES
008.267.141-96	KENYA CAMILA FERNANDES BELTRAO
298.337.521-87	NILSON BARBOSA MACHADO

PROCESSO	
FLS.	182
VISTO	A

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54695778 em 31/10/2020 da Empresa KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA, Nire 54200876605 e protocolo 200863223 - 28/10/2020. Autenticação: 34A6C048858A61467E42F0C0A46BF2EAAD91B4C9. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/086.322-3 e o código de segurança kwQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

KARLOS CÉSAR FERNANDES, brasileiro, casado sob regime separação total de bens, empresário, nascido em 09/08/1979 na cidade de Umuarama – PR, portador da cédula de identidade RG nº 846.196 SEJUSP/MS e do CPF número 693.592.291-72, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua José Dibo nº 123, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79020-272.

KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, nascida em 16/10/1985 na cidade de Campo Grande - MS, portadora do documento de identidade RG sob o n.º 1334597 SEJUSP/MS e do CPF 008.267.141-96, residente e domiciliada na Rua Antônio Maria Coelho, 5533, apto 802, Bairro Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, CEP 79.031-007;

NILSON BARBOSA MACHADO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/11/1965 na cidade Campo Grande-MS, portador do documento de identidade RG sob o n.º 278.839 SSP/MS e do CPF 298.337.521-87, residente à Rua Nelson Borges de Barros, 438, Bairro Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, CEP 79.032-190.

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA,** constituída por instrumento particular arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul, sob n º 54.200.876.605 em sessão de 21/11/2006, com 1ª alteração contratual registrada sob nº 54219024 em 19/10/2007, 2ª alteração contratual registrada sob nº 54220195 em 13/11/2007, 3ª alteração contratual registrada sob nº 54227437 em 31/03/2008, 4ª alteração contratual registrada sob nº 54239939 em 30/10/2008, 5ª alteração contratual registrada sob nº 54256381 em 13/08/2009, 6ª alteração contratual registrada sob nº 54309785 em 07/11/2011, 7ª alteração contratual registrada sob nº 54378350 em 14/05/2014, 8ª alteração contratual registrada sob nº 54391975 em 17/11/2014, 9ª alteração contratual registrada sob nº 20168795566 em 15/03/2016, 10ª alteração contratual registrada sob nº 54574130 em 26/03/2019, 11ª alteração contratual registrada sob nº 545774130 em 26/03/2019, 12ª alteração contratual registrada sob nº 54669416 em 24/06/2020, 13ª alteração contratual registrada sob nº 54688512 em 24/09/2020 e 14ª alteração contratual registrada sob nº 54692625 em 16/10/2020 com sede na cidade de Campo Grande - MS, Rua Chile nº 339 – Vila Progresso - CEP 79050-100, devidamente inscrita no **CNPJ 08.440.584/0001-28,** tem entre si, justo e contratado, esta 15ª (décima quinta) alteração e consolidação do contrato social, mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

PROCESSO	
FLS.	183
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54695778 em 31/10/2020 da Empresa KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA, Nire 54200876605 e protocolo 200863223 - 28/10/2020. Autenticação: 34A6C048858A61467E42F0C0A46BF2EAAD91B4C9. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/086.322-3 e o código de segurança kwQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA 1 - OBJETO DO CONTRATO

Altera-se o objeto da sociedade para: Comércio Varejista de Compra e Venda de Automóveis, Camionetas, Reboque e Semirreboque, inclusive Traillers Novos e Usadas. Comércio por atacado de caminhões novos e usados. Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados. Comércio atacadista de tratores agrícolas, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças novos e usados. Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos. Comércio varejista de Pneus, Câmaras de ar novos e usados para veículo automotor. Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção partes e peças. Manutenção Mecânica de Veículos Automotores, Caminhões e Ônibus. Serviços de Funilaria, Pintura e Tapeçaria de veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação Elétrica de veículos automotores. Representação Comercial de Veículos Automotores Novos e Usados. Intermediação em Vendas de Veículos Automotores Novos e Usados. Consignação em Vendas de Veículos Automotores Novos e Usados. Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados. Comércio Atacadista de Ar condicionado novos para veículos automotores. Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças (Geradores e Transformadores Elétricos e Implementos Rodoviários), Montagem de Veículos especiais, Serviços de Instalação Manutenção e Reparação de Acessórios para veículos automotores. Representação comercial por conta de Terceiros.

Parágrafo Único - Faculta, contudo, às partes estipularem o contrário em alteração contratual.

PROCESSO	
FLS.	184
VISTO	

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1 - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA.**

Parágrafo Primeiro: Nome fantasia da sociedade é **KCINCO.**

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, obedecendo às disposições legais e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54695778 em 31/10/2020 da Empresa KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA, Nire 54200876605 e protocolo 200863223 - 28/10/2020. Autenticação: 34A6C048858A61467E42F0C0A46BF2EAAD91B4C9. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/086.322-3 e o código de segurança kwQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

PROCESSO	
FLS.	185
VISTO	A

CLÁUSULA 2 - ESTABELECIMENTO COMERCIAL

A sede da sociedade é na Rua Chile nº 339 – Vila Progresso, na cidade de Campo Grande, MS - CEP 79050-100.

CLÁUSULA 3 - CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais) dividido em 730.000 (Setecentos e trinta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas no ato em moeda corrente do País, assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Kenya Camila Fernandes Beltrão	346.750	47,5%	346.750,00
Karlos Cesar Fernandes	346.750	47,5%	346.750,00
Nilson Barbosa Machado	36.500	5%	36.500,00
TOTAL	**730.000**	**100%**	**730.000,00**

Parágrafo Primeiro: **REPASSE DAS COTAS**: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios. Havendo interesse por parte de um dos sócios em vender, transferir ou ceder total ou parcialmente suas quotas, o mesmo se compromete a oferecê-las primeiramente aos outros sócios, que exercerão seu direito de preferência em igualdade de condições e preço para a sua aquisição se postas a venda. O ato de oferecimento será feito por escrito e deverá ser respondido de forma inequívoca em 60 (sessenta) dias após o recebimento da oferta. Não havendo resposta ou não manifestando interesse, resta facultado ao sócio, negociá-las com terceiros, sendo que estes passarão por aprovação prévia.

Parágrafo Segundo: A saída de um dos sócios da sociedade será notificada ao outro com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 4 - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 do CC/2002).

CLÁUSULA 5 - OBJETO DO CONTRATO

O objeto da sociedade é Comércio Varejista de Compra e Venda de Automóveis, Camionetas, Reboque e Semirreboque, inclusive Trailers Novos e Usadas. Comércio por atacado de caminhões novos e usados. Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados. Comércio atacadista de tratores agrícolas, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças novos e usados. Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos. Comércio varejista de Pneus, Câmaras de ar novos e usados para veículo automotor. Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção partes e

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54695778 em 31/10/2020 da Empresa KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA, Nire 54200876605 e protocolo 200863223 - 28/10/2020. Autenticação: 34A6C048858A61467E42F0C0A46BF2EAAD91B4C9. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/086.322-3 e o código de segurança kwQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

peças. Manutenção Mecânica de Veículos Automotores, Caminhões e Ônibus. Serviços de Funilaria, Pintura e Tapeçaria de veículos automotores. Serviço de manutenção e reparação Elétrica de veículos automotores. Representação Comercial de Veículos Automotores Novos e Usados. Intermediação em Vendas de Veículos Automotores Novos e Usados. Consignação em Vendas de Veículos Automotores Novos e Usados. Comércio por atacado de reboques e semirreboques novos e usados. Comércio Atacadista de Ar condicionado novos para veículos automotores. Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças (Geradores e Transformadores Elétricos e Implementos Rodoviários), Montagem de Veículos especiais, Serviços de Instalação Manutenção e Reparação de Acessórios para veículos automotores Representação comercial por conta de Terceiros.

Paragrafo Único - Faculta, contudo, às partes estipularem o contrário em alteração contratual.

CLÁUSULA 6 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DA DURAÇÃO

A presente sociedade iniciou suas atividades em 01/01/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7 - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, os quais deverão assinar sempre em conjunto de 2 (dois), não importando a natureza da operação, quer seja alienação de bens móveis, imóveis, contratação de empréstimos financeiros e bancários, movimentação de contas bancárias, tanto nessa praça como em outras, assim como atos atinentes ao bom desempenho administrativo.

***Parágrafo Primeiro*:** Os Sócios, em conjunto de pelo menos 2(dois), poderão constituir procuradores, que poderão representar a sociedade livremente e isoladamente, no limite dos poderes concedidos, não importando a natureza da operação, inclusive para a alienação de bens móveis, imóveis e veículos, a contratação de empréstimos financeiros e bancários, a representação junto a toda e qualquer instituição financeira e bancária, tanto nessa praça como em qualquer outra, assim como atos atinentes ao bom desempenho administrativo.

***Parágrafo Segundo*:** Os administradores ficam autorizados ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8 – DO PRÓ-LABORE

Todos os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

PROCESSO	
FLS.	186
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241c8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54695778 em 31/10/2020 da Empresa KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA, Nire 54200876605 e protocolo 200863223 - 28/10/2020. Autenticação: 34A6C048858A61467E42F0C0A46BF2EAAD91B4C9. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/086.322-3 e o código de segurança kwQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

PROCESSO	
FLS.	187
VISTO	

CLÁUSULA 9 - FALECIMENTO

Em caso de falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os seus sucessores que assumirão imediatamente à parte que cabia ao mesmo na sociedade, ficando responsáveis por tudo que consta neste, facultando aos mesmos, o interesse de repassar as cotas nas condições previstas no presente instrumento. Caso queiram permanecer na sociedade decidirão quem fará a representação no cargo de sócio administrador. (Art. 1028 e 1031 do CC/2002).

CLÁUSULA 10 – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O exercício social coincidirá com o do ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será elaborado o inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo ainda se destacar valores para fundo de reserva, de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for preciso.

Parágrafo Segundo: Depois de elaborado o balanço será contabilizado os lucros e os prejuízos, os quais serão divididos ou tolerados pelos sócios, proporcionalmente na medida de suas cotas sociais. Caso haja prejuízo superior, as cotas sociais, os sócios o suportará.

CLÁUSULA 11 - REGISTRO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Os sócios acordam que dentro de 2 (dois) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrarão e procederão com todos os trâmites legais concernentes à sociedade.

Parágrafo Primeiro: As alterações contratuais serão elaboradas a qualquer tempo e em conjunto entre os sócios-administradores, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

Parágrafo Segundo: As despesas com registro de alterações serão rateadas entre as partes, em iguais proporções.

CLÁUSULA 12 - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Ocorrerá a extinção da sociedade nas hipóteses as quais as leis referentes à Sociedade Limitada preverem, ou quando as partes assim decidirem.

Parágrafo Primeiro: Extinguindo-se a sociedade por ordem judicial ou encerrando suas

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54695778 em 31/10/2020 da Empresa KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA, Nire 54200876605 e protocolo 200863223 - 28/10/2020. Autenticação: 34A6C048858A61467E42F0C0A46BF2EAAD91B4C9. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/086.322-3 e o código de segurança kwQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETÁRIO GERAL

atividades, os sócios se comprometem neste último caso, a arquivar o distrato social junto a Junta Comercial competente.

***Parágrafo Segundo*:** Caso haja deliberação das partes na extinção da sociedade e conseqüente finalização da empresa, haverá a apuração dos haveres, dos créditos e débitos para que se faça posteriormente a partilha e a liquidação do que se fizer necessário.

CLAUSULA 13 –DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborna, concussão, peculato, concorrência, contras as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA 14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, as quais elegem o foro da cidade de Campo Grande – MS, onde se situa a matriz, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo.

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande – MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente instrumento em via única.

Campo Grande - MS, 26 de outubro de 2020.

Karlos Cesar Fernandes	Kenya Camila Fernandes Beltrão	Nilson Barbosa Machado
Sócio	Sócia	Sócio

PROCESSO	
FLS.	188
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54695778 em 31/10/2020 da Empresa KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA, Nire 54200876605 e protocolo 200863223 - 28/10/2020. Autenticação: 34A6C048858A61467E42F0C0A46BF2EAAD91B4C9. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/086.322-3 e o código de segurança kwQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROCESSO	
FLS.	189
VISTO	

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.440.584/0001-28
Razão Social: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Endereço: AV EDUARDO ELIAS ZAHRAN 240 / VL SANTA DOROTHEIA / CAMPO GRANDE / MS / 79050-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041301135876560855

Informação obtida em 07/05/2021 16:39:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/086.322-3	MSP2000084077	28/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
693.592.291-72	KARLOS CESAR FERNANDES
008.267.141-96	KENYA CAMILA FERNANDES BELTRAO
298.337.521-87	NILSON BARBOSA MACHADO

PROCESSO	
FLS.	190
VISTO	A

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54695778 em 31/10/2020 da Empresa KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA, Nire 54200876605 e protocolo 200863223 - 28/10/2020. Autenticação: 34A6C048858A61467E42F0C0A46BF2EAAD91B4C9. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/086.322-3 e o código de segurança kwQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA, de NIRE 5420087660-5 e protocolado sob o número 20/086.322-3 em 28/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54695778, em 31/10/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Keyla Márcia Almeida Arruda.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
693.592.291-72	KARLOS CESAR FERNANDES
298.337.521-87	NILSON BARBOSA MACHADO
008.267.141-96	KENYA CAMILA FERNANDES BELTRAO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
693.592.291-72	KARLOS CESAR FERNANDES
298.337.521-87	NILSON BARBOSA MACHADO
008.267.141-96	KENYA CAMILA FERNANDES BELTRAO

Campo Grande. Sábado, 31 de Outubro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Keyla Márcia Almeida Arruda, Servidor(a) Público(a), em 31/10/2020, às 21:19 conforme horário oficial de Brasília.

PROCESSO	
FLS.	191
VISTO	

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 20/086.322-3.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

PROCESSO	
FLS.	192
VISTO	

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Sábado, 31 de Outubro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54695778 em 31/10/2020 da Empresa KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA, Nire 54200876605 e protocolo 200863223 - 28/10/2020. Autenticação: 34A6C048858A61467E42F0C0A46BF2EAAD91B4C9. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/086.322-3 e o código de segurança kwQf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PROCESSO	
FLS.	193
VISTO	A

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 08.440.584/0001-28, Inscrição Estadual Nº. 28.341.277-1 e Inscrição Municipal sob Nº. 0012644100-2, com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob Nº. 54.200.876.60-5, ora estabelecida na Rua: Chile, 339, Vila Progresso, CEP: 79050-100, na cidade de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelos seus sócios Sra. Kenya Camila Fernandes Beltrão, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 1.334.597 SSP/MS e do CPF/MF Nº. 008.267.141-96, residente e domiciliada na Rua Antonio Maria Coelho, 5533, Bairro Caranda Bosque I em Campo Grande/MS, CEP: 79031-007 e Sr. Nilson Barbosa Machado, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 278.839 SSP/MS e do CPF/MF Nº. 298.337.521-87, residente e domiciliado na Rua Nelson Borges de Barros, 438 – Bairro Carandá Bosque II em Campo Grande/MS, CEP: 79.032-190.

OUTORGADO: SR. CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, brasileiro, casado, diretor comercial, portador do CPF/MF Nº. 861.343.611-00 e do RG Nº. 912.305 SSP-MS, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, 73, Bairro Caiçara, nesta cidade de Campo Grande/MS, CEP: 79.090-271.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. confere ao Sr. CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES plenos poderes para atuar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e/ou indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, autarquias, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Privadas, em especial, participar como preposto em qualquer modalidade de licitação podendo o referido outorgado promover o cadastro da mesma, retirar editais, apresentar propostas, bem como apresentar recursos, impugnações, pedidos de reconsideração, solicitar cópias de documentos, formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requerer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação, assinar contratos, atas e demais documentos provenientes do processo licitatório em questão, podendo ainda ser praticados todos os demais atos em direito permitidos, necessários ao pleno e fiel cumprimento deste mandato, que poderá ser substabelecido, com reservas, no todo ou em parte ficando estabelecido que os poderes ora conferidos ao Outorgado substabelecido somente terão validade nos atos de: 1)Formular lances na fase competitiva da licitação que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requerer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através da documentação final de qualquer modalidade; 2) Retirar editais; 3) Promover cadastros; 4)Participar de reuniões para entrega de envelopes de documentos e preços; e 5) Para promover recursos e impugnações. O presente mandato terá validade a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021. Em caso de rescisão de contrato de trabalho do Outorgado com a Outorgante, o presente instrumento perderá a validade com relação ao Outorgado.
Por ser expressão de verdade, assinamos a presente procuração.

Campo Grande – MS, 23 de dezembro de 2020.

Kenya Camila Fernandes Beltrão
Diretor

Nilson Barbosa Machado
Diretor

6º TABELIONATO DE NOTAS – SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA – Rua Cândido Mariano, 1707 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-[illegible]
Em 30/12/2020 RECONHEÇO por semelhança a firma de:
{LeokFct7}-KENYA CAMILA FERNANDES BELTRAO Que assina por KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital: AEG86633-408-NOR - www.tims.jus.br
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE
Emol. R$6,00 Funjecc R$0,60 Funadep R$0,36
ISS R$0,30 Funde-PGE R$0,24 FEADMP
R$0,60 Selo R$ 1,50 Total:R$9,60

6º TABELIONATO DE NOTAS – SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA – Rua Cândido Mariano, 1707 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79002-[illegible]
Em 30/12/2020 RECONHEÇO por semelhança a firma de:
{LeokFct6}-NILSON BARBOSA MACHADO Que assina por KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital: AEG86634-859-NOR - www.tims.jus.br
RITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS
ESCREVENTE
Emol. R$6,00 Funjecc R$0,60 Funadep R$0,36
ISS R$0,30 Funde-PGE R$0,24 FEADMP
R$0,60 Selo R$ 1,50 Total:R$9,60

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/14631301220392940923 2

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 146313012203929409232-1
Data: 30/12/2020 18:25:20
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKY80761-QKR1;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

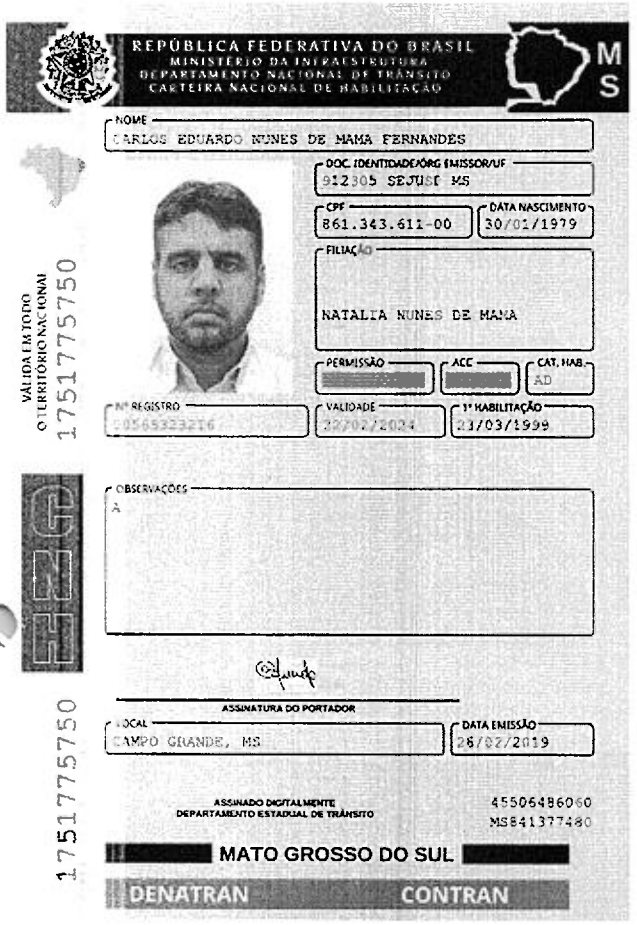

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PROCESSO	
FLS.	194
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

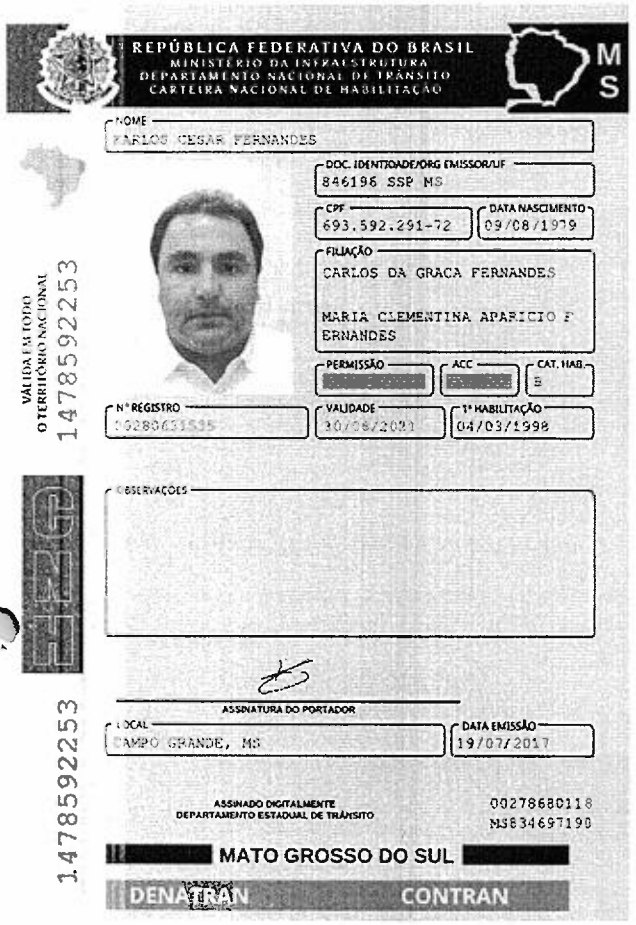

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PROCESSO	
FLS.	195
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PROCESSO	
FLS.	196
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

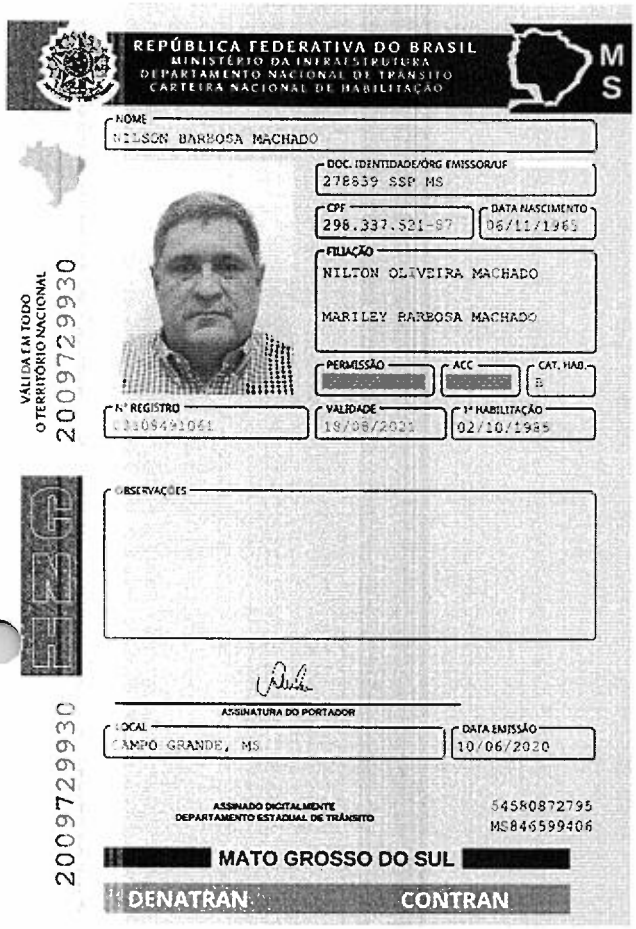

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PROCESSO	
FLS.	197
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.440.584/0001-28 MATRIZ		21/11/2006

NOME EMPRESARIAL
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KCINCO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

PROCESSO	
FLS.	198
VISTO	A

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CHILE	339	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.050-100	VILA PROGRESSO	CAMPO GRANDE	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@GRUPOENZO.COM.BR	(67) 3322-0250

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/11/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2021** às **11:21:50** (data e hora de Brasília).

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
CNPJ: 08.440.584/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:48 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2021.
Código de controle da certidão: **BAAE.40C1.EAF5.276B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO	
FLS.	199
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PROCESSO	
FLS.	200
VISTO	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : *258887/2021*

Contribuinte:KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
CCE: ***28.341.277-1***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 16:05:03 horas do dia 27/05/2021 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº122542/21-13

PROCESSO	
FLS.	201
VISTO	A

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA**

CPF/CNPJ: **08.440.584/0001-28**

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:14 de agosto de 2021

Campo Grande, 16 de abril de 2021.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

http://tiqweb.capital.ms.gov.br:80/tiqweb/certidoes

Código de Autenticidade: **C623E52E81E4B893B6042E10D264091B**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5395039 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 16/06/2021, verifiquei NADA CONSTAR contra:

KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, portador do CNPJ: 08.440.584/0001-28. **********

OBSERVAÇÕES

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, sexta-feira, 18 de junho de 2021.

PROCESSO	
FLS.	202
VISTO	A

PEDIDO N°: 006345421

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241c18

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

AGRALE

À
Prefeitura Municipal de Selvíria MS
Pregão Eletrônico n.° 003/2021
Processo n.° 060/2021
Abertura da Sessão: 30/06/2021 ÀS 09h00min DF

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ÀO

MUNICIPIO DE SELVÍRIA

Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO	
FLS.	203
VISTO	A

PROCESSO ADM N.° 060/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 003/2021

Prezado Pregoeiro:

A empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, sediada na Rua: Chile, 339, Vila Progresso, CEP: 79050-100, Campo Grande - MS inscrita no CNPJ/MF N° 08.440.584/0001-28, através de seu representante por procuração o Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, portador da cédula de identidade RG n°. 912.305 SSP/MS e CPF n°. 861.343.611-00, DECLARA sob as penas das Leis Federais n.° 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm. N.° 060/2021 e Pregão Eletrônico, n.° 003/2021, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

08.440.584/0001-28
INSC. EST. 28.341.277-1
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
RUA CHILE, 339
VILA PROGRESSO - CEP: 79050-100
CAMPO GRANDE - MS

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2021.

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Diretor Comercial
RG n° 912.305 SSP/MS
CPF: 861.343.611-00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241c8

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

AGRALE

À
Prefeitura Municipal de Selvíria MS
Pregão Eletrônico n.º 003/2021
Processo n.º 060/2021
Abertura da Sessão: 30/06/2021 ÀS 09h00min DF

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

A empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, sediada na Rua: Chile, 339, Vila Progresso, CEP: 79050-100, Campo Grande - MS inscrita no CNPJ/MF N° 08.440.584/0001-28, através de seu representante por procuração o Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, portador da cédula de identidade RG n°. 912.305 SSP/MS e CPF n°. 861.343.611-00, interessada em participar do Pregão n.º 003/2021– Processo Adm. n.º 060/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO sob as penas das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

08.440.584/0001-28
INSC. EST. 28.341.277-1
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
RUA CHILE, 339
VILA PROGRESSO - CEP: 79050-100
CAMPO GRANDE - MS

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2021.

PROCESSO	
FLS.	204
VISTO	A

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Diretor Comercial
RG n° 912.305 SSP/MS
CPF: 861.343.611-00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

AGRALE

À
Prefeitura Municipal de Selvíria MS
Pregão Eletrônico n.º 003/2021
Processo n.º 060/2021
Abertura da Sessão: 30/06/2021 ÀS 09h00min DF

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

A empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, sediada na Rua: Chile, 339, Vila Progresso, CEP: 79050-100, Campo Grande - MS inscrita no CNPJ/MF N° 08.440.584/0001-28, através de seu representante por procuração o Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, portador da cédula de identidade RG n°. 912.305 SSP/MS e CPF n°. 861.343.611-00, interessada em participar do Pregão n.º 003/2021– Processo Adm. n.º 060/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO sob as penas das Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2021.

08.440.584/0001-28
INSC. EST. 28.341.277-1
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
RUA CHILE, 339
VILA PROGRESSO - CEP: 79050-100
CAMPO GRANDE - MS

PROCESSO	
FLS.	205
VISTO	A

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Diretor Comercial
RG n° 912.305 SSP/MS
CPF: 861.343.611-00

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

AGRALE

À
Prefeitura Municipal de Selvíria MS
Pregão Eletrônico n.º 003/2021
Processo n.º 060/2021
Abertura da Sessão: 30/06/2021 ÀS 09h00min DF

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, sediada na Rua: Chile, 339, Vila Progresso, CEP: 79050-100, Campo Grande - MS inscrita no CNPJ/MF N° 08.440.584/0001-28, através de seu representante por procuração o Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, portador da cédula de identidade RG n°. 912.305 SSP/MS e CPF n°. 861.343.611-00, interessada em participar do Pregão n.º 003/2021– Processo Adm. n.º 060/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, declara para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – MS, sob qualquer regime de contratação.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2021.

08.440.584/0001-28
INSC. EST. 28.341.277-1
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
RUA CHILE, 339
VILA PROGRESSO - CEP: 79050-100
CAMPO GRANDE - MS

PROCESSO	
FLS.	206
VISTO	

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Diretor Comercial
RG nº 912.305 SSP/MS
CPF: 861.343.611-00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241c8

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

AGRALE

À
Prefeitura Municipal de Selvíria MS
Pregão Eletrônico n.° 003/2021
Processo n.° 060/2021
Abertura da Sessão: 30/06/2021 ÀS 09h00min DF

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA

A empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, sediada na Rua: Chile, 339, Vila Progresso, CEP: 79050-100, Campo Grande - MS inscrita no CNPJ/MF N° 08.440.584/0001-28, através de seu representante por procuração o Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, portador da cédula de identidade RG n°. 912.305 SSP/MS e CPF n°. 861.343.611-00, declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico n.°003/2021, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

Campo Grande-MS, 30 de junho de 2021

08.440.584/0001-28
INSC. EST. 28.341.277-1
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
RUA CHILE, 339
VILA PROGRESSO - CEP: 79050-100
CAMPO GRANDE - MS

PROCESSO	
FLS.	207
VISTO	A

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Diretor Comercial
RG n° 912.305 SSP/MS
CPF: 861.343.611-00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

AGRALE

À
Prefeitura Municipal de Selvíria MS
Pregão Eletrônico n.° 003/2021
Processo n.° 060/2021
Abertura da Sessão: 30/06/2021 ÀS 09h00min DF

ANEXO IX
DECLARAÇÃO

A empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, sediada na Rua: Chile, 339, Vila Progresso, CEP: 79050-100, Campo Grande - MS inscrita no CNPJ/MF N° 08.440.584/0001-28, através de seu representante por procuração o Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, portador da cédula de identidade RG n°. 912.305 SSP/MS e CPF n°. 861.343.611-00, declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

08.440.584/0001-28
INSC. EST. 28.341.277-1
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
RUA CHILE, 339
VILA PROGRESSO - CEP: 79050-100
CAMPO GRANDE - MS

Campo Grande – MS, 30 de junho de 2021

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Diretor Comercial
RG n° 912.305 SSP/MS
CPF: 861.343.611-00

PROCESSO	
FLS.	208
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - CCIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL			INICIO DAS ATIVIDADES
28.341.277-1			31/01/2007
RAZÃO SOCIAL/NOME			CPF/CNPJ
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA			08.440.584/0001-28
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA			
CAMINHOES E VEICULOS AUTOMOTORES UTILITARIOS			
LOGRADOURO		NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CHILE		339	
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
79050100	VILA PROGRESSO	CAMPO GRANDE	MS
SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
Habilitado			09/11/2020
TIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
ATIVO			

Consulta realizada no dia 01 de junho de 2021 às 10:17:31(horário de MS).

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA de MS na internet, no endereco www.icmstransparente.ms.gov.br

Aprovado pelo Decreto 13.222, de 17 de junho de 2011

PROCESSO	
FLS.	209
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Data de Abertura	Nº de Controle
0012644100-2	08.440.584/0001-28	13/12/2006	0012472/21-98

Razão Social
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA

Nome Fantasia
KCINCO

PROCESSO	
FLS.	210
VISTO	A

Localização
RUA CHILE, 339 - **********
VILA PROGRESSO
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79050-100

Contador
NEIDSON ANDRADE LOPES

Licença
Não

Horário de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
Não	Não	Não

PUBLICIDADES:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE COMPRA E VENDA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS, REBOQUE E SEMIRREBOQUE, INCLUSIVE TRAILLERS NOVOS E USADAS. COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS. COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS NOVOS E USADOS. COMERCIO ATACADISTA DE TRATORES AGRICOLAS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS NOVOS E USADOS. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS. COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEICULO AUTOMOTOR. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS. MANUTENCAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, CAMINHOES E ONIBUS. SERVICOS DE FUNILARIA,

EMITIDO EM: 16/02/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
8256470BF01109899B1F638BFB1EE4F3

Docsigner - https://onselvinia.leiosigner.com.br/validate/dop/signature/9b4fe0fd5b9-4d33a936d3832b1241c8

Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

PROCESSO 211

SEFIN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

PINTURA E TAPECARIA DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICO DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. REPRESENTACAO COMERCIAL DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS. INTERMEDIACAO EM VENDAS DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS. CONSIGNACAO EM VENDAS DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS. COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIRREBOQUES NOVOS E USADOS. COMERCIO ATACADISTA DE AR CONDICIONADO NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (GERADORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS), MONTAGEM DE VEICULOS ESPECIAIS, SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. REPRESENTACAO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS. obs.: Uso Conforme: 4511101001V6,3329599001S6,4511101003V4,4511101004V4,4511102001V4,4511102004V4,4511102003V4,4511104002A6,

LZW

CNAE	Atividade
4512-9/01-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/03-00	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/02-00	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/01-00	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4512-9/02-00	COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/03-00	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4511-1/02-01	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
4661-3/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
4511-1/06-00	COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS
4511-1/04-00	COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS
4511-1/01-00	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
4662-1/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
4530-7/05-00	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR
4511-1/05-00	COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMIREBOQUES NOVOS E USADOS
4669-9/99-00	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
4530-7/01-00	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
3329-5/99-00	INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4520-0/07-00	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4619-2/00-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
7490-1/04-00	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS

NOTA
ESTE ÁLVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2022, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS (S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.
PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

EMITIDO EM: 16/02/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
8256470BF01109899B1F638BFB1EE4F3

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PROCESSO	
FLS.	212
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PROCESSO	
FLS.	213
VISTO	A

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PROCESSO	
FLS.	214
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241c18

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

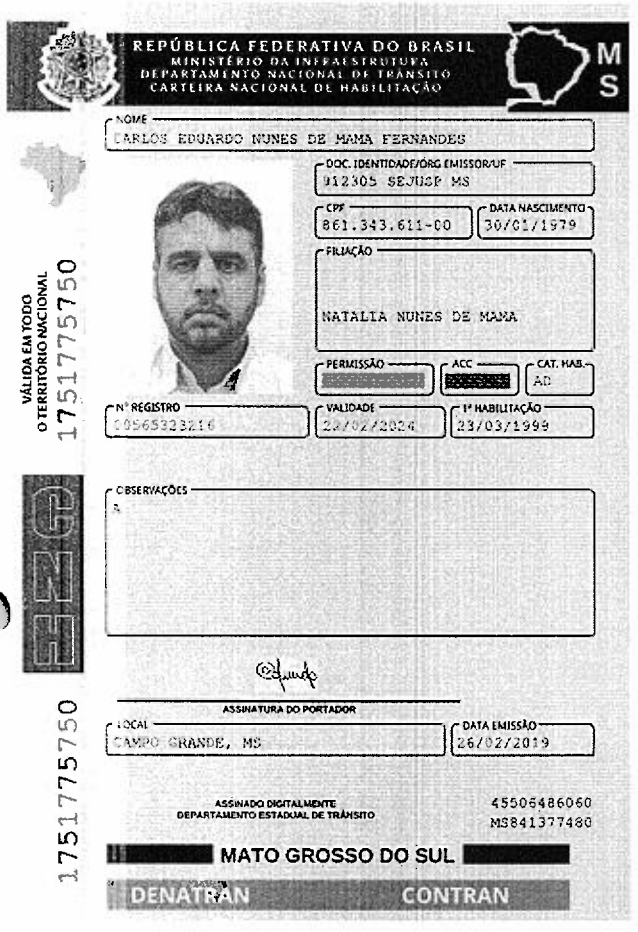

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

PROCESSO	
FLS.	215
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Taquarussu, estado do Mato Grosso do Sul, inscrita sob o CNPJ nº 03.923.703/0001-80, com sede à Rua Alcides Sãovesso, 267 em Taquarussu - MS, atesta para devidos fins e a quem possa interessar, que a Empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, CNPJ 08.440.584/0001-28, com sede a Av. Eduardo Elias Zahran, nº. 240, bairro Vila Santa Dorothéia, cidade Campo Grande - MS, forneceu o produto abaixo listado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

- Caminhão Marca Agrale, modelo 8700.

PROCESSO	
FLS.	216
VISTO	A

Taquarussu - MS, 22 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

8º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE
ESTE SELO PODERÁ SER CONFERIDO E AUTENTICADO NO SITE www.tjms.jus.br/selo/pedidoSelo.do

SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ DEBORA CATIZANE DE OLIVEIRA
Em 25/06/2018 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé.
ANITA DE CÁSSIA RAMOS ELIAS-ESCREVENTE
Selo Digital: AAII2593-208-NOR - Consulte: www.tjms.jus.br
Emolumentos R$ 3,17 Funjecc R$0,32 Funadep R$0,19 Funde-PGE R$ 0,13 ISS R$0,16 FEADMP R$0,32 Selo R$ 1,50 - Total: R$5,78

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4b1e0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO	
FLS.	217
VISTO	A

Certificamos para os devidos fins a quem possa interessar, que a empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 08.440.584/0001-28, Incrição Estadual: 28.341.277-1, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado sob N° 54.2.0087660 5, sediada à Av. Eduardo Elias Zahran, n° 240 – Bairro Vila Santa Dorothéia, na cidade de Campo Grande - MS, revendedora autorizada de veículos da marca **AGRALE**, com os modelos **14000,** Nota Fiscal **n° 5341,** cumpriu todos os seus compromissos satisfatoriamente com este órgão na confecção e entrega de veículos, sendo que desta maneira, nada temos a declarar contra sua idoneidade e nem desaboná-la ou desqualificá-la profissionalmente e tecnicamente em qualquer ato referente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
CNPJ: 03.162.047/0001-40

Tabelionato 3° Circunscrição
Tabelit: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

Em 02/08/2013 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé
VIVIANE DE SOUZA CARRELO-ESCREVENTE
R$ 2,84 Emolu. R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$2,84
Selo Digital: AFO94752-998 - Consulte: www.tjms.jus.br

JARDIM - MS, 14 de Setembro de 2012.

5° TABELIONATO
Viviane de Souza Carrelo
Escrevente

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita sob o CNPJ nº. 03.452.315/0001-68, sediada na Praça Agenor Carrilho, 222 - Centro - CEP: 79.380-000, Miranda - MS, atesta para devidos fins a quem possa interessar, que a Empresa **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, CNPJ 08.440.584/0001-28, com sede a Av. Eduardo Elias Zahran, nº. 240, bairro Vila Santa Dorothéia, cidade Campo Grande - MS, forneceu o produto abaixo listado, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

- Caminhão Marca Agrale, modelo 14.000.

PROCESSO	
FLS.	218
VISTO	A

Miranda – MS, 04 de julho de 2013.

PAULO CESAR MARTINEZ
Secretario Municipal de Administração e Finanças

5º Tabelionato 3ª Circunscrição
Tabelia: Gisele Serra Barbosa
Rua Dom Aquino, 1293 - Centro - CEP: 79002-185 - Campo Grande/MS
Fone: (67) 3383-1998 - e-mail:5oficio@5oficio.com

Em 02/08/2013 AUTENTICO a presente cópia conforme original. Dou fé
VIVIANE DE SOUZA CARRELO-ESCREVENTE
R$ 2,84 Funjece R$ 0,24 ISS R$ 0,12 = R$2,84
Selo Digital. AFO94732-364 - Consulte: www.tjms.jus.br

5º TABELIONATO
Viviane de Souza Carrelo
Escrevente

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
SELVÍRIA-MS

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Processo Administrativo Nº 060/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JULIANO BARBOSA DOLORES
Data de Publicação: 16/06/2021 08:32:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/06/2021 14:24:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
24/06/2021 16:37:52	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
29/06/2021 14:39:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
29/06/2021 16:11:02	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE
29/06/2021 16:18:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AOKI LTDA
29/06/2021 17:40:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
29/06/2021 17:51:54	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
29/06/2021 18:50:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
29/06/2021 19:08:41	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
29/06/2021 20:42:07	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	AOKI LTDA
30/06/2021 08:17:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Bom dia a todos, analisarei as propostas as 09 h (BR) e darei início a etapa de lances as 09:15 ou 09:20! Grato. Ótimo dia a todos

219

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
CAMINHÃO NOVO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRALE Modelo: 14.000S 6X2

Descrição: CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 185 CV, COM OU SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 16.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 543.000,00 **Valor Total:** 543.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	091	08.440.584/0001-28	580.000,00	543.000,00	Não
2	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO	055	03.093.776/0007-87	580.000,00	546.000,00	Não
3	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	015	02.330.299/0001-78	580.000,00	577.800,00	Sim
4	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E	094	05.163.253/0001-08	580.000,00	577.900,00	Não
5	AOKI LTDA	039	47.610.100/0001-01	578.000,00	578.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2021 08:32:33 PUBLICADO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

16/06/2021 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/06/2021 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/06/2021 09:03:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
BOM DIA, AQUI JULIANO BARBOSA - PREGOEIRO, DENTRO DE 15 MINUTOS INICIAREMOS A ETAPA DE LANCE. ÓTIMO DIA			
30/06/2021 09:15:13	**LANCE**	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI (PARTICIPANTE 015)	**580.000,00**
30/06/2021 09:15:13	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**580.000,00**
30/06/2021 09:15:13	**LANCE**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**580.000,00**
30/06/2021 09:15:13	**LANCE**	AOKI LTDA (PARTICIPANTE 039)	**578.000,00**
30/06/2021 09:15:13	**LANCE**	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**580.000,00**
30/06/2021 09:15:13	**DISPUTA**		
30/06/2021 09:16:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
LANCES ABERTOS.			
30/06/2021 09:18:10	**LANCE**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**576.000,00**
30/06/2021 09:19:32	**LANCE**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**549.800,00**
30/06/2021 09:20:29	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**548.000,00**
30/06/2021 09:20:52	**LANCE**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**547.000,00**
30/06/2021 09:22:03	**LANCE**	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**577.900,00**
30/06/2021 09:23:38	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**546.000,00**
30/06/2021 09:23:38	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
30/06/2021 09:23:54	**LANCE**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**545.000,00**
30/06/2021 09:24:09	**LANCE**	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI (PARTICIPANTE 015)	**577.800,00**
30/06/2021 09:26:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA			
30/06/2021 09:26:09	**NEGOCIAÇÃO**		
30/06/2021 09:26:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 091: KCINCO			
30/06/2021 09:27:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 091: MELHORAR ESSE PREÇO?			
30/06/2021 09:29:26	**MENSAGEM**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 091)	
Pregoeiro, conseguimos fazer o valor de R$ 543.700,00			
30/06/2021 09:29:47	**LANCE**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**543.700,00**
30/06/2021 09:29:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
ESSE VALOR FINAL DE NEGOCIAÇÃO?			
30/06/2021 09:30:10	**MENSAGEM**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 091)	
Sim Pregoeiro.			
30/06/2021 09:30:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
543 MIL?			
30/06/2021 09:30:46	**MENSAGEM**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 091)	
Preciso verificar com a Diretoria, consegue aguardar 5 minutos?			
30/06/2021 09:32:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
OK			
30/06/2021 09:33:51	**MENSAGEM**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 091)	
Pregoeiro, concordamos com a redução. Valor final de R$ 543.000,00.			
30/06/2021 09:35:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
OK			
30/06/2021 09:36:13	**LANCE**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**543.000,00**
30/06/2021 09:36:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
OBRIGADO, JÁ PASSO PRA PRÓXIMA FASE.			

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

30/06/2021 09:36:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 091: ÓTIMO.

30/06/2021 09:37:07 **HABILITAÇÃO**

30/06/2021 09:42:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
analise de habilitação...

30/06/2021 09:56:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Empresa vencedora Habilitada. Fase de recurso aberta.

30/06/2021 09:56:33 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

30/06/2021 10:06:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 091: Assim que encerrar manifestação de recurso, você anexa proposta final com preço negociado em outros documentos.

30/06/2021 10:26:34 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/06/2021 10:27:06 **ADJUDICADO**

30/06/2021 10:36:29 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/06/2021 10:37:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 091: FAVOR ANEXAR A PROPOSTA FINAL NEGOCIADA!

30/06/2021 10:42:16 **MENSAGEM** KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 091)
Anexado

FLS. 221

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PREGOEIRO: JULIANO BARBOSA DOLORES

APOIO ARLINDA PEREIRA DA COSTA

MEMBRO SUPLENTE JUVENAL DA CONSEIÇÃO

MEMBRO DE APOIO GENTIL ROSA CAMARGO JUNIOR

MEMBRO EFETIVO LILLIAN MICHELYQUEIROZ DE SOUZA

FLS. 222

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
SELVÍRIA-MS

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Processo Administrativo Nº 060/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JULIANO BARBOSA DOLORES
Data de Publicação: 16/06/2021 08:32:34

PROCESSO	
FLS.	222
VISTO	A

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 580.000,00

Descrição: CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 185 CV, COM OU SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 16.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	IVECO / TECTOR 24-280 (6X2)	580.000,00
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	IVECO / 24.280	580.000,00
AOKI LTDA	Mercedes-Benz / Atego 2426 6x2	578.000,00
EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	MERCEDES BENZ / ATEGO 2426	580.000,00
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	AGRALE / 14.000S 6X2	580.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2278698c8be4c50bebabc8d38866fda.pdf

Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cfbbeae0c20411fa3eb0958a3841c6a.pdf

Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/708e01ff23024d95b27300cfda557da7.pdf

Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a582e3239dd47abbd6857c6219f613a.pdf

Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/716a624a963b4908892fdedbeb0c9674.pdf

Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/759614b949114af9b23e7e8b9bdb19de.pdf

Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b844ff426773434da37a4103fd615dd9.pdf

Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d28468506204074b0b71ddc23bdc12a.pdf

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

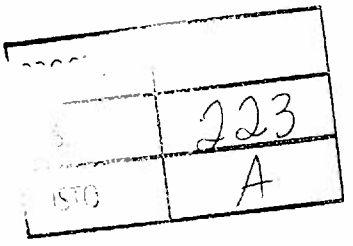

Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba575a086a554d8586b9832fca75a9ad.pdf
Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f92b5b76b0544661bcb543ec9e293682.pdf
Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e99eed9fd134419bc85ff40566b8314.pdf
Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27c2973d62944b869d4d91cc96d1a0a2.pdf
Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c18d978e73e4ab696bcfe7ab530f8e0.pdf
Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1def2eecdd57464ebc0a5c8b8184b14c.pdf
Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b404dba12637486ca2520e6b4e25aaf8.rar
Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/479e6050ed414e5381467e9efa58c147.pdf
Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b575dfe39cc84cee8d088b129b1fb1c2.rar
Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6dc0be24dbcb40afbedcf66d1f79557b.rar
Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/991d5279495a4a84bca14bc90856e6b7.rar
Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47bc31151c8e4dc4976db94f17275163.rar
Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cc215248c094ddfb8be661c0592a1a2.rar
Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e96fb67f0a13472ea674365de6d0a484.rar
Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d07661dff874614aca20601c535e6de.pdf
Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfe2fc2d9f474059bd404355eaac622c.pdf
Horário: 24/06/2021 16:37 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afc7cfd40f66427098d3765465946fa8.pdf

EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Horário: 29/06/2021 17:51 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/893e3f9f58464a6f9a4be78104fba596.pdf
Horário: 29/06/2021 17:51 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8475e95ab1f46c3838b69b202f9c783.PDF
Horário: 29/06/2021 17:51 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3de3e77a6fab4111887d1e82ea1f1d7e.pdf
Horário: 29/06/2021 17:51 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13896bfb10474625b5800a7f7450543f.pdf
Horário: 29/06/2021 17:51 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a23d968b6e814681b53634e28270e3c5.pdf

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PROCESSO
FLS. 224
VISTO A

Horário: 29/06/2021 17:51 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ca9ee918d20437eba290d008e564134.pdf

Horário: 29/06/2021 17:51 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0f4d4c78da64fc9985d9d29876b9187.pdf

Horário: 29/06/2021 17:51 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18cb13faa5964686a0cc92b88797768d.pdf

Horário: 29/06/2021 17:51 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce99f90f8ebb4e1ab39bcf358f60d6c4.pdf

Horário: 29/06/2021 17:51 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fff2c97cab2845c0af21c7ac43a0a021.pdf

Horário: 29/06/2021 17:51 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22f68788e47742fda270018def2b0ecd.pdf

Horário: 29/06/2021 17:51 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad9e0a1e9c9642d789072edeca221b4c.pdf

Horário: 29/06/2021 17:51 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6139a2d58c74f9d82f062424002d836.pdf

Horário: 29/06/2021 17:51 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ad45400ca514177b67837f95542af39.pdf

Horário: 29/06/2021 17:51 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7332c1c22850435bb124c00966add779.pdf

Horário: 29/06/2021 17:51 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85ea83c3b96d49449bc2097a7e644894.pdf

Horário: 29/06/2021 17:51 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a56e43451fc74bdaa4bb4b5273c7c60b.pdf

Horário: 29/06/2021 17:51 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/122e20cda94a4c529975feda0738551b.pdf

Horário: 29/06/2021 17:51 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53eab469405945f0a7f73cd3500b5079.pdf

Horário: 29/06/2021 17:51 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61688ab255654d62b7196070eddd674b.zip

Horário: 29/06/2021 17:51 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f8acfd659c14910a5fbcf00c47eaeed.pdf

Horário: 29/06/2021 17:51 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dd5b13bca6849b2abb631b9e6917d4f.pdf

Horário: 29/06/2021 17:51 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ecbb617c2f34ce18e0eed0a16a09a5c.pdf

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PROCESSO
FLS. 225
VISTO A

KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA

Horário: 29/06/2021 19:08 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/964bda9a80f94efb8c8c99328730ccaf.pdf

Horário: 29/06/2021 19:08 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2e3eb09c5a4447fba8db4fe3c8e1a1c.zip

Horário: 29/06/2021 19:08 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5652f0085e654393af22b1638d9cac1a.pdf

Horário: 29/06/2021 19:08 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3296738d7a8b4797b5ef28e1186a6230.pdf

Horário: 29/06/2021 19:08 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8dfc82ac21040fd9de8647a3989f25d.zip

Horário: 29/06/2021 19:08 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/218118fd62e04a828edc556824ed7690.pdf

Horário: 29/06/2021 19:08 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f664d58979604961a88151b3c0c9b5ca.pdf

Horário: 29/06/2021 19:08 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/941fb918aa9e4db3ac73e1796c3207c5.pdf

Horário: 29/06/2021 19:08 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/098af37cfad64575a6bba5ee0f2c7d39.pdf

Horário: 29/06/2021 19:08 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/52cc20cf99374bc2a45fc23b98f5cc5d.pdf

Horário: 29/06/2021 19:08 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cce5b3126a1d42a49837307249b39729.pdf

Horário: 29/06/2021 19:08 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdeaadfea5b94ea4a8b7e868e2a05a0c.pdf

Horário: 29/06/2021 19:08 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5cc4daa5b3e4da3bb09e1e91a6f9c3f.pdf

Horário: 29/06/2021 19:08 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a6af219417c4a54acb14491fe15c28d.pdf

Horário: 29/06/2021 19:08 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/868ea3c4feef4fdfa94ebaff9b28be6f.pdf

Horário: 29/06/2021 19:08 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95bb8a8684fd485fa82d7ca9789cfdbf.pdf

Horário: 29/06/2021 19:08 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66e008175cc94c179bb59f424c3c3165.pdf

Horário: 29/06/2021 19:08 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26dfd9e40be94238a559996276cb0272.zip

Horário: 29/06/2021 19:08 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a830d7b218e4b619d63b98cd4593a11.pdf

Horário: 29/06/2021 19:08 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6868a5cdfa5f49e0ba14b1ba89fdf2a8.pdf

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PROCESSO
FLS. 226
VISTO

AOKI LTDA

Horário: 29/06/2021 20:41 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab009cbbbb234b15b53c85f94ca4209e.pdf

Horário: 29/06/2021 20:41 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c27997a67cd54a31bfba5a7bf8f0367b.pdf

Horário: 29/06/2021 20:41 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39c0930043cd4c13a1ca59a8e27f7cc0.pdf

Horário: 29/06/2021 20:41 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/058d6b4defcc4a139f9606c9ecd1016a.pdf

Horário: 29/06/2021 20:41 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a18973598ef44eb834beef5f3de12b2.pdf

Horário: 29/06/2021 20:41 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ff126e72ab14e4b95a67b62d6feb1e9.pdf

Horário: 29/06/2021 20:41 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/844835fb462048a7943d64bcfec3a76c.pdf

Horário: 29/06/2021 20:41 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f2dd7a2a3024c8e8c37f59b5711ea0d.pdf

Horário: 29/06/2021 20:41 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b36b4b282f5472ab452e521b9ca7ee1.pdf

Horário: 29/06/2021 20:41 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbb48ded960d4e27927bcb3ad3a157ce.pdf

Horário: 29/06/2021 20:41 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6afe22850f4a42f6836b9f5981261a41.pdf

Horário: 29/06/2021 20:41 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6755fe9b03bb442e82f11b4fe6d7cfb9.pdf

Horário: 29/06/2021 20:41 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3b390c6756743628aad4e3f9234802b.pdf

Horário: 29/06/2021 20:41 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/806e22b4283e45339337fce9352effd5.pdf

Horário: 29/06/2021 20:41 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6bc5de5923e4a8db832f1696c157efe.pdf

Horário: 29/06/2021 20:41 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2402b2ec10234bea958ee1a41e1386d3.pdf

Horário: 29/06/2021 20:41 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e191590b5dce47bfbda7d3de61724649.pdf

Horário: 29/06/2021 20:41 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f39b405ae96d4a8594c9c5b45874b0c0.pdf

Horário: 29/06/2021 20:41 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7983cc648cc4cc2a35abff4c4742cd7.pdf

MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI

Horário: 29/06/2021 16:10 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9509a1ddee974e73b2ba3ed40e9567e8.zip

Horário: 29/06/2021 16:10 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/171f5f2e06f54313acf5a4e252dbd7e0.zip

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
SELVÍRIA-MS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

PROCESSO	
FLS.	227
VISTO	A

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
SELVÍRIA-MS

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Processo Administrativo Nº 060/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JULIANO BARBOSA DOLORES
Data de Publicação: 16/06/2021 08:32:34

PROCESSO	
FLS.	228
VISTO	A

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/06/2021 14:24:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
24/06/2021 16:37:52	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
29/06/2021 14:39:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
29/06/2021 16:11:02	**ALTERAÇAO DE PROPOSTA**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE
29/06/2021 16:18:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AOKI LTDA
29/06/2021 17:40:49	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
29/06/2021 17:51:54	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
29/06/2021 18:50:53	**CADASTRO DE PROPOSTA**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
29/06/2021 19:08:41	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
29/06/2021 20:42:07	**ALTERAÇAO DE PROPOSTA**	AOKI LTDA
30/06/2021 08:17:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

Bom dia a todos, analisarei as propostas as 09 h (BR) e darei início a etapa de lances as 09:15 ou 09:20! Grato. Ótimo dia a todos

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
CAMINHÃO NOVO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRALE Modelo: 14.000S 6X2

Descrição: CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 185 CV, COM OU SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 16.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 543.000,00 **Valor Total:** 543.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	091	08.440.584/0001-28	580.000,00	543.000,00	Não
2	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO	055	03.093.776/0007-87	580.000,00	546.000,00	Não
3	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	015	02.330.299/0001-78	580.000,00	577.800,00	Sim
4	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E	094	05.163.253/0001-08	580.000,00	577.900,00	Não
5	AOKI LTDA	039	47.610.100/0001-01	578.000,00	578.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/06/2021 08:32:33 **PUBLICADO**

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PROCESSO
FLS. 229
VISTO A

16/06/2021 09:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
30/06/2021 09:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
30/06/2021 09:03:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
BOM DIA, AQUI JULIANO BARBOSA - PREGOEIRO, DENTRO DE 15 MINUTOS INICIAREMOS A ETAPA DE LANCE. ÓTIMO DIA			
30/06/2021 09:15:13	**LANCE**	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI (PARTICIPANTE 015)	**580.000,00**
30/06/2021 09:15:13	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**580.000,00**
30/06/2021 09:15:13	**LANCE**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**580.000,00**
30/06/2021 09:15:13	**LANCE**	AOKI LTDA (PARTICIPANTE 039)	**578.000,00**
30/06/2021 09:15:13	**LANCE**	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**580.000,00**
30/06/2021 09:15:13	**DISPUTA**		
30/06/2021 09:16:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
LANCES ABERTOS.			
30/06/2021 09:18:10	**LANCE**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**576.000,00**
30/06/2021 09:19:32	**LANCE**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**549.800,00**
30/06/2021 09:20:29	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**548.000,00**
30/06/2021 09:20:52	**LANCE**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**547.000,00**
30/06/2021 09:22:03	**LANCE**	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**577.900,00**
30/06/2021 09:23:38	**LANCE**	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS	**546.000,00**
30/06/2021 09:23:38	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
30/06/2021 09:23:54	**LANCE**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**545.000,00**
30/06/2021 09:24:09	**LANCE**	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI (PARTICIPANTE 015)	**577.800,00**
30/06/2021 09:26:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA			
30/06/2021 09:26:09	**NEGOCIAÇÃO**		
30/06/2021 09:26:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 091: KCINCO			
30/06/2021 09:27:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 091: MELHORAR ESSE PREÇO?			
30/06/2021 09:29:26	**MENSAGEM**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 091)	
Pregoeiro, conseguimos fazer o valor de R$ 543.700,00			
30/06/2021 09:29:47	**LANCE**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**543.700,00**
30/06/2021 09:29:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
ESSE VALOR FINAL DE NEGOCIAÇÃO?			
30/06/2021 09:30:10	**MENSAGEM**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 091)	
Sim Pregoeiro.			
30/06/2021 09:30:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
543 MIL?			
30/06/2021 09:30:46	**MENSAGEM**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 091)	
Preciso verificar com a Diretoria, consegue aguardar 5 minutos?			
30/06/2021 09:32:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
OK			
30/06/2021 09:33:51	**MENSAGEM**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 091)	
Pregoeiro, concordamos com a redução. Valor final de R$ 543.000,00.			
30/06/2021 09:35:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
OK			
30/06/2021 09:36:13	**LANCE**	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**543.000,00**
30/06/2021 09:36:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
OBRIGADO, JÁ PASSO PRA PRÓXIMA FASE.			

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

30/06/2021 09:36:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 091: ÓTIMO.

30/06/2021 09:37:07 **HABILITAÇÃO**

30/06/2021 09:42:22 **MENSAGEM** PREGOEIRO
analise de habilitação...

30/06/2021 09:56:27 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Empresa vencedora Habilitada. Fase de recurso aberta.

30/06/2021 09:56:33 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

30/06/2021 10:06:16 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 091: Assim que encerrar manifestação de recurso, você anexa proposta final com preço negociado em outros documentos.

30/06/2021 10:26:34 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/06/2021 10:27:06 **ADJUDICADO**

30/06/2021 10:36:29 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/06/2021 10:37:03 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 091: FAVOR ANEXAR A PROPOSTA FINAL NEGOCIADA!

30/06/2021 10:42:16 **MENSAGEM** KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA (PARTICIPANTE 091)
Anexado

PROCESSO	
FLS.	230
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PREGOEIRO: JULIANO BARBOSA DOLORES

APOIO ARLINDA PEREIRA DA COSTA

MEMBRO SUPLENTE JUVENAL DA CONSEIÇÃO

MEMBRO DE APOIO GENTIL ROSA CAMARGO JUNIOR

MEMBRO EFETIVO LILLIAN MICHELYQUEIROZ DE SOUZA

PROCESSO	
FLS.	231
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
SELVÍRIA-MS

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Processo Administrativo Nº 060/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JULIANO BARBOSA DOLORES
Data de Publicação: 16/06/2021 08:32:34

			TOTAL DO PROCESSO:	**543.000,00**
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA			**08.440.584/0001-28**	**543.000,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 091	543.000,00	**Total: 543.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AGRALE	Modelo: 14.000S 6X2	

Descrição: CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 185 CV, COM OU SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 16.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 543.000,00** Total Item: 543.000,00

PROCESSO	
FLS.	232
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PREGOEIRO: JULIANO BARBOSA DOLORES

APOIO ARLINDA PEREIRA DA COSTA

MEMBRO SUPLENTE JUVENAL DA CONSEIÇÃO

MEMBRO DE APOIO GENTIL ROSA CAMARGO JUNIOR

MEMBRO EFETIVO LILLIAN MICHELYQUEIROZ DE SOUZA

PROCESSO	
FLS.	233
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
SELVÍRIA-MS

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Processo Administrativo Nº 060/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JULIANO BARBOSA DOLORES
Data de Publicação: 16/06/2021 08:32:34

			TOTAL DO PROCESSO:	**543.000,00**
KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA			**08.440.584/0001-28**	**543.000,00**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 091	543.000,00	**Total: 543.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: AGRALE	Modelo: 14.000S 6X2	

Descrição: CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 185 CV, COM OU SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 16.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 543.000,00** Total Item: 543.000,00

PROCESSO	
FLS.	234
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PREGOEIRO: JULIANO BARBOSA DOLORES

APOIO ARLINDA PEREIRA DA COSTA

MEMBRO SUPLENTE JUVENAL DA CONSEIÇÃO

MEMBRO DE APOIO GENTIL ROSA CAMARGO JUNIOR

MEMBRO EFETIVO LILLIAN MICHELYQUEIROZ DE SOUZA

PROCESSO	
FLS.	235
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Relatorio de vencedores

Razão Social	CPF/CNPJ	Lote	Status	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
[illegible]	08410584000128	1	ADJUDICADO	1	CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 185 CV, COM OU SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 16.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO.	UN	AGRALE	14.000S 6X2	1,0000	543000,0000	543000,00000000

PROCESSO	
FLS.	236
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

RESULTADO FINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PROPOSTA FINAL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

AGRALE

À
Prefeitura Municipal de Selvíria MS
Pregão Eletrônico n.° 003/2021
Processo n.° 060/2021
Abertura da Sessão: 30/06/2021 ÀS 09h00min DF

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS	**PREGÃO ELETRÔNICO N.° 003/2021 PROCESSO N.° 060/2021**				**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**
Proponente: KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. CNPJ n° 08.440.584/0001-28				INSC. ESTADUAL: 28.341.277-1	
Endereço: Rua Chile, 339 – Vila Progresso – CEP: 79.050-100 – Campo Grande/MS				Dados bancários: Banco do Brasil C/C 45004-9, Ag 4211-0	
Telefone: (67)3323-4343 Fax: (67) 3323-4343				E-mail: comercial@kcinco.com.br	
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtd**	**Marca/Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA DE 207CV, COM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELETRICO 24 VOLTS, PBT 22.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO. (Caminhão compactador de lixo com capacidade para 15m³, com carroceria especial para coleta e transporte de lixo, de modelo compactador, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquidos nas vias públicas e serem providos de mecanismo de descarga automática com compartimento de no mínimo 100(cem) litros para armazenamento de líquidos gerados pela equipamentos e	Und	01	AGRALE/ 14000S 6x2 2021/2021 EQUIPADO COM: COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 15M³	R$ 543.000,00 Quinhentos e Quarenta e Três Mil Reais	R$ 543.000,00 Quinhentos e Quarenta e Três Mil Reais

VISTO | FLS. 237 | PROCESSO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

KCINCO CAMINHÕES & ÔNIBUS LTDA

AGRALE

À
Prefeitura Municipal de Selvíria MS
Pregão Eletrônico n.° 003/2021
Processo n.° 060/2021
Abertura da Sessão: 30/06/2021 ÀS 09h00min DF

	dispositivos conforme legislação em vigor).					

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com **Validade da proposta** de 60 (sessenta) dias. **Prazo de Entrega:** 60 (Sessenta) Dias. **A forma de pagamento:** 30 dias. **Dados do responsável pela assinatura do contrato:** Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes, brasileiro, casado, Administrador, Diretor Comercial, portador da cédula de identidade RG n°. 912.305 SSP/MS e CPF n°. 861.343.611-00, residente e domiciliado à Rua Pedro Alvares Cabral, n° 73, Bairro Caiçara 79090-271. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Campo Grande – MS, 30 de junho de 2021.

08.440.584/0001-28
INSC. EST. 28.341.277-1
KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
RUA CHILE, 339
VILA PROGRESSO - CEP: 79050-100
CAMPO GRANDE - MS

Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes
Diretor Comercial
RG n° 912.305 SSP/MS
CPF: 861.343.611-00

PROCESSO	FLS.	VISTO
	238	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS
Exercício: 2021

Resultado de Licitação
Proc Adm N° 060-21 - Pregão Eletrônico 003-2021

Data Abertura: 30/06/2021. Ás 09h00m.
Data Encerramento: 30/06/2021 AS 11h00m.

Objeto

Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA.

PARTICIPANTES

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ
AOKI	LTDA	47.610.010/0001-01
EMPORIUM CONSTRUTORA COM E SERVIÇOS.	LTDA	05.163.253/0001-08
GLOBALCENTER MERCANTIL	EIRELI	02.330.299/0001-78
KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS	LTDA	08.440.584/0001-28
MANUPA COM, EXPORT, IMPOR DE EQUIP E VAICULOS ADAPTADOS.	EIRELI	03.093.776/0007-87

VENCEDORES

Proponente / Fornecedor	Valor a ser homologado
KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI	R$543.000,00

Valor total deste processo é de R$ 543.000,00(Quinhentos e quarenta e três mil reais).

Selvíria - MS, 30 de junho de 2021.

Juliano Barbosa Dolores
Pregoeiro

PROCESSO	
FLS.	239
VISTO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

planejamento

EXTRATO DA LEI Nº 1177, 30 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 1177, 30 de Junho de 2021

"Dispõe sobre a inclusão de projetos e programas de trabalho na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, autoriza Abertura de Crédito Especial por superávit e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "Crédito Adicional Especial" no Orçamento Programa do Município, vigente para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), recursos financeiros originários do FNAS e FEAS/MS, consignado nos Programas Orçamentários constantes do Anexo I, que faz parte integrante do presente Projeto de Lei.".

Art. 2º Para dar cobertura na suplementação do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recursos oriundos de Superávit Financeiro do exercício de 2020, conforme determina o artigo 43, inciso 1º, item I da Lei Federal 4.320/64. (Superávit Financeiro).

Art. 3º Os anexos do Plano Plurianual (PPA), com vigência fixada para o período de 2018 a 2021 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual LOA com vigência para 2021, ficam alterados de acordo com os anexos desta Lei; portanto os novos programas, projetos e atividades incluídos ficam aprovados através da presente Lei Orçamentária e serão incluídos nas leis acima referidas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em 30 de junho de 2021

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Suzamara Artner de Oliveira

Resultado de Licitação Proc 060-21 - PE 03-21 - CAMINHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2021

Resultado de Licitação

Proc Adm N° 060-21 - Pregão Eletrônico 003-2021

Data Abertura: 30/06/2021. Ás 09h00m.

Data Encerramento: 30/06/2021 AS 11h00m.

Objeto

Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA .

PARTICIPANTES

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ
AOKI	LTDA	47.610.010/0001-01
EMPORIUM CONSTRUTORA COM E SERVIÇAS.	LTDA	05.163.253/0001-08
GLOBALCENTER MERCANTIL	EIRELI	02.330.299/0001-78
KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS	LTDA	08.440.584/0001-28
MANUPA COM, EXPORT, IMPOR DE EQUIP E VAICULOS ADAPTADOS.	EIRELI	03.093.776/0007-87

VENCEDORES

Proponente / Fornecedor	Valor a ser homologado
KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS	R$543.000,00

Valor total é de R$543.000,00(Quinhentos e quarenta e três mil reais).

Selvíria - MS, 30 de junho de 2021.

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

FLS 240

VISTO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

---

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.189, de 30 de junho de 2021

"Dispõe sobre o recesso do Legislativo Municipal, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Hercules Flavio Barbosa**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADM Nº 060/2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2021.

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO.

Solicitamos de V.S.a **PARECER JURÍDICO FINAL,** do processo em epígrafe, visando à continuidade dos atos seguintes: adjudicação, homologação e contratos.

OBJETO:-

O objeto da presente licitação refere-se a "Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA".

Trata-se de sessão realizada no dia 30 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Selvíria - MS, 01 de julho 2021.

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
CHEFE DEPARTAMENTO

FLS. 241
VISTO

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico n° 003/2021
Processo Administrativo n° 060/2021
Solicitante: Comissão Permanente de Licitação

Ementa: Direito Administrativo. Licitação. Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO N°. 906891/2020/FUNASA.

Assunto - Parecer da Assessoria Jurídica sobre a licitação, de acordo com o que estabelece o artigo 38, inciso VI, da Lei n.° 8.666/1993.

Senhor Prefeito,

Instaurou-se o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS DE ACORDO COM O CONVENIO N°. 906891/2020/FUNASA.

O certame iniciou-se com a expedição do Pregão Eletrônico n° 003/2021, Processo Administrativo n.° 060/2021 e suas devidas publicações nos órgãos de imprensa, conforme preceitua a Lei de Licitações n° 8.666/ 93.

Data Abertura: 30/06/2021 às 09h00m, como encerramento às 11h00m foi aberta a sessão para o certame, com os seguintes participantes:

Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ
AOKI	LTDA	47.610.010/0001-01
EMPORIUM CONSTRUTORA COM E SERVIÇOS.	LTDA	05.163.253/0001-08
GLOBALCENTER MERCANTIL	EIRELI	02.330.299/0001-78
KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS	LTDA	08.440.584/0001-28
MANUPA COM, EXPORT, IMPOR DE EQUIP E VAICULOS ADAPTADOS.	EIRELI	03.093.776/0007-87

FLS 292
VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

VENCEDOR:

Proponente / Fornecedor	Valor a ser homologado
KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS EIRELI	R$543.000,00

; conforme resultado da ata.

Os autos vieram para parecer da Assessoria Jurídica do Município.

É o breve relatório.

Da detida análise dos autos, nota-se que os atos praticados no procedimento licitatório obedeceram às regras legais estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, è viável a homologação do presente procedimento, visto que, conforme consta na ata do presente certame.

S. M.J., sem vínculo

Selvíria – MS, 1º de julho de 2021

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22.048

FLS 243
ASTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **ADJUDICAR** com fundamento no inciso IV, do art. 3°, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, conforme edital, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 03/2.021, Processo Adm. n° 060/2021, pelo tipo de menor preço por item, em favor da empresa: **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS EIRELI**, CNPJ: 08.440.584/0001-28, vencedora do item 01, no valor total de R$543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais). "Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 01 de julho de 2.021.

JULIANO BARBOSA DOLORES
Pregoeiro

FLS 249

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 003/2.021, Processo Adm. n° 060/2021, pelo tipo de menor preço unitário, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS EIRELI**, CNPJ: 08.440.584/0001-28, para "Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA".

Selvíria - MS, 01 de julho de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

FLS 245

PROCESSO	
FLS	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS
SELVÍRIA-MS

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
Processo Administrativo Nº 060/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JULIANO BARBOSA DOLORES
Data de Publicação: 16/06/2021 08:32:34

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/07/2021 11:03:21
CAMINHÃO NOVO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: AGRALE Modelo: 14.000S 6X2
Descrição: CAMINHÃO NOVO (ZERO KM) ANO E MODELO E FABRICAÇÃO 2021/2021 (6X2), CABINE TIPO AVANÇADA COM ESTRUTURA METALICA, COMPUTADOR DE BORDO, VOLANTE ESCAMOTEAVEL, PILOTO AUTOMATICO, FREIO ABS, MOTO DIESEL (4) QUATRO CILINDROS ELETRONICO, POTENCIA MINIMA APROXIMADA DE 185 CV, COM OU SEM ADIÇÃO DO ADITIVO ARLA 32, CAIXA DE CAMBIO, TRANSMISSÃO MINIMO DE 06 MARCHAS A FRENTE E UMA RÉ, TANQUE DE COMBUSTIVEL APROXIMADAMENTE NO MINIMO (250) DUZENTOS E CINQUENTA LITROS, SISTEMA ELÉTRICO 24 VOLTS, PBT MINIMO 16.000 KG EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE NO MINIMO 15 M3, MONTADO EM PLENO FUNCIONAMENTO.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 543.000,00 **Valor Total:** 543.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA	091	08.440.584/0001-28	580.000,00	543.000,00	Não
2	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO	055	03.093.776/0007-87	580.000,00	546.000,00	Não
3	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	015	02.330.299/0001-78	580.000,00	577.800,00	Sim
4	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E	094	05.163.253/0001-08	580.000,00	577.900,00	Não
5	AOKI LTDA	039	47.610.100/0001-01	578.000,00	578.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

FLS 246

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241c8

desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17 de maio de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria/MS, 01 de julho de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

PORTARIA N.º 170-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO Nº 43.21 DE 02 DE JUNHO DE 2021

PORTARIA N.º 170-2021 DLC, FISCAL DO CONTRATO 43/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar execução deste contrato e dá outras providencias.

Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no artigo 9º, do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações previstas no art. 6º, art. 67 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93– Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº59/2021.

Art.1º DESIGNAR o Sr. Cristiano Aparecido Semensato, portador do CPF nº 142.025.478-29 , como fiscal do contrato de nº 43/2021, cujo o objeto é a "*Contratação de empresa especializada para acompanhamento da elaboração e aplicação do Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Selvíria, visando à implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União no Município de Selvíria, com o apoio na institucionalização do modelo, a realização da primeira avaliação, o apoio técnico, a coordenação e o acompanhamento do plano de melhoria gerado com a primeira avaliação, em conformidade com as especificações constantes nos autos do processo*".

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução.

Art. 3º O servidor designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no Decreto nº 312 de 23 de Janeiro de 2020, exercendo o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de junho de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

FLS. 247

VISTO

Paço Municipal de Selvíria/MS, 01 de julho de 2021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Adjudicação - Proc Adm 60-21 - PE 03-2021 - CAMINHÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **JULIANO BARBOSA DOLORES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **ADJUDICAR** com fundamento no inciso IV, do art. 3º, da Lei 10.520/02 c/c inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, conforme edital, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 03/2.021, Processo Adm. nº 060/2021, pelo tipo de menor preço por item, em favor da empresa:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8

KCINCO CAMINHOES E ONIBUS EIRELI , CNPJ: 08.440.584/0001-28, vencedora do item 01, no valor total de R$543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais). "Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA", atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 01 de julho de 2.021.

JULIANO BARBOSA DOLORES
Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Termo de Homologação Proc Adm 60-21 - PE 03-2021 - CAMINHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 003/2.021, Processo Adm. nº 060/2021, pelo tipo de menor preço unitário, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa: **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS EIRELI** , CNPJ: 08.440.584/0001-28, para "Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS NO MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS DE ACORDO COM O CONVENIO Nº. 906891/2020/FUNASA".

Selvíria - MS, 01 de julho de 2.021.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Resultado de Licitação PROCESSO ADM 065-2021 - PP 15-21 - alimentos professores - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS

Exercício: 2021

Resultado de Licitação

Resultado de Licitação

Processo ADM Nº065/21

PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2021

Data Abertura:

01/07/202108:00(MS).

Objeto

Refere-se à aquisição de Gêneros Alimentícios para os Professores e demais Funcionários da Escola São Joaquim no Assentamento São Joaquim

PARTICIPANTES

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI

VENCEDORES

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 22.461,48 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 22.461,48 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Selvíria - MS, 01 de julho de 2021.

FLS 298

VISTO

JULIANO BARBOSA DOLORES
Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 272/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a reintegração da designação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei

CONSIDERANDO e atendendo ao teor da decisão em caráter LIMINAR proferida nos autos 0803999-20.2021.8.12.0021,

RESOLVE

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/9b4bfe0f-d590-4d33-936d-b832b1241cf8